SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3642

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 465/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A699EF29

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 466/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª MARIA ZELIA SILVA BRITO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B5843513

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 467/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª REGINA SANTOS PINHO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3EAA2840

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 468/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª JANAINA PEREIRA CAVALCANTE AGUIAR,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:35FE1292

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 469/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª GRACIELE VIEIRA DOS ESPIRITO SANTO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:42D574BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 470/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ROZILDA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA DOS ANJOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:02C030B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 471/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª MARCELLA SANTANA LOURENÇO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CE0AA7AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 472/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª LUZINETE SILVA ARAUJO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E501A976

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 473/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ELIANE VIEIRA DO ESPIRITO SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8D9BBF48

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 474/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ALDENI BERTO FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:11DDFD62

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 475/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ANGÉLICA SALVADOR DA COSTA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A0833293

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249030

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-141001. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 20.000,00. **VIGÊNCIA:** 08 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2024

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:A4F304DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249031

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-161002. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** EDINHO SILVA DE AGUIAR-ME. **OBJETO:** REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **VALOR TOTAL:** R$ 3.447,32 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício

2024 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 341,10, Exercício 2024 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 386,22, Exercício 2024 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.720,00. **VIGÊNCIA:** 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:52CE88BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249032

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-161002. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** U.F.AGUIAR. **OBJETO:** REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS **VALOR TOTAL:** R$ 2.669,33 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 537,70, Exercício 2024 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.672,88, Exercício 2024 Atividade 10 10.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 458,75. **VIGÊNCIA:** 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2024.
Óbidos/PA, 03 de dezembro de 2024.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:5A78BD6D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 278/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. SANDRA SILVA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CÓDIGO: CMP.DAS.ASP

CMP.DAS.ASP
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **a Sra. Sandra Silva dos Santos,** matricula 110452-7, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** Código: **CMP.DAS.ASP**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:3020E7B9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 279/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. MARIA ARMERINDA DE JESUS CUNHA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Maria Armerinda de Jesus Cunha,** matrícula 110601-5, do Cargo de **Assessor Parlamentar, Código: CMP.DAS.ASP**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:88FC2DE8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 280/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. CLEUDIANE DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Cleudiane de Souza,** matrícula 110588-4, do Cargo de **Chefe de Gabinete Vereador, Código: CMP.DAS.CGV**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:123A4CD4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 281/2024-GP/CMP, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. DANIELLE LEAL FELGUEIRAS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Danielle Leal Felgueiras,** matrícula 110516-7, do Cargo de **Assessor Parlamentar, Código: CMP.DAS.ASP**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:FF3A72BB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 282/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. ELIS KELLY DA SILVA HAMMER, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Elis Kelly da Silva Hammer,** matrícula 110577-9, do Cargo de **Assessor Legislativo, Código: CMP.DAS.ASL**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0EF52784

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 283/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Francisco José da Silva,** matrícula 110354-7, do Cargo de **Assessor Legislativo, Código: CMP.DAS.ASL**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:5B7C088B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 284/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA O SR. FRANCISCO MODESTO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Francisco Modesto da Silva,** matrícula 110579-5, do Cargo de **Chefe de Gabinete Vereador, Código: CMP.DAS.CGV**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:4C73173A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 285/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS DE ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, CÓDIGO: CMP.DAS.AES.II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Francisca das Chagas Barros de Almeida,** matrícula 110603-1, do Cargo de **Assessor Especial II, Código: CMP.DAS.AES.II**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:22EB6CA3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 286/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA O SR. GABRIEL DALLA RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Gabriel Dalla Ribeiro,** matrícula 110564-7, do Cargo de **Assessor Parlamentar, Código: CMP.DAS.ASP**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:20C87CDC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 287/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA O SR. GERLINGTON CHAVES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Gerlington Chaves da Silva,** matrícula 110618-0, do Cargo de **Assessor Legislativo, Código: CMP.DAS.ASL**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:45C56D1F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 288/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA O SR. GUSTAVO MATEUS DE MENEZES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Gustavo Mateus de Menezes,** matrícula 110589-2, do Cargo de **Assessor Legislativo, Código: CMP.DAS.ASL**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:3CE03460

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 289/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. JOELMA MONTEIRO MORAES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Joelma Monteiro Moraes,** matrícula 110447-0, do Cargo de **Assessor Parlamentar, Código: CMP.DAS.ASP**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:F43A33DA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 291/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. LUANA KESLLEY NASCIMENTO CASAIS, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a Sra. Luana Keslley Nascimento Casais,** matrícula 110595-7, do Cargo de **Chefe de Gabinete Vereador, Código: CMP.DAS.CGV**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:07CB4E94

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 290/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. LETICIA IZAURA DA SILVA CUNHA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Leticia Izaura da Silva Cunha Santos,** matrícula 110578-7, do Cargo de **Assessor Parlamentar, Código: CMP.DAS.ASP**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:9B0F89EE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 291/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. LUANA KESLLEY NASCIMENTO CASAIS, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a Sra. Luana Keslley Nascimento Casais,** matrícula 110595-7, do Cargo de **Chefe de Gabinete Vereador, Código: CMP.DAS.CGV**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D9DE7257

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 292/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA O SR. LUCIVALDO CARDOSO DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Lucivaldo Cardoso da Costa,** matrícula 110499-3, do Cargo de **Assessor Parlamentar, Código: CMP.DAS.ASP**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:37D05997

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 293/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. MARIA DO CARMO MONTEIRO DE AVIZ, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Maria do Carmo Monteiro de Aviz,** matrícula 110551-5, do Cargo de **Chefe de Gabinete Vereador, Código: CMP.DAS.CGV**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:BD87D10E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 295/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. MIRIAM NEVES SOBRAL, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Miriam Neves Sobral,** matrícula 110443-8, do Cargo de **Assessor Legislativo, Código: CMP.DAS.ASL**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:976C63C1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 296/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. NEUDILENE RIBEIRO FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Neudilene Ribeiro Ferreira,** matrícula 110573-6, do **Cargo de Chefe de Gabinete Vereador, Código: CMP.DAS.CGV**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:DB7694E6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 297/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERAR A SRA. RUTH MARIA FERREIRA GEMAQUE, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Ruth Maria Ferreira Gemaque,** matrícula 110602-3, do Cargo de **Assessor Legislativo, Código: CMP.DAS.ASL**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:B1136E13

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 298/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA O SR. SAVIO ERLAN MONTEIRO BAIA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Savio Erlan Monteiro Baia,** matrícula 110441-1, do Cargo de **Chefe de Gabinete Vereador, Código: CMP.DAS.CGV**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:DFCCDD7B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 299/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERAR O SR. SEBASTIÃO LIMA MACEDO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Sebastião Lima Macedo,** matrícula 110414-4, do Cargo de **Assessor Legislativo, Código: CMP.DAS.ASL**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1B630851

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 300/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA O SR. SEBASTIÃO BRITO ABREL, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **o Sr. Sebastião Brito Abrel,** matrícula 110596-5, do Cargo de **Assessor Parlamentar, Código: CMP.DAS.ASP**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D3633E9C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 301/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. SILVIA MARCIA OLIVEIRA GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Silvia Marcia Oliveira Gonçalves,** matrícula 110329-6, do Cargo de **Assessor Legislativo, Código: CMP.DAS.ASL**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:8A94FCDA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 302/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA O SR. WAGNER BERNARDO SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Wagner Bernardo Silva,** matrícula 110387-3, do Cargo de **Chefe de Gabinete Vereador, Código: CMP.DAS.CGV**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:6EA18AB7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024 – ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMA-PA, inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados que realizará abertura de Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PRECO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionados para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Os interessados poderão apresentar proposta no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o Órgão escolherá a proposta mais vantajosa.
As propostas deverão ser apresentadas através do E-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br
Data limite para apresentação das Propostas: Dia 10/12/2024 até o horário de 09h00min.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa 013/2024, está disponível a todos os interessados no Site Oficial da Câmara Municipal de Tucumã: www.cmtucuma.pa.gov.br

Tucumã, 05 de dezembro de 2024

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:E7883789

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20240450

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-041124

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA DE BREVES
CONTRATADA(O): ALEXANDRE SACRAMENTO NAZARÉ - CPF: 002.447.192-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM FERRAGENS COM INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO PARA MASTRO DE BANDEIRA, ESCADA DE ACESSO À CAIXA D'ÁGUA E LETREIRO COM LOGO DO IPMB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

VALOR TOTAL: R$ 5.775,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.775,00.

VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2024

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:241A505E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 197/2024 - GAB/IPMB – SILMARA COSTA MOURA

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **SILMARA COSTA MOURA**, Matricula nº 0021846, CPF nº 025.925.032-50 ocupante do cargo de ASSESSOR IV, lotado no Instituto de Previdência Município de Breves, nomeada por meio da Portaria nº 065/2022-GAB/IPMB, de 13 de Abril de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 05 de Dezembro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:5CACED0C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 198/2024 - GAB/IPMB – ALINE SOUZA MENDES

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **ALINE SOUZA MENDES**, Matricula nº 00060404, CPF nº 551.493.242-72, lotado no Instituto de Previdência Município de Breves, para exercer o cargo de **ASSESSOR IV**;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 05 de Dezembro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:CC50B6EE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 199/2024 - GAB/IPMB – ALINE SOUZA MENDES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do (a) Servidor (a) **ALINE SOUZA MENDES**, Matricula nº 00060404, cargo de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 05 de Dezembro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:F9570A8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 574/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 03/12/2024 - 03/12/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final do referido tabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 03 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6D70D35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 575/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 06/12/2024 - 06/12/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:309C3E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 576/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 10/12/2024 - 10/12/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:349F5F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 577/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 13/12/2024 - 13/12/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E

IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 04 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DDA2B4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA**. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 281124-006. **CONTRATADO**: RAIMUNDO DO CARMO BORGES (RAY BORGES & BANDA REGIONAL), CNPJ 43.282.252/006-63. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 90 (noventa) dia, contados da data da sua assinatura. Assinado em: 28 de novembro de 2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA**. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 281124-007. **CONTRATADO**: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473.0001-10. O valor deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 90 (noventa) dia, contados da data da sua assinatura. Assinado em: 28 de novembro de 2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6F180B78

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: TERMO ADITIVO quanto a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSÉ GONÇALVES CHAVES, Nº 1426, BAIRRO SÃO LOURENÇO, CEP: 68.440-00, ABAETETUBA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/372. Contratado: RITA DE CASSIA DE CÁSSIA CORREA SALES, CPF: 757.145.402-63. 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, a partir de **07 de novembro de 2024** a **07 de novembro de 2025**, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5AA1AC52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº710/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20240243 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20240243, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000068

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:898D18B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240243
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-035 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: G M FEITOSA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A
REALIZAÇÃO DE FESTA DA CIDADE NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR TOTAL.....: R$ 154.495,90 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco
reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.278120005.2.015 Difusão Cultural ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no
valor de R$ 154.495,90
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2024 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C4928C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240196
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.370,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240198
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.507,68 (oito mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 8.507,68
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240203
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.870,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240207
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.210,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240209
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.671,48 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e
oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 9.392,00, Exercício 2024 Atividade

0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35,
no valor de R$ 1.766,54, Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.766,54, Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 17.665,40, Exercício 2024
Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42,
no valor de R$ 600,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de
Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Eq uipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014
Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.881,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240213
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.549,18 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 13.412,29, Exercício 2024 Atividade
0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12,
no valor de R$ 3.136,89
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240217
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: MAPPE BRASIL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.900,41 (quatorze mil, novecentos reais e quarenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.128,63, Exercício 2024
Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação
econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$
2.128,63, Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e
Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 10.643,15
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240222
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.338,00 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.408,00, Exercício 2024 Atividade
0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42,
no valor de R$ 1.725,00, Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 690,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.515,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240225
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: R.M.COSTA-SERVICOS E LOCACAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.420,00, Exercício 2024
Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação
econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$

620,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e
Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 9.100,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240229
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.260,00, Exercício 2024
Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação
econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$
4.520,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e
Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 22.600,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240233
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: VERSA COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 530,00, Exercício 2024
Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação
econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$
530,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e
Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.300,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240235
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.796,98 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.871,10, Exercício 2024 Atividade
0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35,
no valor de R$ 410,49, Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 410,49, Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.104,90
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240239
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.681,90 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.660,00, Exercício 2024 Atividade
0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.352,00,
Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12,
no valor de R$ 669,90
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:AC0B4C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
RELAÇÃO FINAL DE HABILITADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE HABILITADOS			
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS			
CATEGORIA – APOIO A OFICINA DE MÚSICA			
LISTA	INSCRITO	PROJETO	SITUAÇÃO
1.	NIVALDO BATISTA	MÚSICA E CULTURA	HABILITADO
CATEGORIA – APOIO A OFICINA DE DANÇA			
LISTA	INSCRITO	PROJETO	SITUAÇÃO
1.	ADÉLLA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	(DANÇA) SONHOS EM MOVIMENTO	HABILITADA
CATEGORIA – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS			
LISTA	INSCRITO	PROJETO	SITUAÇÃO
1.	ARYEL NETO PINTO	(DOCUMENTÁRIO) OLHARES DO INTERIOR	HABILITADO
2.	YONÁ CRISTINE DUTRA LUCAS	(DOCUMENTÁRIO) NOS PASSOS DE DATIVO: O LEGADO	HABILITADA
3.	ROBSON MESSIAS LUCAS SANTOS	(DOCUMENTÁRIO) MEU ABEL COM MUITO AMOR	HABILITADO
4.	SÂMARA DA SILVA FIGUEIREDO	(ÁUDIOVISUAL) ABEL 32 ANOS DE ENCONTROS	HABILITADA
CATEGORIA – APOIO A FEIRA CULTURAL			
LISTA	INSCRITO	PROJETO	SITUAÇÃO
1.	KELISLANE OLIVEIRA DA SILVA	(FEIRA CULTURAL) CULINÁRIA E EMPREENDEDORISMO	HABILITADA

OBS.: A análise quanto à habilitação foi realizada nos moldes do Item 9 do Edital nº 001/2024, como também nos termos do § 3, do art. 10, da Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024.

Abel Figueiredo-PA, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:0A11592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240197
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 790,00, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 790,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240201
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.225,68 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.612,84, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.612,84
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240205
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.870,00, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.740,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240208
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.315,00, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.315,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240212
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.729,08 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.766,54, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.766,54, Exercício 2024
Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.410,00,
Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 990,00,
Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação
econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$
796,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240216
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.720,29 (seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.720,29
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240220
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MAPPE BRASIL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.385,89 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.257,26, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.128,63
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240228
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R.M.COSTA-SERVICOS E LOCACAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.820,00, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.130,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240232
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.780,00, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.780,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240234
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VERSA COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social
Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 530,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240238
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 820,98 (oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 410,49, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 410,49
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240242
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.363,80 (quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.660,00, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.660,00, Exercício 2024
Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.352,00,
Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.352,00,
Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação
econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$
669,90, Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteç ão Social Basica , Classificação
econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$
669,90
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:7E84ACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240199
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.789,68 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.894,84, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de
Ensino - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.894,84
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240202
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.286,00 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.643,00, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de
Ensino - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.643,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240210
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de Ensino
- QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 78.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240214
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.874,98 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e
oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 16.520,89, Exercício 2024 Atividade 0 901.123610009.2.026 Manutenção de
Ensino - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 9.354,09
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240218
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MAPPE BRASIL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.514,52 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.257,26, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de
Ensino - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.257,26
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240223
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.198,00 (seis mil, cento e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.064,00, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de
Ensino - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.064,00, Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da
Educação Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.035,00, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.026
Manutenção de Ensino - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.035,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240226
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R.M.COSTA-SERVICOS E LOCACAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.100,00 (três mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.550,00, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de
Ensino - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.550,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240230
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 11.300,00, Exercício 2024 Atividade 0 901.123610009.2.026 Manutenção de
Ensino - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 11.300,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240236
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 748,44 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 374,22, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de
Ensino - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 374,22
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240240
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 665,00, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de
Ensino - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.330,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:1D316180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240200
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.684,52 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.342,26, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.342,26
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240204
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.955,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 25.955,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240206
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.583,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 11.583,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240211
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.236,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 8.596,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 7.800,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046
Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 420,00, Exercício 2024 Atividade
1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 420,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240215
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.102,67 (dezesseis mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 12.965,78, Exercício 2024 Atividade 1 201.103020010.2.051 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.136,89
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240219
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MAPPE BRASIL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.385,89 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.257,26, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.128,63
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240221
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 39.440,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 39.440,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240224
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.380,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.380,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240227
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R.M.COSTA-SERVICOS E LOCACAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.820,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.420,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240231
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.780,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.780,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240237
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.798,18 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 374,22, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.231,47, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 410,49, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046
Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.782,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240241
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.42, no valor de R$ 665,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.330,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:65D02195

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 707/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CHARLES RABELO DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 02/12/2024 - 06/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTE, PARA REALIZACAO DE EXAMES., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E2E223F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 710/2024.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANDRESSA GOMES DE CARVALHO, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 05/12/2024 - 05/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12º CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A5AC0C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº01.090.2024.035

No dia 03/12/2024 foi adjudicado e no dia 03/12/2024 homologado o **Pregão Eletrônico nº 01.090.2024.035**, **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de preparação e realização de leilões públicos, com suporte de leiloeiro devidamente credenciado e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda de veículos retidos no pátio da Secretaria de Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Agua Azul/PA), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência - Anexo I. **Vencedor: ELLO GESTÃO E LOGISTICA LTDA no** valor de R$34.000,96 (Trinca e Quatro Mil, e Noventa e seis Centavos);

WESLLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:464C8A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01.90.2024.035

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 01.90.2024.035, **Objeto:** : Contratação de empresa especializada em serviços de preparação e realização de leilões públicos, com suporte de leiloeiro devidamente credenciado e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda de veículos retidos no pátio da Secretaria de Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Agua Azul/PA), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência - Anexo I. **Vencedor: ELLO GESTÃO E LOGISTICA LTDA**

WESLLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:2BB30D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.90.2024.035.

PARTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE. FINALIDADE: Contratação de empresa especializada em serviços de preparação e realização de leilões públicos, com suporte de leiloeiro devidamente credenciado e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda de veículos retidos no pátio da Secretaria de Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Agua Azul/PA), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência - Anexo I. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01.090.2024.035, conforme abaixo: **Empresa: ELLO GESTÃO E LOGISTICA LTDA,** C.N.P.J. nº 15.048.722/0001-93, estabelecida à AV Cristo Rei, Industrial Jacundá-PA , representada neste ato pelo Sr (a).LUIZ CARLOS RODRIGUES PORTO, **no valor de R$,34.000,96(Trinta e Quatro Mil, e Noventa e Seis Centavos).**A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:22EA4A59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº381-2024

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 017/2024 C.M.A, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão extraordinária.
Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 381/2024 (anexa), a qual **FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO (A), VICE-PREFEITO (A) E SECRETÁRIO (A) DO MUNICIPIO DE ANAPÚ PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 06 de setembro de 2024

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

LEI MUNICIPAL Nº381, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO (A), VICE-PREFEITO (A) E SECRETÁRIO (A) DO MUNICIPIO DE ANAPÚ PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições legais e com base no que determina o Artigo 29. V da Carta Magna, observados os parâmetros legais, faz saber que o Plenário aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica fixado o Subsídio do (a) Prefeito (a) Vice-Prefeito (a) e Secretários Municipais de Anapu que entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025 da seguinte forma:
SUBSÍDIO DO (A) PREFEITO (A): R$ 16.000,00
SUBSÍDIO DO (A) VICE-PREFEITO (A): R$ 12.500,00
SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL R$ 6.500,00

Art. 2°. A alteração do Subsídio constante no Capt do Artigo 1° far-se-á através da Lei, na condição de revisão geral anual, abrangendo Agentes Políticos Servidores Públicos, sendo concedida na mesma data e sem distinção de índices, aplicando-se, a variação do **IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor** Amplo no período.

Art. 3°. Os encargos necessários à execução do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4°. Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único - Os subsídios referidos neste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos funcionários públicos municipais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anapu/PA, 06 de setembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:05E3FED0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 026/2024

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°118, do dia 18 de setembro de 2024, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 06/12/2024. Os interessados em prestar serviços médicos deverão apresentar os documentos a partir da data da publicação até **06 de dezembro de 2025, das 08:00 as 17:00 horas** na Prefeitura Municipal de Belterra, Setor de Licitações e contratos, em envelope assim identificado. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 05 de dezembro de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:ED3487C4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO 051/2024
Na matéria do extrato de ADITIVO publicado no dia 05 de dezembro de 2024, ano XVI N°3641, Cód. F14239FF, página 8.
Onde se lê: "1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°051/2024 PE 020/2023".

Leia-se: "2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°051/2024 PE 020/2023".
Belterra (PA), 05 de dezembro de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:C508C0AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato do 1º Termo Aditivo do Credenciamento 020/2024 da Inexigibilidade 013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 11.186.410/0001-95. CONTRATADO **TAPAJÓS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.276.104/0001-24, **que** tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ONDE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Adita o contrato tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$100.800,00,** passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$168.000,00.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **termo de credenciamento n°020/2024**, de 02 de maio de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/11/2024.

Belterra (PA), 05 de dezembro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:D23ACD50

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONT.034/2024 INEX 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONT.034/2024
INEX 027/2024
Na matéria do extrato de ADITIVO publicado no dia 04 de dezembro de 2024, ano XVI N°3640, Cód. DA26314C, página 18.
Onde se lê: "EXTRATO DO CONT.034/2024
INEX 024/2024".
Leia-se: "EXTRATO DO CONT.034/2024
INEX 027/2024".
Belterra (PA), 05 dezembro de 2024.

SIMONE BRAGAMONTEIRO
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:638C2ED2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220811

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: ANA CHRISTINA QUADROS DO ROSARIO. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20220811 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2022-25.03.001. Período: 05/04/2024 a 04/04/2025. Data da Assinatura: 04 de abril de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231191

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: TRANSPORTE IRMÃOS RODRIGUES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20231191 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão nº 9/2023-087. Período: 27/11/2024 a 26/11/2025. Data da Assinatura: 26 de novembro de 2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230770

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 2020770 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2023-001. Período: 26/07/2024 a 25/07/2025. Data da Assinatura: 25 de julho de 2024.

MARIANNE SOUSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AEA52F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso de publicação do 4° termo aditivo do contrato 20221425 da Tomada de Preço nº 2/2022-008, publicado na FAMEP, pág. 05, no dia 29/07/2024, onde se lê: Assinatura: 08 de julho de 2024. Leia-se: Assinatura: 09 de julho de 2024. As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 05 de dezembro de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C66CE170

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2024 FMS

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2024 FMS
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal

de Saúde. ABERTURA: 20/12/2024, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:F6DE42C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 063/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA A EMPRESA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA NA VILA MURU, ZONA RURAL DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 269.400,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CCE-013/2024-PMBB - Processo Administrativo nº 2024.0918-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/11/2024 à 06/05/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:41B7F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 ANEXO IV Nº 001

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 001/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Givanildo Peres Ferreira,** portador(a) do **RG nº 3854964**, expedida pela SSP/PA, **CPF nº 722.299.262-68**, residente e domiciliado(a) na Rua Bahia, nº 15, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99166-3105, **Representante da União dos Torpedos de Educação Infantil e Juvenil do Pará, CNPJ 05.074.247/0001-76**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a Espaços Culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"VI Jogos Interno de Capoeira e V Noite Cultural"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 30102024-1503**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 10.714,86 (dez mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Sicredi, Código do Banco 748, Agência 0804, Conta Corrente nº 15903-5**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 003/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível

aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.
10. **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Dezembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

GIVANILDO PERES FERREIRA
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:0747CBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 ANEXO IV Nº002

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 002/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Felipe Leles Pinheiro,** portador(a) do **RG nº 6416529**, expedida pela SSP/PA, **CPF nº 013.166.762-93**, residente e domiciliado(a) na Rua Filadélfia, nº 34, Bairro Santa Catarina, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99255-6855, **Representante da Associação Cultural Encanto Junino, CNPJ 41.062.786/0001-59**, resolvem

firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a Espaços Culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Soberana Mix"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 30102024-0920**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Sicredi, Código do Banco 748, Agência 0804, Conta Corrente nº 70228-1**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 003/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 02 de Dezembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

FELIPE LELES PINHEIRO
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:31B7BF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 ANEXO IV Nº003

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 003/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Tatiane de Sousa Araújo,** portador(a) do **RG nº 7115527**, expedida pela SSP/PA, **CPF nº 035.078.322-59**, residente e domiciliado(a) na Rua Filadélfia, nº 36, Bairro Santa Catarina, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99934-3504, **Representante da Associação Cultural Pequena Dama, CNPJ 39.387.153/0001-79**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a Espaços Culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Festival Sujo da PCD – Concurso de Juninas"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 04112024-1500**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Cora SCD, Código do Banco 403, Agência 0001, Conta Corrente nº 5183830-1**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 003/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Dezembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

TATIANE DE SOUSA ARAÚJO
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:1FCA9CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 ANEXO IV Nº004

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 004/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Débora Monteiro Santos,** portador(a) do **RG nº 8072570**, expedida pela SSP/PA, **CPF nº 045.264.182-93**, residente e domiciliado(a) na Rua São Tiago, nº 96, Bairro Santa Catarina, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99213-2161, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a Espaços Culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Corujão Dance"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 04112024-1508**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Nu Pagamentos S.A, Código do Banco 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 21304793-1**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 003/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.

10. **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – extinto por decurso de prazo;

II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;

III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Dezembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

DÉBORA MONTEIRO SANTOS
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:F762AF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 ANEXO IV Nº 005

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 005/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 003/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Alan Ribeiro da Silva,** portador(a) do **RG nº 556062619**, expedida pela SSP/SP, **CPF nº 005.719.872-14**, residente e domiciliado(a) na Rua São Luis, nº 103, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99280-2281, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a Espaços Culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Cursos de Capacitação Cultural"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 29102024-0947**.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco do Brasil, Código do Banco 001, Agência 2486-4, Conta Corrente nº 27293-0**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 003/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Dezembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

ALAN RIBEIRO DA SILVA
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:D3DF4282

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- PMCC ATOMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241452. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024/PMCC-CPL, Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: ATOMOS CONSTRUCOES LTDA, no valor de R$ 650.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 04/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:FE1E71F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- PMCC PIXEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241453. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024/PMCC-CPL, Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARTISTICOS LTDA, no valor de R$ 1.450.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 04/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C20DF694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3641 do dia 05/12/2024, Pagina 16 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao EXTRATO DA ATA-FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241449. **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório Nº 075/2024/FMS–CPL **LEIA-SE**: Processo Licitatório Nº 175/2024/FMS–CPL.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D7A85C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 05/12/2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2024/FMS, objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando à prestação de serviços de serviços de exames laboratoriais com a emissão dos respectivos laudos, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: ACS ANALISES CLINICAS EIRELI, no valor de R$ 4.504.646,30. ALFA LABORATÓRIO E CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA, no valor de R$ 4.504.646,30. ARCE FRANCO LTDA, no valor de R$ 4.504.646,30. CLINICA DO TRABALHADOR CENTRO DE DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, no valor de R$ 4.504.646,30. DIAGNOSTICO DIGITAL LTDA, no valor de R$ 4.504.296,30. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA, no valor de R$ 4.453.319,60. PROCLINICA DIAGNÓSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 4.504.646,30. SEMETRA CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL E ASSISTÊNCIAL LTDA, no valor de R$ 4.504.646,30. MED CENTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, no valor de 4.504.646,30. ROCHA RODRIGUES DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 4.405.846,20.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:859D343D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Equipe de contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024/FMMA – CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 101/2024, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação dos serviços de locação de container sanitário para atender as demandas no parque veredas. Que seria realizado no dia 06/12/2024, às 08h: 00min encontra-se **SUSPENSO**, podendo ser consultado nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:AB40C611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20225892, proveniente do Processo Licitatório 218/2022/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de a) serviço diagnóstico de laboratório de microbiologia clínica b) locação de equipamentos de laboratório com fornecimento de insumos, treinamentos e manutenções dos equipamentos locados. A serem fornecidos de forma ininterrupta à unidade de apoio diagnóstico a rede hospitalar, mantida pelo fundo municipal de saúde. Prorrogando o prazo até 01/12/2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:26282B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 18/2024

Aprova a emissão da Licença de Previa (LP) para um Posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa N&C Pimentel LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e

da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Extraordinária realizada em 19 de Novembro 2024, e;
Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com tancagem de até 150m³;
Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a concessão da Licença Prévia (LP), para um Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de 90m³ (noventa metros cúbicos), de propriedade da empresa N&C Pimentel LTDA, CNPJ 05.772.152/0001-26, localizado na Estrada municipal Arnaldo Chagas Rodrigues, Canaã dos Carajás-PA.
Art.2º Que a LP possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 02 de Novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C64750A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 20/2024

Aprova a emissão da Licença de Instalação (LI) para um Condomínio residencial de propriedade da empresa Village Vale dos Sonhos SPE LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Extraordinária realizada em 19 de Novembro 2024, e;
Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de condomínio habitacional horizontal com até 800 Unidades habitacionais;
Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a concessão de Licença de Instalação (LI), para um condomínio residencial com 37 (trinta e sete unidade habitacionais), de propriedade da empresa Village Vale dos Sonhos SPE LTDA, CNPJ: 54.769.116/0001-19, localizado na Rua Progresso, Qd 396, Lote 1166, S/nº, Polo Industrial, Canaã dos Carajás-PA.
Art.2º Que a LI possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 02 de Novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BEAF01D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 17/2024

Aprova a emissão da Licença de Operação (LO) para um Posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa Auto posto Vasconcelos LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião ordinária realizada em 19 de Novembro 2024, e;
Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com tancagem de até 150m³;
Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a concessão da Licença de Operação (LO), para um Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de 90m³ (noventa metros cúbicos), de propriedade da empresa Auto Posto Vasconcelos LTDA, CNPJ 51.418.906/0001-61, localizado na Av. Weyne Cavalcante, S/nº, Km 04, Zona rural, Canaã dos Carajás-PA.
Art.2º Que a LO possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 02 de Novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:99D225FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 19/2024

Aprova a emissão da Licença de Instalação (LI) para um Supermercado de propriedade da empresa Hipermercado Senna Distribuidora Exportação e importação Ltda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Extraordinária realizada em 19 de Novembro 2024, e;
Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Supermercados e Hipermercados independente do porte;
Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir

sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a concessão da Licença de Instalação (LI), para um Supermercado de propriedade da empresa Hipermercado Senna Distribuidora Exportação e Importação LTDA, CNPJ 08.533.503/0008-00, localizado na Avenida dos Pioneiros, Qd.01, Lts. 06, 07, 08, 22 e 23, bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA.
Art.2º Que a LI possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 02 de Novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F128DF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa DEUSATOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.958.666/0002-00, localizada Av. Weyne Cavalcante, S/n, Qd. 26, Lt. 002, Bairro: Residencial Park dos Carajás, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Clínica médica com recursos para realização de exames.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CSP- CONSTRUTORA SUL DO PARÁ EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.427.250/0001-69, localizada Rua Pernambuco, Nº 31, Qd.32, Bairro: Parakanã, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de garagem com anexo de oficina mecânica e almoxarifado.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, válida até 03/10/2026, a empresa MARIA CLEIDECIR ARAÚJO LINS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.790.541/0001-54, localizada na estrada municipal, trevo das Vs 44 e 45, Bairro Vila planalto, município de Canaã, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a de Licença de Operação (LO), para Atividade de hotel/apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas, válida até 19/11/2026, a empresa V.L.DOS SANTOS FILHO HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.088.611/0001-80, localizada na Av. José primos, S/n, Qd. 08, Lt.38, Bairro Ouro preto, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa SERRA SUL SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.521.837/0001-32, localizada Av. Pará Lt.01 Qd.04 S/N, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO), para atividade de Lavanderias.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que VIRGÍLIO MENDES FERRAZ NETO, inscrito no CPF:209.599.745-04, e detentor de posse da FAZENDA CARAJÁS, localizada na vicinal racha placa. Km 47, S/N, Zona Rural, município de Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA), para Atividade de limpeza mecanizada de área consolidada em regime de pousio.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que VIRGÍLIO MENDES FERRAZ NETO, inscrito no CPF:209.599.745-04, e detentor de posse da FAZENDA DOIS IRMÃOS, localizada na estrada de acesso ao S11D- km 31, S/N, Zona Rural, município de Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA), para Atividade de limpeza mecanizada de área consolidada em regime de pousio.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a de Licença de Operação (LO), para Atividade de cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza (Clínica de Estética), válida até 25/11/2026, a empresa ALESSANDRA P. DOS MONTES SILVA, inscrita no CNPJ: 23.332.892/0001-23, localizada na Av. Clarindo de Moraes da Silva, nº 803, Bairro Vale Verde, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que foi ARQUIVADO o processo protocolado nesta secretaria sob nº 122/2024 em 13/08/2024, tendo em vista o que Ivair Martins Lobo, CPF: 574.074.792-91, detentor de posse do SÍTIO NOVA CANÃÃ, localizada na Vs 45, Km10, zona Rural, município de Canaã dos Carajás, no momento não possui condições de providenciar todos os documentos necessários para emissão da Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que foi ARQUIVADO o processo protocolado nesta secretaria sob nº 107/2024 em 05/07/2024, tendo em vista o que Kauan Correia Berlanda, CPF: 081.831.522-95, detentor de posse da CHÁCARA 02 IRMÃOS,, localizada na estrada do S11D, Km 35, zona Rural, município de Canaã dos Carajás, no momento o mesmo não possui condições de providenciar todos os documentos necessários para emissão da Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CLARO S.A – PACKJ05, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60, localizada na Rua Tocantins, S/n., Lt. 14, Bairro Vale dos sonhos, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO), para atividade de telefonia móvel celular.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa DIAGNÓSTICO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 24.573.320/0001-07, localizada na Rua Carajás 1, N° 226, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO), para atividade de serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos opticos

. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa INOVA PORTAS, PORTAIS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 51.456.586/0001-34, localizada na Av. Antônio Benedito de Almeida, S/n., Lt. 09, Qd.10, Bairro Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Licença Operação Corretiva (LOC), para atividade de comercio atacadista de madeira e produtos derivados.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que foi ARQUIVADO o processo protocolado nesta secretaria sob nº 144/2024 em 12/09/2024, tendo em vista o que HUGO DELEON SALES PACHECO, CPF:991.008.782-00, detentor de posse da FAZENDA CURVA DO RIO, localizada na Vp.13, Qd. 41, Lt.46, Vila Bom Jesus, zona Rural, município de Canaã dos Carajás, no momento o mesmo não possui condições de providenciar todos os documentos necessários para emissão da Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa SALOBO METAIS S. A, inscrita no CNPJ: 33.931.478/0009-41, localizada Vila do Sossego, Km. 27, Vs.45, Bairro Zona Rural, município de Canaã dos Carajás, - PA, REQUEREU a Licença Operação (LO), para atividade de Fabricação de peças, artefatos, ornatos e estruturas de cimento,concreto,fibrocimento e gesso.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.311.870/0001-30,

localizada na Rua Castanheira, Nº 25, Bairro Centro, Canaã dos Carajás, - PA, REQUEREU a Licença Operação Corretiva (LOC), para atividade de oficina de motos e motores agrícola.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A, inscrita no CNPJ: 14.292.540/0001-09, localizada na Rua Alzira Simões, setor 0001, Qd.0031, S/n, Bairro área rural - vila planalto, munícipio de Canaã dos Carajás, - PA, REQUEREU a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Telefonia celular.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que foi INDEFERIDO e ARQUIVADO o processo protocolado nesta secretaria sob nº258/2024 em 21/12/2023, que solicita a licença Ambiental Rural (LAR) para atividade de Bovinocultura e considerando a documentação apresentada, a análise de regularização ambiental, a notificação nº 18/2024, e a segunda notificação nº 137/2024,este departamento decide indeferimento e arquivamento do processo, uma vez que as notificações não foram atendidas no prazo estipulado em nome da FAZENDA BAIXA VERDE II, localizada na vicinal da colônia José levino, zona rural, município de Canaã dos Carajás-PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que foi ARQUIVADO o processo protocolado nesta secretaria sob nº 111/2024 em 12/07/2024, tendo em vista o que João Lourenço-, CPF:060.699.841-87, detentor de posse da FAZENDA BOM SUCESSO, localizada na Vp. 12, Lt. 32, Qd. 34, Gleba Buriti Carajás, zona Rural, município de Canaã dos Carajás, no momento não possui condições de providenciar todos os documentos necessários para emissão da Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA. Considerando a documentação apresentada, a notificação nº 140/2024 e ofício protocolado dia 03/12/2024, por parte da responsável técnica.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que foi ARQUIVADO o processo protocolado nesta secretaria sob nº 112/2024 em 12/07/2024, tendo em vista o que João Lourenço, CPF:060.699.841-87, detentor de posse do SÍTIO UNIÃO, localizada na Vp. 12, Gleba Buriti Carajás, zona Rural, município de Canaã dos Carajás, no momento não possui condições de providenciar todos os documentos necessários para emissão da Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA. Considerando a documentação apresentada, a notificação nº 136/2024 e ofício protocolado dia 03/12/2024, por parte da responsável técnica.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que foi ARQUIVADO o processo protocolado nesta secretaria sob nº 130/2024 em 21/08/2024, tendo em vista o que Augusto Carlos Ramiro, CPF: 333.858.401-63, detentor de posse do SÍTIO SÃO CARLOS, localizada na Vp. 20, Lt. 4, Qd. 44, zona Rural, município de Canaã dos Carajás, no momento não possui condições de providenciar todos os documentos necessários para emissão da Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA. Considerando a documentação apresentada, a notificação nº 164/2024 e ofício protocolado dia 03/12/2024, por parte da responsável técnica.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3E6C6253

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias. ABERTURA: 18/12/2024, ÀS 9h00, LOCAL: HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS PUBLICAS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:C225E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 005/2024 - PMC
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA.
Acréscimo de 25% do valor do contrato correspondente R$ 22.553,78 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos). Com o acréscimo de 25%, o valor do contrato passará de R$ 90.215,13 (Noventa Mil e Duzentos e Quinze Reais e Treze Centavos) para R$ 112.768,91 (Cento e Doze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Assinatura do aditivo: 03/12/2024
Contratado: PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ sob o nº 25.353.373/0001-77
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:BAB1B05A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMETO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **005/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA E UNIDADES VINCULADAS E AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: No dia 12/11/2024 às 08:30, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora do certame as empresas: CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROSUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.545.837/0001-57, PONTO CERTO COM´RCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 09.072.195/0001-50 e a empresa SEVISA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.952.151/0001-18

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9459C6F6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 008/2024 FMS, firmada em 19/11/2024.
b) Órgão Gerenciador: o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA.

c) Contratados: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **R.R ARAUJO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.683.046/0001-93; **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.223.106/0001-79; **ESSE CHEMICAL – DISTRBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42.458.725/0001-78.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS PARA HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 008/2024 FMS (19/11/2024 até 19/11/2025);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 385.489,83 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).**
h) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA**, **R.R ARAUJO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **RENATO ROCHA ARAÚJO**, **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, neste ato representado pela Sra. **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, **ESSE CHEMICAL – DISTRBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** neste ato representado pela Sra. **SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F00CDB50

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 059/2024 FMS, firmado em 19/11/2024, entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e as empresas **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **R.R ARAUJO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.683.046/0001-93; **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.223.106/0001-79; **ESSE CHEMICAL – DISTRBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42.458.725/0001-78.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS PARA HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 19/11/2025.
e) Valores Contratuais:

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
R$ 284.736,65 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

R.R ARAUJO LTDA
R$ 65.101,56 (sessenta e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos).

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
R$ 2.689,65 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ESSE CHEMICAL – DISTRBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
R$ 32.961,97 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

f) Dotação Orçamentária:

Manutenção do fundo Municipal de Saúde: 10.301.0037.2.107
Material de consumo - 3.3.90.30.00
Fonte - 15001002
Atenção básica da Saúde: 10.301.0200.2.113
Material de consumo - 3.3.90.30.00
Fonte – 15001002, 16000000 e 16210000
CAPS – Saúde mental: 10.301.0212.2.121
Material de consumo - 3.3.90.30.00
Fonte - 16000000
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas: 10.301.0200.2.108
Material de consumo - 3.3.90.30.00
Fonte - 15001002
Manutenção do Programa Melhor em Casa: 10.301.0203.2.118
Material de consumo – 3.3.90.30.00
Fonte - 16000000
Manutenção do Programa de Saúde da Família: 10.301.0203.2.117
Material de consumo – 3.3.90.30.00
Fonte - 16000000
CEREST - centro regional de referência em saúde do trabalho: 10.331.0002.2.131.3.3.90.30.00
Material de consumo – 3.3.90.30.00
Fonte - 16000000
Vigilância Epidemiológica/endemias: 10.305.0245.2.130
Material de consumo - 3.3.90.30.00
Fonte – 16000000 e 16210000
Vigilância Sanitária: 10.304.0235.2.129
Material de consumo - 3.3.90.30.00
Fonte – 15001002 e 16000000
SAMU – Serviço de atendimento Móvel e Urgência: 10.302.0210.2.123
Material de consumo - 3.3.90.30.00
Fonte – 15001002, 16000000 e 16210000
Conselho Municipal de Saúde: 10.122.0002.2.098
Material de consumo - 3.3.90.30.00
Fonte - 15001002

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelos Contratados o Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA**, Sr. **RENATO ROCHA ARAÚJO**, Sra. **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI** e a Sra. **SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F8CBB767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **008/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 16h00m do dia 06/12/2024 até as 08h00m do dia 18/12/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 18/12/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D1BD485B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **011/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 06/12/2024 até as 08h00m do dia 20/12/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 20/12/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B198DF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 195/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: JOSIANE MARIA DE CARVALHO SILVA**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ ACOMAPANHAR A ADOLESCENTE L.R.D.S, DE 17 ANOS DE IDADE PARA QUE PROMOVA A REINTEGRAÇÃO DA ADOLESCENTE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR COM SUA GENITORA, RESIDENTE EM RIO MARIA – PA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO N° 0804650-05.2024.8.14.0017.
DESTINO: RIO MARIA - PA
INÍCIO: 06/12/2024
FIM: 06/12/2024
Nº DE DIÁRIAS: 1 (um)
VALOR: 160,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:1A6EF35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 196/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA REALIZARÁ A CONDUÇÃO DA REFERIDA CONSELHEIRA QUE IRÁ ACOMPANHAR A CRIANÇA L.R.D.S DE 17 ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO QUE INCUMBIU O CONSELHO TUTELAR DE PROMOÇÃO DO RETORNO DA ADOLESCENTE À CONVIVÊNCIA DE SUA GENTORA, RESIDENTE NO MUNÍCIPIO DE RIO MARIA – PA.
DESTINO: RIO MARIA - PA.
INÍCIO: 06/12/2024
FIM: 06/12/2024
Nº DE DIÁRIAS: 1 (um)
VALOR: 160,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:3D3FB746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 197/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DO CARMO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM À RIO MARIA – PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.

DESTINO: RIO MARIA - PA
INÍCIO: 06/12/2024
FIM: 06/12/2024
VALOR: 370,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:6605BE59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 733/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgia geral paciente CLEUDENIR ALVES DE AUMONIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgia geral paciente (CLEUDENIR ALVES DE AUMONIS) no período de 28 a 29 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária De Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B38BB0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 734/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital de RIO-MARIA com a especialidade em radiografia paciente FRANCISCA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital de RIO-MARIA com a especialidade em radiografia paciente (FRANCISCA DA SILVA) no período de 28 a 29 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:20813569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 735/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital de RIO-MARIA paciente de acidente de trabalho com esmagamento de 1/3 distal fratura exposta paciente RENESSON SOUSA DO NASCIMENTO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital de RIO-MARIA paciente de acidente de trabalho com esmagamento de 1/3 distal fratura exposta paciente (RENESSON SOUSA DO NASCIMENTO) no período de 29 a 30 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:53EF228F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 736/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente EMILLI ISABELA SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente (EMILLI ISABELA SOUSA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B76C419D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 737/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente GEOVANA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (GEOVANA DOS SANTOS) no período de 29 a 30 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3461E0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 738/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação em sala de vacina e rede de frio ofertada pela equipe do DSEIKAYAPO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n°**5085** portador do CPF nº **360...** Ocupantes do cargo **COODERNADORA DE ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação em sala de vacina e rede de frio ofertada pela equipe do DSEIKAYAPO em Redenção-PA no período de 01 a 06 de dezembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:26766501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 739/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRSP) hospital regional do sudeste do Pará paciente acamando realizar cateterismo cardíaco paciente BENTO DIAS BASTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRSP) hospital regional do sudeste do Pará paciente acamando realizar cateterismo cardíaco paciente (*BENTO DIAS BASTOS) em Marabá-PA no período de 01 a 04 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:17E2680B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 740/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para inicio de tratamento em clinicas particulares (CLINICAS CAD) hospitais realizações de consulta e exames paciente LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para inicio de tratamento em clinicas particulares (CLINICAS CAD) hospitais realizações de consulta e exames paciente (LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS) em Terezinha-PI, no período de 01 a 06 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:01FB7B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 741/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRSP) hospital regional do sudeste do Pará paciente acamado para realizar cateterismo cardíaco paciente BENTO DIAS BASTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n°**5460** portador do CPF nº **023...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRSP) hospital regional do sudeste do Pará paciente acamado para realizar cateterismo cardíaco paciente (BENTO DIAS BASTOS) em Marabá-PA no período de 01 a 04 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5EB4C8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 741/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia vascular paciente NILO NUNES SANTANAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia vascular paciente (NILO NUNES**

SANTANAS) em Redenção-PA no período de 02 a 03 de dezembro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3A38684B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 154/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIVANIA PEREIRA REIS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do primeiro seminário estadual do programa LEEI-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIVANIA PEREIRA REIS,** matricula n°**3226** portadores do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **COORDENADOR PEDAGOGICA** lotado junto à FUNDEB **participar do primeiro seminário estadual do programa LEEI-PA em Marabá-PA no período de 02 a 04 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:70FFCFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 155/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCILENE MARIA DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do primeiro estadual do programa LEEI-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCILENE MARIA DA SILVA,** matricula n°**770** portadores do CPF nº **632...** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **participar do primeiro estadual do programa LEEI-PA em Marabá-PA no período de 02 a 04 de dezembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CC1B2D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 156/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva combustível para atender os transportes escolares na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°**5910** portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à FUNDEB **leva combustível para atender os transportes escolares na zona rural vila estrela do Pará e vila estrela do Maceió no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C6FBF14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 337/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver demanda do Município na SEFA e leva documento de veículos publico com pendencia em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 841** portador do CPF nº **865...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de finanças **resolver demanda do Município na SEFA e leva documento de veículos publico com pendencia em Redenção-PA no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:62AFA654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 338/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse da secretaria de agricultura em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de agricultura **resolver assuntos de interesse da secretaria de agricultura em Redenção-PA, no período de 04 a 05 de dezembro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:75C89EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 742/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade cirurgia pediátrico paciente OSCA MARIA DA SILVA SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n**°5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade cirurgia pediátrico paciente (OSCA MARIA DA SILVA SANTOS) em Redenção-PA no período de 03 a 04 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BEE5B4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 743/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para

realizar sessões de hemodiálise na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n**°5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 03 a 04 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:45DC3B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 744/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEUSIMAR CLEMENTE DO REIS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do processo eleitoral do CES/PA da eleição das entidades que irão compor novo conselho estadual de saúde para o biênio 2024/2025.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DEUSIMAR CLEMENTE DO REIS matricula** de n**°322** portador do CPF nº **944...** Ocupantes do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **participar do processo eleitoral do CES/PA da eleição das entidades que irão compor novo conselho estadual de saúde para o biênio 2024/2025 em Belém-PA no período de 04 a 07 de dezembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4BDA3B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 745/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente VALESKA DE CAMPOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n**°495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (VALESKA DE CAMPOS) no período de 04 a 05 de dezembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:69BC30F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 161 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BAHIA, QUADRA 92, LOTE 13, BAIRRO CENTRO.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Avenida Bahia, Quadra 92, Lote 13, Bairro Centro, Curionópolis, cuja posse pertence ao Sr. Maurissani Pereira da Silva;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a construção do Posto de Saúde Estratégia da Família do 31;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório,

a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado na Avenida Bahia, Quadra 92, Lote 13, Bairro Centro, Curionópolis/PA, pelo valor de R$ 57.950,05 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos), a título de indenização pela posse, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.325.502,5235m** e **E 654.591,3841m**; deste segue confrontando de frente com a **Avenida Bahia**, com azimute de 39°28'19,8894" por uma distância de 10,50m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.325.510,6296m** e **E 654.598,0596m**; deste segue confrontando pelo lado direito com o **Lote 14**, com azimute de 137°04'50,3366" por uma distância de 11,10m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.325.502,4992m** e **E 654.605,6200m**; deste segue confrontando pelo lado direito com o **Lote 15**, com azimute de 137°04'50,3185" por uma distância de 9,94m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.325.495,2164m** e **E 654.612,3921m**; deste segue confrontando pelo lado direito com o **Lote 16**, com azimute de 130°42'26,1944" por uma distância de 8,74m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 9.325.489,5194m** e **E 654.619,0139m**; deste segue confrontando pelos fundos com o **Lote 03**, com azimute de 223°37'41,9468" por uma distância de 2,50m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 9.325.487,7098m** e **E 654.617,2889m**; deste segue confrontando pelos fundos com o **Lote 04**, com azimute de 223°37'42,0473" por uma distância de 6,46m até o vértice **V07**, de coordenadas **N 9.325.483,0321m** e **E 654.612,8300m**; deste segue confrontando pelos fundos com o **Lote 05**, com azimute de 223°37'42,0192" por uma distância de 1,54m até o vértice **V08**, de coordenadas **N 9.325.481,9176m** e **E 654.611,7676m**; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o **Lote 12**, com azimute 315°18'38,6477" por uma distância de 28,98m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 79,77 m. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular possuidor em razão de perda da posse do imóvel em destaque, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas: Projeto Atividade 04.122.0014.1016 – aquisição e desapropriação de imóveis; Classificação Econômica da Despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições; Subelemento de Despesa 4.4.90.93.01 – indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:CA149113

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240057

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240057
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 02 de dezembro de 2024.
Origem PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-PMDE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 59.855,30 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 299.617,80(duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): F M SOBRINHO LTDA, CNPJ: 09.543.391/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5A464543

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01507001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-220801.

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 05/12/2024 a 05/12/2025.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 027/2024-PMDE, publicado dia 05/12/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, com os Vencedores: G DA COSTA LIMA INFORMATICA, CNPJ Nº 11.623.032/0001-60 com o valor global de R$ 619.285,32 (seiscentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos); HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA CNPJ: 26.906.314/0001-41, com Valor total de R$ 279.608,01 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e oito reais e um centavo); G3 COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 50.749.988/0001-64, com Valor total de R$ 415.608,62 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e oito reais e sessenta e dois

centavos); SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.009.202/0001-62, com Valor total de R$ 1.143.686,50 (um milhão e cento e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 2.458.188,45 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:68A6692B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 501/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO de RAYLANE DE CASTRO MOURA, do cargo de ENGENHEIRA AGRÔNOMA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora RAYLANE DE CASTRO MOURA, matrícula nº 465945-0, do cargo de ENGENHEIRA AGRÔNOMA, conforme a Lei nº 021/2022.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 5 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7D956F13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 502/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 502/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cadastro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Liberdade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a RESOLUÇÃO Nº 007/2024, de 5 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre o cadastro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Liberdade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 007/2024, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 5 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 007, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cadastro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Liberdade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão de deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento no uso da competência que lhe confere o art. 86 parágrafos 1º e 2º da Lei 526/2023, de 13 de julho de 2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 526/2023 em seu artigo 102.

Considerando o previsto pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, em seu capítulo IV, Cessão I, Art. 10;

Considerando o artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

Considerando os efeitos da reunião extraordinária desta instancia de controle realizada no dia **27/11/2024,** com o objetivo de deliberar sobre a inscrição dos Programas Governamentais que atendem crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Avaliar, aprovar e deliberar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Liberdade.

Art. 2º - Fica o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Liberdade obrigado a apresentar anualmente ou quando solicitado, relatório de execução de suas atividades em âmbito municipal.

Art. 3º- Esta inscrição terá validade de 02 (dois) anos, devendo ser reavaliada e constituindo-se critério para renovação da autorização de funcionamento, conforme dispõe o parágrafo 3º, do artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 2009.

Art 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GLÁIDE CASTRO MORAIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BBFE12B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 503/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 503/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cadastro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Vila

Bela Vista no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a RESOLUÇÃO Nº 008/2024, de 5 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre o cadastro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Vila Bela Vista no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 008/2024, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 5 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 008, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cadastro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Vila Bela Vista no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão de deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento no uso da competência que lhe confere o art. 86 parágrafos 1º e 2º da Lei 526/2023, de 13 de julho de 2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 526/2023 em seu artigo 102.

Considerando o previsto pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, em seu capítulo IV, Cessão I, Art. 10;

Considerando o artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

Considerando os efeitos da reunião extraordinária desta instancia de controle realizada no dia **27/11/2024,** com o objetivo de deliberar sobre a inscrição dos Programas Governamentais que atendem crianças e adolescentes

RESOLVE:
Art. 1º - Avaliar, aprovar e deliberar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Bela Vista.

Art. 2º - Fica o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Bela Vista obrigado a apresentar anualmente ou quando solicitado, relatório de execução de suas atividades em âmbito municipal.

Art. 3º- Esta inscrição terá validade de 02 (dois) anos, devendo ser reavaliada e constituindo-se critério para renovação da autorização de funcionamento, conforme dispõe o parágrafo 3º, do artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 2009.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GLÁIDE CASTRO MORAIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B25345D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 504/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 504/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cadastro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Vila Ligação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a RESOLUÇÃO Nº 010/2024, de 3 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre o cadastro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Vila Ligação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 010/2024, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 5 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 010, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cadastro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Vila Ligação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão de deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento no uso da competência que lhe confere o art. 86 parágrafos 1º e 2º da Lei 526/2023, de 13 de julho de 2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 526/2023 em seu artigo 102.

Considerando o previsto pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, em seu capítulo IV, Cessão I, Art. 10;

Considerando o artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

Considerando os efeitos da reunião extraordinária desta instancia de controle realizada no dia **27/11/2024,** com o objetivo de deliberar sobre a inscrição dos Programas Governamentais que atendem crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Avaliar, aprovar e aprovar e deliberar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Vila Ligação.
Art. 2º - Fica o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS bairro Vila Ligação obrigado a apresentar anualmente ou quando solicitado, relatório de execução de suas atividades em âmbito municipal.

Art. 3º- Esta inscrição terá validade de 02 (dois) anos, devendo ser reavaliada e constituindo-se critério para renovação da autorização de funcionamento, conforme dispõe o parágrafo 3º, do artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 2009.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GLÁIDE CASTRO MORAIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AED27C10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 505/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 505/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cadastro do Programa PAEFI Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a RESOLUÇÃO Nº 011/2024, de 5 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre o cadastro do Programa PAEFI Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 011/2024, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 5 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 011, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cadastro do Programa PAEFI Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão de deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento no uso da competência que lhe confere o art. 86 parágrafos 1º e 2º da Lei 526/2023, de 13 de julho de 2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 526/2023 em seu artigo 102.

Considerando o previsto pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, em seu capítulo IV, Cessão I, Art. 10;

Considerando o artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

Considerando os efeitos da reunião extraordinária desta instância de controle realizada no dia **27/11/2024,** com o objetivo de deliberar sobre a inscrição dos Programas Governamentais que atendem crianças e adolescentes

RESOLVE:

Art. 1º - Avaliar, aprovar e deliberar a inscrição do Programa PAEFI Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Art. 2º - Fica o PAEFI Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos obrigado a apresentar anualmente ou quando solicitado, relatório de execução de suas atividades em âmbito municipal.

Art. 3º- Esta inscrição terá validade de 02 (dois) anos, devendo ser reavaliada e constituindo-se critério para renovação da autorização de funcionamento, conforme dispõe o parágrafo 3º, do artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 2009.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GLÁIDE CASTRO MORAIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D9287441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 506/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 506/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cadastro do Programa PCF- Programa Criança Feliz no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a RESOLUÇÃO Nº 012/2024, de 5 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre o cadastro do Programa PCF-Programa Criança Feliz no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 012/2024, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 5 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 012, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cadastro do Programa PCF- Programa Criança Feliz no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão de deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento no uso da competência que lhe confere o art. 86 parágrafos 1º e 2º da Lei 526/2023, de 13 de julho de 2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 526/2023 em seu artigo 102.

Considerando o previsto pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, em seu capítulo IV, Cessão I, Art. 10;

Considerando o artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

Considerando os efeitos da reunião extraordinária desta instancia de controle realizada no dia **27/11/2024,** com o objetivo de deliberar sobre a inscrição dos Programas Governamentais que atendem crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Avaliar, aprovar e deliberar a inscrição do PCF- Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Fica o PCF- Programa Criança Feliz obrigado a apresentar anualmente ou quando solicitado, relatório de execução de suas atividades em âmbito municipal.

Art. 3º- Esta inscrição terá validade de 02 (dois) anos, devendo ser reavaliada e constituindo-se critério para renovação da autorização de funcionamento, conforme dispõe o parágrafo 3º, do artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 2009.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GLÁIDE CASTRO MORAIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0D622139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 507/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 507/2024-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a inscrição da Entidade Clube Katsu no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a RESOLUÇÃO Nº 013/2024, de 5 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre a inscrição da Entidade Clube Katsu no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 013/2024, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 5 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 013, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a inscrição da Entidade Clube Katsu no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu-PA.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão de deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento no uso da competência que lhe confere o art. 86 parágrafos 1º e 2º da Lei 526/2023, de 13 de julho de 2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 526/2023 em seu artigo 102.

Considerando o previsto pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, em seu capítulo IV, Cessão I, Art. 10;

Considerando o artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

Considerando os efeitos da reunião extraordinária desta instância de controle realizada no dia **27/11/2024,** com o objetivo de deliberar sobre a inscrição de entidades da sociedade civil no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Avaliar, aprovar e deliberar a inscrição da Entidade Clube Katsu Voleibol CNPJ: 52.889.341 /0001-63.

A**rt. 2º -** Fica a Entidade Clube Katsu Voleibol inscrita obrigada a apresentar anualmente ou quando solicitado, o relatório de execução de suas atividades em âmbito municipal.

Art. 3º- Esta inscrição terá validade de 02 (dois) anos, devendo ser reavaliada e constituindo-se critério para renovação da autorização de funcionamento, conforme dispõe o parágrafo 3º, do artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 2009.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GLÁIDE CASTRO MORAIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D3C9B38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2024-SEMEEC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2024-SEMEEC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, para Secretária Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.
.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula funcional nº 464409-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa para locação de veículos, com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, no ano letivo de 2025, para prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar, em atendimento ao Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB e ao Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 5 de dezembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D92917ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO pelos mesmos termos do Contrato inicial, oriundo do PREGÃO ELETRONICO N° 004/2023, que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**.**
ADITIVO DO CONTRATO Nº 004.17/2023-SEMED, Contratada: **L. PUREZA DA SILVA, CNPJ nº 12.771.399/0001-93**. Vigência: 23/11/2024 até 23/11/2025. O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial **R$ 28.800,00.** Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.
ADITIVO DO CONTRATO Nº 004.18/2023-SEMED, Contratada: **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 16.836.634/0001-19**. Vigência: 23/11/2024 até 23/11/2025. O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial **R$ 21.420,00.** Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:91F2D743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 06 (seis) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem do evento Encontro dos Representantes Estaduais da Doença de Chagas, nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Marcia Eduarda Amaral Machado	Coordenadora	Av. Sesquecentenário	R$: 136,00	R$: 272,00
02	Shaylla Rodrigues dos Santos	Gerencia em Saúde	Rua João Afonso lobato nº 28 – Centro – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Andreson do Nascimento Aires	Agente de Endemias	Av. Sesquicentenário – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 22 de novembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:37B478CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 05 (cinco) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Distrito Federal – Brasília/DF, para tratar assunto com o ministério da Educação e com o FNDE, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Gilcilena Pinheiro Farias	Professor de Educação Basica	Trav. Coronel Garcia nº 148 – Igarapé-Miri	R$: 150,00	R$: 750,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de novembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FAF46600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/080

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: AUREA DE JESUS SOUSA COSTA
CPF nº: 905.***.***-15
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 8972/1
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ALTAIR LEMOS CARNEIRO

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] – Meruú Açú –*** *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. **A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes**.* Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:64D7958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/081

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: CARLOS DO SOCORRO SERRÃO OLIVEIRA
CPF nº: 696.***.***-68
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 4840/3
LOTAÇÃO: APOIO SEMED

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando

que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] – Alto Meruú –*** *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]*. ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:8D8C2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/082

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.
NOTIFICADO: CLARA MIRANDA DOS SANTOS
CPF nº: 905.***.***-15
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 2884/5
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOPRA EURÍDICE SOARES MARQUES DE SOUSA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] – Meruú Açú –*** *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]*. ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:EC9F85E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/083

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: DEUZA MARIA MIRANDA QUARESMA
CPF nº: 451.***.***-87
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 7109/2
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDMUNDO DANTES DE ALMEIDA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] – Alto Meruú –*** *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. **A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes**.* Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:AE5E5F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/084

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: DOMINGOS ANTONIO CABRAL FONSECA
CPF nº: 237.***.***-34
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 2945/6
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA QUARESMA SILVA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Meruú Açú*** *- distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. **A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada,***

além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:BF4C8FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/085

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ENEZIMAR PARAGUASSU DE MORAES
CPF nº: 453.***.***-04
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 2053/4
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA DALILA FERREIRA DE OLIVEIRA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Meruú Açú*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]*. ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:C3AABB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/086

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: JOANA CELIS PINHEIRO PANTOJA
CPF nº: 613.***.***-91
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 3121/5
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARISTÓTELES EMILIANO DE CASTRO

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma

avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Meruú Açú*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]*. ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:95A92759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/087

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: JOSE ANTONIO SANTOS RIBEIRO
CPF nº: 263.***.***-15
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 5368/2
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA EURÍDICE SOARES MARQUES DE SOUSA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Meruú Açú*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]*. ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita,

a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:8639BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/088

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: LEILA ELIANE PANTOJA TRINDADE
CPF nº: 264. ***. ***-04
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 3203/5
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MARANATA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Meruú Açú*** *- distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri].* ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:7B96A98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/089

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: LISOLENE SO ESPIRITO SANTO VINAGRE DOS SANTOS
CPF nº: 789.***.***-49
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 3218/6
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARILDA NUNES

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a

presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Panacauera*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]*. ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:F5ECBA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/090

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: LUCILENE DOS SANTOS MACHADO
CPF nº: 353.***.***-34
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 3229/5
LOTAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL MARIA CELES MIRANDA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Meruú Açú*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]*. ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:760A983A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/091

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: MARIA AGOSTINHA PAIVA LADISLAU
CPF nº: 104.***.***-91
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 7190/2
LOTAÇÃO: APOIO SEMED

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Meruú Açú*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. **A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:ACA7AD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/092

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: MARIA DE LOURDES BARBOSA CORREA
CPF nº: 237.***.***-78
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 3363/5
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ALTAIR LEMOS CARNEIRO

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Meruú Açú*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. **A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou

estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:26390E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/093

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: MARIA DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES
CPF nº: 081.***.***-53
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 5345/2
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARILDA NUNES

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Alto Meruú*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]*. ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***.
Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:D21F561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/094

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: MONIQUE FERREIRA DA SILVA
CPF nº: 629.***.***-53
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 1022/7
LOTAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL MARIA JÓIA PENA CORRÊA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa.

Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Alto Meruú*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]*. ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:E829D98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/095

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ROSA DO SOCORRO CONCEIÇÃO PANTOJA
CPF nº: 427. ***. ***-68
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 7108/2
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO NOSSA SENHORA SANT'ANA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] - Maiauatá*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]*. ***A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes***. Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito

cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:996610ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024/096

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ZULEIDE VERONICA MAUES PENA
CPF nº: 716.***.***-91
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **Matrícula**: 7134/1
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARISTÓTELES EMILIANO DE CASTRO

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que **inexiste direito adquirido a regime jurídico** e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de **readequação da carga horaria**, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I [Magistério] – Rio Anapú*** - *distrito para o qual prestou concurso público e foi nomeado/empossado, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. **A readequação de lotação e carga horária, tem como objetivo ajustar a lotação dos professores, assegurando uma distribuição equilibrada, além de garantir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente para todos os docentes**.* Sendo assim, e considerando a reorganização administrativa ou estrutural da rede de ensino, bem como, o constante decréscimo no número de turmas, que demanda uma nova distribuição dos profissionais para otimizar os recursos humanos, garantir uma distribuição justa e equitativa da carga de trabalho entre os professores, ***enfatizo ainda, caso identificada lotação fora da área de origem do concurso será reavaliada a manutenção de acordo com interesse público e necessidade, havendo a possibilidade da necessária transferência de sua lotação para o local de origem***.
Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da ***necessidade de readequação de carga horaria/lotação*** e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 03 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:D4B3BC8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 362/2024, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 362/2024, 03 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **IAMAX PRADO CUSTÓDIO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 04 à 07 de dezembro de 2024, onde irá participar de uma reunião com a Empresa Equatorial de Energia Pará, para tratar sobre o fornecimento de Energia Elétrica da Comunidade Ramal do Machado, juntamente com o vereador Orismar Pereira Gomes, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 03/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F9CD96F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 363/2024, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 363/2024, 03 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ORISMAR PEREIRA GOMES,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 04 à 07 de dezembro de 2024, onde irá participar de uma reunião com a Empresa Equatorial de Energia Pará, para tratar sobre o fornecimento de Energia Elétrica da Comunidade Ramal do Machado, juntamente com o vereador IAMAX PRADO CUSTÓDIO, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 03/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3951DC33

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 18/12/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica S/Nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:433D6079

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 006-2024-CE. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de acesso a Orla do Rio Tapajós no Distrito de Barreiras, Município de Itaituba/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20240255. Contratada: QUEIROZ E MOURA LTDA. Valor total: R$ 1.294.804,44. Vigência: 03 de Dezembro de 2024 a 01 de Julho de 2025. Data da assinatura: 03 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:94FC0B71

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Dispensa de Licitação Nº 007-2024-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte para site da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20240253. Contratada: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Valor total: R$ 2.724,00. Vigência: 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025. Data da Assinatura: 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:994B69B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA NÃO ONEROSA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA NÃO ONEROSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA E A COMISSÃO DEIMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA.

Data: 30/08/2024
Vigência: 10 (Dez) anos
Valor: não oneroso

Aos 30 dias do mês de agosto de 2024, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, Estado do Pará, situado na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 34 CEP - 68195-000 - Jacareacanga - PA, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 10.221.745/0001-34. Representado Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 3289582 - SSP/PA e CPF n° 609.117.352-91, residente e domiciliado na cidade Jacareacanga - PA, doravante denominado CEDENTE e, do outro lado, a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA, inscrita no CNPJ sob n° 00.394.429/0133-50, com sede e administração na Av. General Justo, n° 160, Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, neste ato legalmente representada pelo Major-Brigadeiro Engenheiro ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, brasileiro, casado, Militar, inscrito no CPF/MF n° 520.990.596-91, doravante denominado CESIONÁRIA tem entre si ajustado o presente instrumento, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridos, na forma da Lei como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CEDENTE, através deste instrumento, **OUTORGA** em favor da **CESSIONÁRIA** a **CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA NÃO ONEROSA**, sob jurisdição e responsabilidade administrativa do MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, uma área destacada de 54,00mª (cinquenta e quatro metros quadrados) com perímetro de m de largura por 9m de comprimento, localizada dentro da área patrimonial da Prefeitura, conforme croqui que fica integrando a esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente outorga tem como finalidade a implantação de um sistema DME (Distance Measuring Equipment), pela CISCEA, em terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Jacareacanga, a fim de prover um meio alternativo ao Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS garantindo maior eficiência e segurança na operação de rotas aéreas e procedimentos de navegação aérea. A **CESIONARIA** fica autorizada a instalar os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema na área cedida, tais como estação de terra (Transponder), shelter, antena, torre, bem como dos aparatos destinados a proteção e inviolabilidade dos mesmos, inclusive ofendículos, desde que guardada estrita observância das cautelas, regras e legislação aplicável para prevenir acidentes com seus empregados, colaboradores e terceiros. Fica igualmente autorizada a instalação de um relógio medidor de energia elétrica, para aferição do consumo dos equipamentos utilizados pelo Sistema DME c demais componentes que o integram, cujo pagamento das contas decorrentes de referido consome de energia, ficará a cargo do Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA IV), localizado em Manaus - AM.

1/3

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento terá vigência de DEZ (10) ANOS, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditivado por períodos similares, a critério das partes, e mediante manifestação prévia da CESSIONÁRIA a ser exercida em até noventa (90) dias do prazo final, cabendo ao CEDENTE exercer o juízo de conveniência e oportunidade para deferir a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA

As construções e benfeitorias (obras civis) realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenizações nos moldes do Código Civil Brasileiro. Os equipamentos, bens móveis, utensílios, manutenção e segurança permanecerão como de propriedade/responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, restringindo a incorporação ao imóvel apenas as instalações elétricas, hidráulicas e as construções.

CLÁUSULA QUINTA

À **CESSIONÁRIA** cabe a responsabilidade de manter a área cedida em condições adequadas para sua finalidade, devendo devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu, sem prejuízo do previsto na cláusula quarta.

CLAUSULA SEXTA

O presente instrumento está embasado, também, na disposição consubstanciada na Lei Federal de n° 14.133/2021 e demais alterações que tratam das Licitações e Contratos Públicos, aplicando-se as sanções nelas previstas por qualquer descumprimento das obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Independentemente de interpelação judicial, este Termo será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como por descumprimento das obrigações aqui assumidas. Em qualquer caso, será concedido o prazo mínimo de cento e oitenta (180) dias para desocupação da área cedida.

CLÁUSULA OITAVA

Ficará a **CESSIONÁRIA** obrigada a publicar o Extrato do "Termo de Cessão de Uso de Área Não
Onerosa" no Diário Oficial da União (D.O.U.) e em um jornal de circulação diária no Município de Jacareacanga - PA, enviar a remessa de cópia dessas publicações para a CEDENTE.

CLÁUSULA NONA

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cessão de Direito Real de Uso é o da Justiça Federal da Comarca de Jacareacanga, Estado do Pará.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.
Jacareacanga, em 30 de agosto de 2024.

2/3

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA
Município de Jacareacanga
Cedente

ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Major- Brigadeiro Engenheiro
Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Ciscea Cessionário

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:A629A09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº544/2023 FMS **PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.025-FMS** e Processo Administrativo n.º **6.965/2023**, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREACANGA** CONTRATADA **EMPRESA ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MEDICOS S/S CNPJ sob o nº 26.432.572/0001-33** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Conforme Cláusula decima oitava Do Pregão Eletrônico e ainda em caráter excepcional do mesmo dispositivo legal já mencionado poderá ser rescindindo antes do termino do prazo em virtude do processo licitatório em andamento
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2024, extinguindo-se em 31 de Janeiro de 2025.

Ordenador de Despesa:
ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F82F5E0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90086/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505304.000001/2024-01/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E ARCONDICIONADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.** UASG: **927495.** Onde sagrou vencedora a empresa: **BEMFRIO SERVIÇOS**

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.077.955/0001-30, vencedora do Lote Único**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 703.365,00 (setecentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 05/12/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:75685A21

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá,
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato
representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de
Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de
Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Srª. Gizelle Ferreira da Silva, brasileira, portadora da Cédula
de Identidade nº 3451553 SSP/PA e do CPF 618.696.782-49, residente e domiciliada na Av. Belo Horizonte, 128, Quadra 128, Bairro Belo Horizonte,
nesta cidade de Marabá, designado por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022, declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de Supervisor (a), dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 31/12/2024, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três)
vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 05 de novembro de 2024.

GIZELLE FERREIRA DA SILVA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1FF191D2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá,
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato
representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de
Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de
Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr.ª Vanderlene Andrade de Sousa, brasileira, portadora da
Cédula de Identidade nº 7251960 PC/PA e do CPF 027.811.812-77, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 282 - Bairro Murumuru, nesta cidade
de Marabá, designado por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022, declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de Visitador Domiciliar, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 31/12/2024, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três)
vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 05 de novembro de 2024.

VANDERLENE ANDRADE DE SOUSA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0D074E4A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá,
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato
representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de
Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de
Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr.ª Sônia Vieira Gonçalves Silva, brasileira, portadora da
Cédula de Identidade nº 3001513 PC/PA e do CPF 747.463.082-68, residente e domiciliada na Folha 32, Quadra 07, Lote 27 - Bairro Nova Marabá,
nesta cidade de Marabá, designado por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022, declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de Visitador Domiciliar, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a contar de 31/12/2024, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três)
vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 05 de novembro de 2024.

SÔNIA VIEIRA GONÇALVES SILVA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:165D5A11

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá,
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato
representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de
Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de
Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr.ª Marcia dos Santos Carvalho, brasileira, portadora da
Cédula de Identidade nº 2737971 SSP/PA e do CPF 584.462.902-78, residente e domiciliada na Folha 28, Quadra 04, Lote 08 - Bairro Nova Marabá,nesta cidade de Marabá, designado por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022, declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de Visitador Domiciliar, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 31/12/2024, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três)
vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 05 de novembro de 2024.

MARCIA DOS SANTOS CARVALHO

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7FDA344F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANA CLAUDIA LIMA RODRIGUES , Matrícula 57617 , na função de
Profissional de Apoio Escolar - Mediador , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 07 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E83DC58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) CARLINDO FERREIRA SILVA , Matrícula 57728 , na função de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F6F1597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ALINE HOLANDA DE ALMEIDA MORAIS , Matrícula 57732 , na
função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DD2D8AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DANIELE SANTOS DA CRUZ , Matrícula 57593 , na função de Auxiliar
de Secretaria de Escola - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 21 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:33C617AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANA CLAUDIA LEITE PIMENTA , Matrícula 57727 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 21 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:13D6DC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DANIELLE CASTRO LIMA BRITO , Matrícula 57729 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 21 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AE21DE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANDREZA SUELLEN IGNÁCIO DE FREITAS SOUSA , Matrícula
57632 , na função de Profissional de apoio escolar - Mediador , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 07 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0C15758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DEUZANGELA DE LOUZA RIBEIRO , Matrícula 52677 , na função de
Agente de Trânsito , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua

APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6AD86FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9125/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). FABIO DA SILVA LOPES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3623 pagina
36 do dia 07.11.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D0E8CEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DANILO DA SILVA ALVES , Matrícula 57737 , na função de Agente de
Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 04 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)....

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FC8699CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela
Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS , Matrícula 54017 , na
função de AGENTE DE TRANSITO , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 14 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:66735410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela
Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DIONE SANTOS DA SILVA , Matrícula 57694 , na função de AGENTE
DE PORTARIA - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 21 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CD16B5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) GABRIELA DE LIMA SOUZA VIANA , Matrícula 57702 , na função de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F7A0EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ELIANE PEREIRA DA SILVA , Matrícula 57537 , na função de
Profissional de apoio escolar - Mediador , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 07 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:26D45E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JHESSICA SILVA SANTOS , Matrícula 57600 , na função de Agente de
Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 07 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F50DF929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) GILVAN SILVA SANTOS , Matrícula 57705 , na função de Agente de
Trânsito , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO
no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo
exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I
do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 04 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7D15ABD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) GUIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA , Matrícula 57718 , na função de

Agente de Trânsito , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 21 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D05A94AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOSE PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula 57709 , na função de Agente
de Trânsito , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 07 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0BF2C64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LUCILENE FARIAS DE ARAUJO , Matrícula 57634 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6C5A9755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOELMA RODRIGUES SANTOS , Matrícula 57602 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:051C5B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCIRLENE SANTOS QUEIROZ , Matrícula 8556 , na função de
Assistente Social , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 11 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:68767B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MORGANNA SOUSA DA SILVA , Matrícula 57580 , na função de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:ADB8F0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) IRENILCE DA SILVA FERREIRA , Matrícula 57633 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0BED3B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4197/2024-GP

PORTARIA Nº 4197/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 31737/2024 RAMARIA MATOS DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 28374, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:

Conceder a servidora RAMARIA MATOS DE OLIVEIRA FEITOSA, portadora do CPF nº 756.***.***-04, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ___ DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:856F8911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4183/2024-GP

PORTARIA N.º 4183/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme processo nº 31509/2024, firmado pela servidora VALDEJANE FERREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 56888, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora VALDEJANE FERREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO, portadora do CPF nº 002.***.***-73, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 23 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá - SEMAD, Avenida VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota- 2°

Piso - Bairro Nova Marabá- Marabá/PA CEP: 68509-060.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8CDE61D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIO SERGIO VIANA SANTOS , Matrícula 57722 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º

combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DA425580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MERANDOLINA DOS SANTOS FEITOSA , Matrícula 57734 , na
função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 14 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4536CE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4328/2024-GP

Portaria nº 4328/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
2.243/2019;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) ALINE SANTANA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
281.***.***-15, ocupante de cargo de Auxiliar em Enfermagem.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 17 de outubro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,

aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 12 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3FED7566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4173/2024–GP

Portaria nº 4173/2024–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora LUISIANE ASSUNCAO DA SILVA VALE, conforme Processo de nº. 31554/2024, concursada no cargo de Terapeuta Ocupacional – Zona Urbana, matrícula nº 29572, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 730/2023-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 28 de fevereiro de 2023, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 28/11/2024.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C75EEDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4159/2024–GP

Portaria nº 4159/2024–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora MARIA ADEILMA DOS ANJOS LIMA, conforme Processo de nº. 31464/2024, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 10191, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 3552/2022-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de dezembro de 2022, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 27.11.2024.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7AF22F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa a Comissão de Trabalho Permanente para o auxílio na fiscalização do aproveitamento mineral, da exploração de recursos minerais, bem como do recolhimento e arrecadação da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM).

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2024, celebrado entre a Agência Nacional de Mineração – ANM e o Município de Marabá,
que possui como objetivo a cooperação técnica entre as partes para a prestação
mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas para auxiliar a
ANM na fiscalização do aproveitamento mineral, da exploração de recursos minerais,
bem como na fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos
Minerais (CFEM) no território do Município de Marabá/PA;
Considerando a necessidade de criação de comissão permanente com a
finalidade auxiliar na fiscalização do aproveitamento mineral, da exploração de
recursos minerais, bem como do recolhimento e arrecadação da compensação
financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM);
Considerando que há a necessidade de contar com uma equipe técnica previamente definida, inclusive com responsáveis-suplentes, para a operacionalização
e cumprimento do acordo e que fica o Município de Marabá obrigado a manter a
equipe técnica formada e devidamente aparelhada para o exercício de suas atividades
durante toda a vigência do acordo;
Considerando o art. 2º, §4º da Lei nº 13.575/2017;
Considerando a Resolução da ANM de nº 71, de 14 de maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a parti desta data, a Comissão de Técnica Permanente com
a finalidade de finalidade auxiliar na fiscalização do aproveitamento mineral, da
exploração de recursos minerais, bem como do recolhimento e arrecadação da
compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM) no Município
de Marabá.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos
seguintes servidores públicos municipais:
I – Dalma Karla Casaes dos Santos, Geóloga, Matrícula nº 616936,
representante da Secretaria de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
(SICOM), com formação acadêmica em Geologia
II – Pablo José Leite dos Santos, Geólogo, Matrícula nº 59548, representante
da Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM), com formação acadêmica em
Geologia;

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
III – José Gilvamar Moreira Nunes Filho, Assistente Administrativo, Matrícula
nº 15227, representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ),
com formação acadêmica em Contabilidade;
IV – Lourival Alves Ferreira Costa, Geólogo, Matrícula nº 60381 representante
da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), com formação acadêmica em
Geologia;
V – Orlando Vasconcelos Saraiva, Técnico de Informática, Matrícula nº 0110,
representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ), com
formação acadêmica em Contabilidade;
VII – Ariane Barbosa Csako, Assistente Administrativo, Matrícula nº 54569,
representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ), com
formação acadêmica em Direito;
VIII – Dulciana Alves da Silva, Auditora Fiscal do Tesouro Municipal, Matrícula
nº 28398, representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ),
auditora fiscal;
Art. 3º As decisões da Comissão Temporária serão tomadas por maioria
simples de votos.
Art. 4º O Presidente, o Secretário e o suplente serão escolhidos entre os
servidores que compõem a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto.
Art. 5º As atividades da Comissão reger-se-ão em conformidade ao que
consta nas atribuições designadas à equipe técnica através do Acordo de Cooperação
Técnica de nº 8/2024, celebrado entre a Agência Nacional de Mineração – ANM e o
Município de Marabá, Lei 13.575/201e Resolução ANM nº 71/2021 ou normativas que
vierem a substituir estas.
Art. 6º Será concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) pela
participação na referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, em
conformidade com os termos do art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro
de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:220D53C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4326/2024-GP

Portaria nº 4326/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
1.139/2018;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) JORGE ANTÔNIO CAVALCANTE GOMES, brasileiro(a), portador(a) do
CPF nº 118.***.***-91, ocupante de cargo de Médico.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 17 de outubro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 12 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B4ADA341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4331/2024-GP

Portaria nº 4331/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
15888/2019;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polos passivos
os(as) servidor(as) ALDEMAR SOUZA LEAL, Cedido para Secretaria de Saúde, mas
sua lotação é na SMSI, ANDREA BARBOSA FERREIRA, cargo de Gerente,
contratada, matrícula nº 28.896 CORACY PEREIRA DE CASTRO, cargo de Agente

de Serviços Gerais, matrícula nº 222, EDILENE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS,
cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 15.878, JACINALVA RIBEIRO DE
CASTRO cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 274, JAREDES MENDES
DOS SANTOS, cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 8.223
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, § 3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 17 de outubro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 12 de novembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C0A9C863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4330/2024-GP

Portaria nº 4330/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar e
Sindicância nº 22.218/2013.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - SMS
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 22 de agosto de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 12 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-

PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:51516F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4332/2024-GP

Portaria nº 4332/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
6.167/2014;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) MECENAS MAGNO DA CRUZ SALES JUNIOR, brasileiro(a), portador(a)
do CPF nº 401.***.***-34, ocupante de cargo de Médico.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 13 de agosto de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 12 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4F0D0AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4329/2024-GP

Portaria nº 4329/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
18633/2018;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente

de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) ROSÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) do
CPF nº 301.***.***-25, ocupante de cargo de Técnico em Enfermagem.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, § 3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 17 de outubro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 12 de novembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AAE2224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4198/2024-GP

PORTARIA Nº 4198/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora ELLEN PEREIRA BRITO, matricula n° 30709, portadora do CPF n°. 836.***.***-04, conforme Processo n° 31722/2024, devidamente protocolado em 28.11.2024.

O edital n° n° 36.006/2024, publicado no diário oficial em 24 de outubro de 2024, que nomeia para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada junto ao Campus do Município de Marabá/PA.

CONSIDERANDO:

O Parecer n° 002/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Professor Licenciado em Educação Física – Zona Rural – Polo II, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pela servidora ELLEN PEREIRA BRITO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a contar de 28 de novembro de 2024, ou antes, desde que a pedido da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE

2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A053B36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4327/2024-GP

Portaria nº 4327/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.335/2019;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) JOÃO ABREU NETO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 015.***.***- 08, ocupante de cargo de Médico.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 17 de outubro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 12 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:10AD044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4193/2024 – GP

PORTARIA Nº 4193/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 741/2024 – CG e requerimento.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. MIKELLY KETELY BASILIO DA SILVA,
brasileira, portadora do CPF nº 063.***.***-06, da função de ASSESSOR ESPECIAL,
junto ao GABINETE DO PREFEITO.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 25.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:91F7A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4334/2024-GP

Portaria nº 4334/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
17.821/2018;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) PERCILIA AUGUSTA SANTANA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do
CPF nº 484.***.***-00, ocupante de cargo de Enfermeira.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 17 de outubro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 12 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6EEF0130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10068/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 10068/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31919/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora THAINA LEAL SOUZA DOS SANTOS,
concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 57393, CPF nº
026.***.***-02, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença
Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo
usufruída no período de 24.11.2024 a 22.05.2025, em decorrência do nascimento
de seu filho, Théo Miguel Leal dos Santos, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1941CDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10074/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 10074/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 32227/2024, requerimento de Licença
Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas “c” da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora JAINE DE JESUS VIEIRA PINHO, concursada
no cargo de Auxiliar de Regulação, matricula nº 53090, CPF nº 023.***.***-99, lotada
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram
usufruídos no período de 20.11.2024 a 27.11.2024, com base no Art. 117, inciso II,
alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do
falecimento de sua mãe, a Sra. Maria Jose Vieira Pinho, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B76D18C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10076/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 10076/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 32226/2024, requerimento de Licença
Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor MATHEUS DE ANDRADE DE OLIVEIRA,
concursado no cargo de Auxiliar de Regulação, matricula nº 60681, CPF nº
914.***.***-49, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 08 (oito) dias
consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foi usufruído no período de
26.11.2024 a 03.12.2024, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Helena Santos
de Andrade.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:08FAB5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4333/2024-GP

Portaria nº 4333/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
8.768/2013;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) UILTON ALVES COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
944.***.***-04, ocupante de cargo de Agente de Endemias.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 17 de outubro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 12 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:34ED146E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10078/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 10078/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 31400/2024, requerimento solicitando
cancelamento da Licença para Acompanhar, em nome do servidor DEUZILENE
RODRIGUES SANTOS, concursada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº
12612, CPF nº 815.***.***-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura –
SEAGRI.

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 8265/2024-SEMAD, de Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família, concedida em 30 de setembro de 2024, com base no
Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a contar de 12/11/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E20EFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10073/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 10073/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 32224/2024, requerimento de Licença
Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, DULCE PEREIRA DA SILVA, concursada no
cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53512, CPF nº 720.***.***-91, lotada
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram
usufruídos no período de 15.11.2024 a 22.11.2024, com base no Art. 117, inciso II,
alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do
falecimento de seu irmão, o Sr. Valdir Santos da Fonseca, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E4104BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10075/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 10075/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31928/2024, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora SYLVIA REGINA DE SOUSA ROBERTO AQUINO,
concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 38958, CPF nº 531.***.***-34,
lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença
Matrimonial, que foi usufruída no período de 22.11.2024 a 29.11.2024, com base no artigo
nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência
do seu casamento, com o seu esposo. O Sr. Alexsandro Gonçalves de Oliveira, conforme
Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:810E9AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10077/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 10077/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 31989 /2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea
''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade
provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora WALLANE SILVA FRANCO PINHEIRO,
contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 63771, CPF nº
053.***.***-04, lotada junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM,
Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que
está sendo usufruído no período de 24.11.2024 a 22.05.2025 em decorrência do
nascimento de sua filha, Aylla Franco Pinheiro, conforme Atestado Médico e Certidão
de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E736466F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10079/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 10079/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 32266/2024, requerimento de Licença
Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora DEUZILENE RODRIGUES SANTOS,
concursada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 12612, CPF nº

815.***.***-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, 08 (oito)
dias de Licença, que foram usufruídos no período de 12.11.2024 a 19.11.2024, com
base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –
RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Olivia Marques E Sousa,
conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:66E40F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10054/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 10054/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES, concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Janeiro de 2025.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 10053/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HEILAIR FURTADO CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:62DDA9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público
para conhecimento dos interessados, decidiu tornar sem efeito a
Publicação no DIARIO OFICIAL – edição nº 3638 de 02 de dezembro de 2024,
conforme abaixo:
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio
Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 – GP.
Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o
Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados
no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo
com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de
Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº.
777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) WELITON DE BARROS
AMERICO , Matrícula , na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA
URBANA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado
com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o
desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual
o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de
forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 06 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3937F593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) WENELLY MORAES GOMES , Matrícula 57604 , na função de Agente
de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 07 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:89F14859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4199/2024 – GP

PORTARIA Nº 4199/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O oficio nº 201/2024/PMI e Portaria n° 293/2024 de
Exoneração de função.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 2188/2021 – GP, de Cedência para a
Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, em favor do servidor JOHNISON POLICARPO
DOS SANTOS LOPES, matricula n° 53356, brasileiro portador do CPF nº 779.***.***-20,
concursado no cargo de Engenheiro Agrônomo, a contar de 29.11.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5FD64AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VIVIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO , Matrícula 57583 , na função de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 07 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0BF4DD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela
Portaria nº 777/2021 - GP
Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VINICIUS DEZEM , Matrícula 57719 , na função de Agente de Trânsito ,
para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no
Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 21 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B833F7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 27110039/2024-SEMAD

Processo nº 050505235.000045/2024-94, Dispensa de Licitação Nº40/2024/CEL/DGLC/SEPLAN; objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para emissão de certificados digitais para pessoas jurídica (e-CNPJ), do tipo A1, destinado à atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do município de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; Empresa: J F CERTIFICADORA DIGITAL, MANUTENÇÃO, FACILITIES E ENERGIA RENOVAVEL LTDA, inscrita sob o CNPJ:28.881.745/0001-26, Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Assinatura 27/11/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F6321804

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 29110120/2024-SEMMA

Processo nº 050505242.000016/2024-33, Dispensa de Licitação Nº 90003/2024/CEL/DGLC/SEPLAN; objeto: Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades DA Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA; Empresa: REBECA VITORIA ROCHA DA SILVA, inscrita sob o CNPJ: 49.939.134/0001-61, Valor de R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais), Assinatura 29/11/2024, Vigência: 31/12/2024.

RUBENS BORGES SAMPAIO,
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:80F0D606

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 53/2024 – CMDCA, Processo Administrativo SEI no 05050527.000044/2024-31 , que tem por finalidade decolando para o futuro é
contribuir para o desenvolvimento integral das famílias e de crianças e adolescentes, fortalecendo suas habilidades e conhecimentos, promovendo sua saúde física
e emocional, e garantindo a proteção de seus direitos. Além disso, busca-se envolver as famílias dessas crianças e adolescentes nas políticas sociais locais,
fomentando a participação ativa na comunidade., Através do "Decolando para o Futuro"". Que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio
da secretaria de assistência social de proteção e assuntos comunitários - seaspac do município de marabá-pa e INSTITUTO VIDA BELA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

Marabá/PA, 05 de dezembro de 2024.

SRA NADJA LÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A34453F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 54/2024 – CMDCA, Processo Administrativo SEI no 05050527.000045/2024-86, que tem por finalidade ofertar a comunidade infanto-
juvenil acesso a cursos que melhorem a perspectiva de vida, promova acesso ao mercado de trabalho, á educação, artes, conhecimentos, valores culturais, morais

e éticos, para que os alunos consigam interagir com os outros, constituindo-se como sujeito social e coletivo., Através do "PROMOVENDO SABERES". Que entre
si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria de assistência social de proteção e assuntos comunitários - seaspac do município de
marabá-pa e INSTITUTO SONHO E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS – SERVI
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4386B240

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) **Tamires Vitorino Dias,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **8254098 PC PA** e do CPF nº **701.041.862-40**, residente e domiciliado(a) à **Tv. Quatorze n° 32 Qd 06 - Araguaia - marabá – PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:43EC6D24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) JOAO JEFERSON PEREIRA FONSECA,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 4814577 PC/PA e do CPF nº 808.047.992-53, residente e domiciliado(a), à Rua das
Cacimbass n 498- Amapa -Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de (cargo) MOTORISTA , dando – o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C512DD70

SEVOP – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000047/2024-51 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90024/2024-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF FÉ EM DEUS, MORADA NOVA, ZONA URBANA - MUNICIPIO DE MARABÁ. Que estava com sessão agendada para o dia 10 de janeiro de 2025 às 08h, fica **SUSPENSA** em virtude da necessidade de publicação do Edital. Site: Compras.gov.br, UASG: 927862 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BD8EFF0A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços **DAMIÃO DA SILVA ALENCAR - AC,** portador do CPF nº XXX.094.612-XX, e **FRANCISCO WAGNER NOBRE DA SILVA – MOTORISTA**, portador do CPF nº XXX.358.172-XX, deslocaram-se**, VILA PANELINHA, VILA COMUNIDADE, VILA UNIÃO, VILA TRÊS PODERES, VILA CAPISTRANO DE ABREU, VILA CAFÉ, VILA ITAINÓPOLIS, VILA ALTO BONITO, VILA CEDRINHO, VILA GOL, VILA MACACO CARECA, VILA CUPÚ, PA MARAVILHA, E VILA CERRA AZUL,** nos dias, 01, 04, 11, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024, para prestarem serviço de transporte de materiais e campanha de vacinação de animais . Ante o exposto, solicita-se diária para o dia, 02, 09, 14, 16 e 23 de agosto de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 9 (nove) diárias para o servidor**: DAMIÃO DA SILVA AGUIAR,** e 11 (onze) diárias para o servidor: **FRANCISCO WAGNER NOBRE DA SILVA;** Assinatura: 04/12/2024, Marabá/PA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3915637D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços **FABIANA DA CRUZ MARQUES ABREU – CHEFE DE SEÇÃO,** portador do CPF nº XXX.660.157-XX, deslocaram-se**, BRASÍLIA - BSB,** nos dias,09, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, para prestar serviço de reunião com a Secretaria de Patrimônio da União e Setor de Patrimônio do Distrito Federal. Ante o exposto, solicita-se diária para os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, razão pela qual com

supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 5 (cinco) diárias para a servidora**: FABIANA DA CRUZ MARQUES ABREU;** Assinatura: 04/12/2024, Marabá/PA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7EE7DD7C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000047/2024-51 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90024/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 21/janeiro/2025 – 8:00h (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF FÉ EM DEUS, MORADA NOVA, ZONA URBANA - MUNICIPIO DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 927862. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9B465874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 784/2024

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do povo Marituben se o Movimento Hip-Hop.

A Câmara Municipal de Marituba aprova, e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do povo Marituben se o Movimento Hip-Hop.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 02 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 02 de dezembro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:1FC97DE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO Nº 202411070023 – PE/CCL/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS DESTINADOS À DOAÇÃO PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MOJU, NA FORMA DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA, POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE NATALINA, em favor da licitante vencedora: R. B. BRASIL - EPP - CNPJ: 14.142.266/0001-83, com o valor global R$ 178.500,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), Homologação: 05/12/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A3D0B975

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020, CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 04 de abril de 2025 do contrato nº 275/2020 ref. **CONCORRÊNCIA Nº** 001/2020 que visa serviços Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre. **DATA DA ASSINATURA:** 05.12.2024. **RECURSO:** Convênio nº 14/2020, Processo nº 2020/563086 entre Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA/PMMA com contra partida do Município de Monte Alegre-PA. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **EMPRESA CONTRATADA**: J A Fontenele Júnior Engenharia Ltda. **CNPJ Nº** 24.901.546/0001-81.
Monte Alegre - PA, 05 de dezembro de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EF41947D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 280/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ALEXANDRE A.DE FREITAS ARCANJO

OBJETO.....: FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE NA ZONA RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.293,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 37.293,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 236/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0EC56FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 282/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.2024-DISP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KAROLINE DOS SANTOS LEMOS 04592203224

OBJETO.....: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE NA REGIÃO RIBEIRINHA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ..

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 236/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A7D1AC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 283/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: F CUNHA DA CRUZ LTDA

OBJETO.....: FRETAMENTO DE VEICULO TIPO CAMIONETE, PARA O TRANSPORTE NA ZONA RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.042,50 (dezoito mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 18.042,50

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 236/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0FBA38A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 281/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: W PEREIRA DA SILVA LTDA

OBJETO.....: FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA O TRANSPORTE NA ZONA RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 96.512,00 (noventa e seis mil, quinhentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 96.512,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 236/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:797CF9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 284/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: R VIEIRA DE MORAIS TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS ESCOLAR PARA O TRANSPORTE NA ZONA RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 40.705,50 (quarenta mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 40.705,50

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 236/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F688D05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 285/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ERILSON SOUZA PEREIRA - 58894071200

OBJETO.....: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA O TRANSPORTE NA ZONA RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2301.123610004.2.030 Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 36.630,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 236/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C7B6A2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 286/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JONILSON LOPES DOS SANTOS 87696371215

OBJETO.....: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE E MICRO ONIBUS PARA O TRANSPORTE NA ZONA RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.766,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2301.123610004.2.037 Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 47.766,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 236/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:64D7E23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 287/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GILSON CAMPELO AGRA LTDA

OBJETO.....: FRETAMENTO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE NA ZONA RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.080,50 (trinta e dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 32.080,50

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 236/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:998EEC61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 404/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 404/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 08/12/2024 - 10/12/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA ENTREGA DO SELO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA

PÚBLICA, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de dezembro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C83A0515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 405/2024 - JHONATAS CANDEIRA MELO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 405/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JHONATAS CANDEIRA MELO, cargo/função SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 08/12/2024 - 10/12/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA ENTREGA DO SELO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de dezembro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EC8AE049

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1862/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 016/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1862/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 016/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **EDIANE DA CRUZ CIRIACO**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 49096, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que a servidora supracitada consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de junho de 2024 até a presente data,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:59608F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1863/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1863/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;

CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **EDNAIR RAMIUNDA MARQUES**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 39243, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que a servidora supracitada consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de agosto de 2023 até a presente data,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E68E6162

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1864/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1864/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;

CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **ELISANGELA DE JESUS COSTA**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 29867, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que a servidora supracitada consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de maio de 2024 até a presente data,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0FA2954D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1865/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 019/2024 – ABANDONO DE CARGO E INASSIDUIDADE HABITUAL.

PORTARIA Nº 1865/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 019/2024 – ABANDONO DE CARGO E INASSIDUIDADE HABITUAL.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;

CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024, com o escopo de apurar infrações administrativas supostamente praticadas pela servidora **GENILDA VITORIANO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 39454, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que a servidora supracitada consta com **70 (setenta)** faltas não justificadas, **nos períodos de 01/05/2024 a 30/05/2024, de 01/06/2024 a 20/06/2024 e de 01/07/2024 a 20/07/2024,** conduta que, a princípio, configuram as **infrações disciplinares de abandono de cargo e inassiduidade habitual,** tipificadas nos artigos 159 e 160, combinado com o artigo 153, incisos II e III, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6F38532D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1866/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1866/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **GILSON LOPES BISPO**, efetivo no cargo de professor nível médio, matrícula nº 25870, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de março de 2023 até a presente data,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A1F48268

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1867/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 021/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1867/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 021/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE

IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **JAIRO SILVA TEIXEIRA**, efetivo no cargo de vigia, matrícula nº 37298, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com **90 (noventa) faltas**, consecutivas e não justificadas, **no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F680A12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1868/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 022/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1868/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 022/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **JOSÉ EDUARDO MOURA SILVA**, efetivo no cargo de vigia, matrícula nº 88339, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, a partir de **02 de maio de 2024 até a presente data,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:82ECDED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1869/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 023/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1869/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 023/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios

constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **JOSÉ IVANICE DOS ANJOS SILVEIRA**, efetivo no cargo de borracheiro, matrícula nº 24268, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, a partir de **01 de fevereiro de 2023 até a presente data,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:39C7D279

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1870/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 024/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1870/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 024/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **JUCÉLIA BRANDÃO**, efetiva no cargo de agente de combate de endemias, matrícula nº 48939, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que a servidora supracitada consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, a partir de **02 de novembro de 2023 até a presente data,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1AAFEDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1871/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 025/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1871/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 025/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de

servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;
RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE OLIVEIRA,** efetiva no cargo de assistente administrativo, matrícula nº 3638, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que a servidora supracitada consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, a partir de **01 de abril de 2024 até a presente data,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FA670F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1873/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1873/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;
RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **PEDRO TEIXEIRA DO ROSÁRIO,** efetivo no cargo de assistente administrativo, matrícula nº 27987, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com **150 (cento e cinquenta) faltas**, consecutivas e não justificadas, no período de **01/08/2023 a 30/12/2023,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8958E815

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1874/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 028/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1874/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 028/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **SONIGLEY GRIPA ROCHA,** efetivo no cargo de lubrificador, matrícula nº 70586, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de julho de 2024 até a presente data**,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F91E6573

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1931/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 029/2024 – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1931/2024-GP Novo Repartimento - PA, 29 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 029/2024 – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **LEONEL SILVA SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de técnico em saneamento, matrícula nº 90182; tendo em vista as informações contidas no Memorando nº 024/2024 – DRH no qual noticia sobre o Alerta nº 579296/2024/CFEP/DIPLAMFCE/TCMPA, proveniente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, onde aponta possível acumulação de cargo público pelo servidor **supracitado**, que na Prefeitura do município de Novo Repartimento/PA exerce o cargo efetivo de técnico em saneamento, enquanto na Prefeitura do município de Breu Branco/PA exerce o cargo de agente de vigilância sanitária, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de **acumulação de cargos públicos**, tipificada no art. 139, parágrafos 1º e 2º e art. 153, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, em consonância com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6E4C4BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10001/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10001/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA DE FATIMA CIRIACO DE OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Girassóis, Quadra 19, Lote 04, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 303,19m² e perímetro de 97,02metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Girassóis**	**Por onde mede 7,43m**
Fundo com	**Travessa Monte Carmelo**	**Por onde mede 9,00m**
Lateral direita com	**Lote 03,03A**	**Por onde mede 37,10m**
Lateral esquerda com	**Lote 06**	**Por onde mede 43,50m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dia do mês de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2A797DD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 11/2024-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024-SRP-PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-SRP-PMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços de Esgotamento de Fossa Séptica, com fornecimento de material e mão de obra, dos prédios e logradouros públicos municipais, Zona Urbana do município de Oriximiná/PA. **Data da assinatura**: 05/12/2024. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: M. E. A. MENDONCA LTDA**, no valor de **R$ 390.302,07** (trezentos e noventa mil, trezentos e dois reais e sete centavos).
Oriximiná-PA, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9F80174E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2024

PORTARIA Nº. 757/2024
Ourilândia do Norte, 02 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor que indica, para cargo em comissão e dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:
Art. 1º - ***EXONERAR,*** o Sr. ***MARCOS MORAIS DA ROCHA,*** portador do CPF nº **006.008.052-39,** do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria/SMS n.º 076/2024, de 01/02/2024.
Art. 2º - Fica exonerado o referido funcionário citado acima, a partir do dia 09 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providências de estilo e cumpra - se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, em 02 (dois) de dezembro do ano de 2.024.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM 02/12/2024

PEDIDO DE DEMISÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
MD. Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Senhora Secretária,

Eu, **Marcos Morais da Rocha** – CPF nº 006.008.052-39, venho através desta comunicar formalmente meu pedido de demissão /exoneração do cargo comissionado de Chefe de Divisão a contar a partir do **dia 09 de dezembro do corrente ano**.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista minha nomeação, Portaria nº. 792, publicada no Diário Oficial nº. 855, para ocupar cargo público efetivo na Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA.

Ourilândia do Norte -PA, em 19 de dezembro de 2024.

MARCOS MORAIS DA ROCHA
Requerente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4A38EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 413/2024

DECRETO Nº 413 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que determina a Portaria nº 2.616, 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar, para elaboração, implantação, manutenção e avaliação do programa de controle de infecção hospitalar, que será formada pelos seguintes membros:

I - Representante do Serviço Médico - Emilly Gonçalves Andrade;
II - Representante do Serviço de Administração - Girlane dos Santos Coelho;
III - Representante do Serviço de Enfermagem - Kamila Serra de Araújo;
IV - Representante do Serviço de Farmácia - Gisleane Cabral dos Santos;
V - Representante Laboratorial - Ana Paula Silva Correia;
VI -Representante Administrativo - Jordane Ferreira de Jesus.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

I - Obedecer todas as normas estabelecidas pela ANVISA;
II - Implantar um sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares;
III - Criar um manual de normas e condutas que devem ser implantadas e seguidas por toda equipe hospitalar;
IV - Promover constantemente treinamento, capacitação e ações de orientação da equipe médico-hospitalar sobre prevenção e controle das infecções hospitalares;
V - Usar adequadamente antimicrobianos, germicidas e qualquer outro produto químico;
VI - Avaliar e supervisionar as ações realizadas pelos membros executores;
VII - Divulgar para toda a instituição hospitalar as ações e normas para controle e prevenção das infecções hospitalares;
VIII - Estabelecer um plano de contingência em caso de infecção detectada.
Art. 3º - A função de membro da comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 05 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D4C04233

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 9/2024-013

ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-013
Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, foi remarcado para o dia 18/12/2024 as 09:00 horas, OBJETO: Aquisição de materiais de construção, tintas e similares para manutenção e reparos da estrutura dessa unidade administrativa, deste município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
ASS ALDEMI BARROS MIRANDA
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:56F2882D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

ESPECIE: **Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230331**. Origem: Pregão nº 9.2023-005-SRP. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras e a Pessoa Jurídica: J A F MORAIS – ME, CNPJ. Nº 14.108.730/0001-15. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras – PA Vigência: até 31/12/2024. Ordenadora: INIDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:37E6F631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
ALFA DEDETIZADORA LTDA. CNPJ sob o nº 26.370.002/0001-66. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 667/2021**. Processo Licitatório nº 175/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021. **Objeto:** prestação de serviços, dedetização de insetos e pragas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social de Redenção-PA**. Assinatura:** 29/11/2024. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 667/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/11/2024** e término em **29/11/2025**.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,
Secret. Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:604860C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
ALICERSE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº **45.880.471/0001-70**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2024**. Concorrência Eletrônica N.º 007/2024, Processo Licitatório N.º 031/2024. **Objeto:** contratação de empresa para urbanização de canteiro na avenida brasil no trecho entre avenida Wilma Guimarães pena e av. Jales Machado Neves – 1º etapa, no município de Redenção-PA. Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/11/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,27% no quantitativo do contrato 145/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:542FAD50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
CASTRO GAS LTDA. CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30. **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2023**. Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP 13 kg, GLP 45 kg e vasilhames GLP 13 kg, GLP 45 kg, água mineral e vasilhames de água mineral 20 litros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 19/11/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1 (ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML), 2 (ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS), 4 (AGUA MINERAL GARRAFA DE 12X500ML SEM GAS) e 5 (GLP 13 KG - LIQUIDO) do Contrato nº 113/2023.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:A1152EDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
AR CLIMA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 17.306.559/0001-47. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 421/2023**. Processo Licitatório nº 098/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023. **Objeto.** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em freezers, geladeiras, ar condicionado, com fornecimento de peças e instalações de centrais de ar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 03/12/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 421/2023, por mais

12 (doze) meses, igual período, a partir de 18/12/2024 e término em 18/12/2025.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6DFFE8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO COMPARECIMENTO PERICIA MEDICA CONCURSO

EDITAL DE RESULTADO DE COMPARECIMENTO NA PERÍCIA MÉDICA, CONVOVAÇÃO Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes,
consoantes as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mais o que consta
no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, em cumprimento à Lei Municipal nº 873/2023 e
demais legislações correlatas.
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado de comparecimento na perícia médica dos candidatos abaixo relacionados,
conforme Edital de Convocação nº 001/2024.

Parágrafo único. Fica aberto o prazo para RECURSO em face deste EDITAL, pelo prazo de 03 (três) dias
uteis a partir desta publicação, que deverá ser realizado através do e-mail concurso@redencao.pa.gov.br ou
via mensagem digitada no aplicativo de WhatsApp, pelo número (94) 99129-3299, horário das 8h30min às 14h.

CARGO: ADMINISTRADOR DE EMPRESA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
16272-LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO NAVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
22243-SAMUEL GIRÃO NOGUEIRA MUNIZ DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
8035-MARCOS GUSTAVO ALVES RODRIGUES-ADMINISTRAÇÃO-NÃO
15122-ADAN DE PAULA ARRAES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
8313-JOÃO LUCAS PEREIRA MARTINS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
9574-DAVID ANDRÉ CANTANHÊDE-ADMINISTRAÇÃO-SIM
1113-ALECIO REMIGIO RODRIGUES DE ARAUJO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
17484-JHONATTA JEREMIAS DOS SANTOS SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
1194-ABDHA RODRIGUES DA COSTA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
21349-MARIANE GALVÃO MONTELO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
564-LUIZ FELLIPE MIRANDA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
13125-CARLOS ALBERTO DIAS DOS REIS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
16580-IGOR ROGERS LOPES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
23838-LEONAN ACHRE-ADMINISTRAÇÃO-SIM
26456-JOÃO VICTOR DA SILVA SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
2866-PAULO ROBERTO TEIXEIRA COSTA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
22257-JÂNIO SOUSA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-NÃO
6410-KAREN PATRICIA SOUSA LOURENÇO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
26197-BRENDA NASCIMENTO DE SOUZA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
22490-RODRIGO FERREIRA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
18209-BRUNO LUZ ROCHA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
14907-PABLO RUAN LEANDRO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
3703-BRUNA DE SOUSA RODRIGUES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
3476-LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
18985-JOSEMAR DA SILVA REIS JUNIOR-ADMINISTRAÇÃO-SIM
12934-RAFAEL SILVEIRA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO
17219-MANOEL WELSON DA SILVA ROCHA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
16687-ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
25213-EDUARDO BARBOSA CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
1087-THIAGO SOUZA RODRIGUES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
13664-KAUAN CASTRO BARROS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
7900-ESTÉFANY MARIA DOS SANTOS MAGALHÃES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
21188-WATILA ALVES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
25171-PAULO ANDERSON SOARES PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO
6896-ANA CLARA SANTOS COLASO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
10518-ANA KAROLINE DA SILVA BARROS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
22893-CARLA IVANA DE ARAÚJO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
16035-MAYKON TEIXEIRA COSTA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
14592-GUSTAVO HENRIQUE COSTA MIRANDA GARCIA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
17686-ANA CRISTINA NERES SILVA COELHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
26109-PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CAXIADO-ADMINISTRAÇÃO-NÃO
12802-DHIONATA SOUSA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
11089-EMERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
1349-LAVINNYA FERNANDES SOARES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
19261-ESTHEFANE CASTRO DE ALMEIDA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
13771-MILLA VIANA MENDONÇA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
2196-EVILEIDE SANTOS DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
24673-ESDRAS EMANUEL SOUZA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
9435-LIDIANE OLIVEIRA INACIO-ADMINISTRAÇÃO-NÃO

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - ATENDENTE ESCOLAR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
23447-LEONELL DE ARAÚJO GODINHO-EDUCAÇÃO-SIM
21145-REGIS VICTOR MORAES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17624-LAILA GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS-EDUCAÇÃO-NÃO
1596-JOSIAS IGOR GOMES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
11296-AUGUSTO MATIAS FERREIRA BRINGEL-EDUCAÇÃO-SIM
12181-HÉRMEDES MIRANDA TEIXEIRA GIANINI-EDUCAÇÃO-SIM
19268-LEIDYYARA DE SOUSA CASAGRANDE-EDUCAÇÃO-SIM
1318-HEMILLY DIVYNA RIBEIRO SOARES-EDUCAÇÃO-SIM
25712-KARINE FORTUNATO FERNANDES-EDUCAÇÃO-SIM
17361-NAYLLE CAMARA SANTOS MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM
16601-PAULO VENICIO RODRIGUES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
23324-LARISSA MARTINS DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM

9375-ROSANA MIRANDA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
17646-CRISTIANO CARLOS CUSTODIO-EDUCAÇÃO-SIM
7559-NYCOLLE GOMES MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM
20503-KAUA SILVA NEVES-EDUCAÇÃO-NÃO
17482-TACIANA ARAUJO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
5094-LETICIA LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
6943-THAINNARA APARECIDA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
26635-MARCELO MOREIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
17721-KAIO KRISLLEY PEREIRA TAVARES-EDUCAÇÃO-SIM
3221-VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS BRAUNA-EDUCAÇÃO-SIM
7171-EDILENE SANTANA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
13626-IGOR GABRIEL SANTOS SCHRODER-EDUCAÇÃO-SIM
10673-CAMILA SANTOS VIEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
18547-NATALI LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
14233-ANA SILVIA CORREA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
18759-LUAN GABRIEL DE MEDEIROS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17046-SINVAL PEREIRA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
21101-HELEN CRISTINA CRUZ REGO-EDUCAÇÃO-SIM
21469-JOÃO VITOR DE SOUSA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM
16467-BEATRIZ SOUSA NUNES-EDUCAÇÃO-SIM
18426-JANILDE LEITE NOLETO-EDUCAÇÃO-SIM
6106-LIDIANI DE SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
19019-LETÍCIA RIBEIRO MACIEL-EDUCAÇÃO-SIM
22111-RENATO VERAS SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM
23656-MARLEIDY MORAIS LACERDA-EDUCAÇÃO-SIM
17791-FRANCISCA LINS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
16797-POLLYANNA DE MOURA MARTINS MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM
7083-LARYSSA RIOS COUTINHO-EDUCAÇÃO-SIM
19113-TIAGO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17218-DHERLIANE SOUZA DE SÁ GARCIA-EDUCAÇÃO-SIM
18393-ISRAEL ISAQUE BASTOS ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
20900-TIAGO XAVIER SANCHES-EDUCAÇÃO-SIM
8084-HAILTON GONÇALVES BRANDÃO-EDUCAÇÃO-SIM
26213-MARIA IRANICE SANTANA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
5384-FRANCINEI DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - ATENDENTE ESCOLAR / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
12196-WALLYSON DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
17373-DANIELLE SANTANA CALDAS BESSA-EDUCAÇÃO-SIM
15261-MARIA DE JESUS DA COSTA BORGES-EDUCAÇÃO-SIM
13808-ADEMIR RIBEIRO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-NÃO
19164-AMANDA VIEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
19099-GLECIANE DE SOUZA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
893-NAYARA DE SOUZA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM
20767-JUNIOR CESAR GONCALVES DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
5733-GLEICE KELLY DA COSTA MAIA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO
19832-FABIANE RODRIGUES DE MATOS-EDUCAÇÃO-SIM
8665-ELENO SILVA DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO-SIM
17609-WARIS CARDOSO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
6343-LUCAS VIANA GUIMARAES-EDUCAÇÃO-SIM
16100-ROSIMERY LOPES DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
23759-GABRIEL DE MELO ARANTES-EDUCAÇÃO-SIM
14042-ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
4446-SELMA ALVES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
21521-ALLAN MIRANDA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
21956-KASSANDRA DOS SANTOS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
16092-JOCSANDRA BARBOSA DE SOUSA CONCEICAO-EDUCAÇÃO-SIM
10132-LUCINALDA MENDES DE JESUS-EDUCAÇÃO-SIM
14703-JANAINA LIMA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
19302-LUIZ HENRIQUE PICANÇO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
16061-LUZINEIDE ARRAIS DE BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
26061-SUZANNY MICHELLY PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
4176-CAMILA DA SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
19513-GABRIELLE MOREIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
14360-ALEXSANDRA LUZ RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
17350-NICEOLAN LOPES-EDUCAÇÃO-NÃO
13531-EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA-EDUCAÇÃO-SIM
15255-ANTONIO CICERO ALVES DE ARAUJO SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
25093-JOSÉ LUIZ DANTAS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
3890-VITORUGO DA SILVA AZEVEDO-EDUCAÇÃO-SIM
15185-LUIZA SILVA TAVEIRA SOARES-EDUCAÇÃO-SIM
5604-ELIENE MARTINS JARDIM-EDUCAÇÃO-SIM
4391-MAXSUEL SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
8434-VITÓRIA DA SILVA DE CASTRO-EDUCAÇÃO-SIM
18930-ISMAEL SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
5987-DANIELY SANTOS NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
3403-MICAELA SILVA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
3281-THAWANNY DANIELA ALVES FASTINO-EDUCAÇÃO-SIM
20114-WANDERSON RODRIGUES BRAGA-EDUCAÇÃO-SIM
2998-TANYELLEN DE SOUZA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM
13901-MARIA DAS DORES SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
6283-DAIRA MATIAS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
9356-CLEITON SANTOS RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
2182-MARILENE ALVES GARCIAS-EDUCAÇÃO-SIM
17736-ADRIELE XAVIER DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
7263-ELENICE MARIA VELOSO OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
17734-EDIMARIO LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
18058-JOÃO BARROS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
22700-LUIZA DOS SANTOS CAMARGO-EDUCAÇÃO-SIM
20834-SONIA GONCALVES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
5595-BIANCA DA SILVA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
16077-RONIE VAN NUNES DE SÁ-EDUCAÇÃO-NÃO
9322-GENIKELLY DA ROCHA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
2571-JOICE MONTEIRO DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
16999-ROSILENE DIAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
19132-RAIMUNDA CRISTINA PEREIRA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
14136-ALINE CRISTE RODRIGUES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17013-MARGARIDA VEIGA PINTO-EDUCAÇÃO-SIM
5775-VANESSA DOS SANTOS LUZ-EDUCAÇÃO-SIM
3260-LETICIA BRITO DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM
3706-LEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
20242-RITA DE SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO
20973-APOLIANA SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
1943-MARILENE ABREU DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
5500-MARIA DE JESUS ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
17029-ALEF DOS ANJOS XANCHO-EDUCAÇÃO-SIM
23943-JOSIENE BATISTA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
7243-MARIA DORILENE MATEUS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
2298-MARIA ARCÂNGELA FONSECA CUNHA-EDUCAÇÃO-SIM
20543-ALINE GOMES MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM
12219-MARIA NOEME CABRAL-EDUCAÇÃO-SIM
5972-ANDERSON LEONARDO DIAS FARIAS-EDUCAÇÃO-SIM
1890-KEITE MORRONE LIMA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
818-RAQUEL DE SOUZA ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM
7734-ANA CLEIA RODRIGUES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
8103-DEUZIRENE FELICIANO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
20760-CRISTIANE RODRIGUES GUIMARÃES-EDUCAÇÃO-SIM
26564-FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DOS REIS DE JESUS-EDUCAÇÃO-SIM
23185-ELIENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
18799-JORGE ANTÔNIO JUNIOR BARBOSA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO
8107-ROSIRENE ALVES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-NÃO
6640-ISMAEL GENETON FREITAS DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
19900-GEUSELINA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM

7979-EDNEIA SANTANA CARVALHO LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
6688-JANES MANOEL DE MELO MOURA-EDUCAÇÃO-SIM
15670-LETICIA SANTOS LEITE-EDUCAÇÃO-SIM
16184-VALDEMIR FERREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
8996-VALQUIRIA DE MADUREIRA SILVA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
18191-DILMA DE ANDRADE MENDONÇA-EDUCAÇÃO-SIM
21588-RICARDO LIMA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
19868-GESLANE SAMPAIO FREITAS-EDUCAÇÃO-SIM
7928-ANA PATRÍCIA SOUSA BARREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
6915-JANE DO SOCORRO DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
12345-MARTINHO DA COSTA PIEDADE JUNIOR-EDUCAÇÃO-SIM
56-ELIZANA ALVES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
19518-DEIVISON DE SOUSA HONORATO-EDUCAÇÃO-SIM
20609-MARIA CORACY SOUSA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / PCD-
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
13256-LORHANY FERNANDES DE SOUSA PEIXOTO-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE INFRAESTUTURA EDUCACIONAL II - MERENDEIRA -
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
26685-ALINE NUNES DE SOUSA COSTA DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM
26263-LUCAS BANDEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17805-ELIANA PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
23319-CLAUDIA VITOR FERNANDES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
1300-KARINA SANTOS AGUIAR-EDUCAÇÃO-SIM
11172-SILVANNA MORAES DA SILVA MELO-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - ENCANADOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
11907-JOÃO NETO DA SILVA FONSECA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - MARCENEIRO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
5545-JHEFERSON FELIPE SANTOS LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
11584-JEDRE DOS SANTOS SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
17666-DANILO DOS SANTOS SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
8718-DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA BARBOSA-EDUCAÇÃO-NÃO

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - PEDREIRO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
24521-RONIEDSON ANICIO ALCANTARA-EDUCAÇÃO-SIM
20915-THIAGO BARROS DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO
12177-WANDERSON DE JESUS SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
8834-WILLIAM TEIXEIRA MONTEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
2663-ANTÔNIO CAMPOS DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
21969-RONILSON PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - PINTOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
4937-UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
16895-NALBERTH RHUAN DE BRITO SARAIVA-EDUCAÇÃO-SIM
17186-SILAS DOS SANTOS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
15172-WARLLES BATISTA NOLETO-EDUCAÇÃO-SIM
7572-WGLEISON CARVALHO SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
13461-PATRIK DE SOUSA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - SOLDADOR/SERRALHEIRO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
21272-ERMISANDRO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO
6414-MARCELO DE JESUS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
19201-MATHEUS DOS SANTOS SILVA SOARES-EDUCAÇÃO-NÃO

CARGO: AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II - AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, INSTRUTOR DE ARTES,
INSTRUTOR DE MUSICA, MONITOR E RECREADOR-
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
1230-MARCOS ANTONIO ROCHA LEÃO-EDUCAÇÃO-SIM
5201-ÁGATHA WENDY DA SILVA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM
25182-FILINTO SILVA GABAIA-EDUCAÇÃO-SIM
22782-LEANDRA KETHERINE PONTES CAETANO-EDUCAÇÃO-SIM
15784-MARCELO GOMES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
20540-BENEDITO SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
18283-RAFAELA PRECCI ORSI-EDUCAÇÃO-SIM
20477-CATIANE DA CRUZ COUTINHO-EDUCAÇÃO-SIM
19051-DAVID PINHEIRO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
4401-SILVANA DOS SANTOS SILVA MOTA-EDUCAÇÃO-NÃO
26396-SALAS SOUZA PINTO-EDUCAÇÃO-SIM
6359-JOAO VICTOR ASSIS DO AMARAL-EDUCAÇÃO-SIM
14208-JAKELINY COSTA VENTURA-EDUCAÇÃO-SIM
20008-FRANCY CAROLINE ROCHA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
7326-DENILSON DA SILVA CABRAL-EDUCAÇÃO-SIM
17787-PATRICK MAX ARCANGELA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM
14683-PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA-EDUCAÇÃO-SIM
20981-ANNA BEATRIZ DIAS MOUTINHO-EDUCAÇÃO-SIM
20023-ANA LUICIA CAETANO DE ALENCAR-EDUCAÇÃO-SIM
23771-WALBE RIBEIRO DIAS-EDUCAÇÃO-SIM
132-SAMIRA CRISTINA FERREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
2975-GABRIELLY BRANDÃO ALMEIDA-EDUCAÇÃO-SIM
17087-WITER RODRIGUES MAGALHÃES-EDUCAÇÃO-SIM
21673-ALESSANDRO CASTILHO CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO-SIM
18-ADÉLIA BARROS MEDRADO-EDUCAÇÃO-SIM
16382-MARINALVA MADEIRA SILVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
15826-ANTHONY MARKS SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
16404-MARIA LUIZA VERAS LOPES-EDUCAÇÃO-SIM
14064-JOÃO RODRIGO MARTINS AGUIAR-EDUCAÇÃO-SIM
4598-MARIA EDUARDA PRUDENTE DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
14833-SHINAIDA MARTINS SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM
4751-LARISSA DE JESUS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
24114-VITHORIA HADASSA DE VASCONCELOS COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
14874-JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
771-KAROLAINY SOARES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
18847-LARISSA PEREIRA DE CASTRO-EDUCAÇÃO-SIM
21171-ANDRE HENRIQUE PRADO PRINTES-EDUCAÇÃO-SIM
17208-MAYRA MICKAELLE DA CUNHA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM
14616-ANA KARLA PEREIRA ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
6030-DAINES CHAVES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17130-NICOLLE RAFAELLA COSTA BEZERRA-EDUCAÇÃO-SIM
10195-HELENN RÚBIA NERES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
20390-ELZIRENE PEREIRA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
3195-ECILANIA RESENDE RIBEIRO-EDUCAÇÃO-NÃO
15604-KAUAN SOUSA DOURADO-EDUCAÇÃO-SIM
14882-HENRIQUE LEONARDO MOREIRA PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
10878-LINDREIA ARAUJO CAVALCANTE-EDUCAÇÃO-SIM
23783-WERNECK MIRANDA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
4912-EMYLLI ROBERTA CAMARGO ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
21452-MATHEUS WIKOLI DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM

19671-JOEL RICARDO FREITAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
21138-PEDRO DE JESUS DUARTE CAVALCANTE-EDUCAÇÃO-SIM
26199-CRISTIANE SOARES MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM
13281-MARIELLE DE CARVALHO ANDRADE DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
11574-LETICIA BORGES NUNES-EDUCAÇÃO-SIM
12076-CRISTIANA CARDOSO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
3744-ARIELTOM FRÓES MORAES-EDUCAÇÃO-SIM
9189-DHENYFFER TYFANNY SILVA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
2089-CAMILA MEDEIROS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
2673-ALAN MOURA DE SA-EDUCAÇÃO-SIM
3364-GABRIELLA RODRIGUES COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
11113-KETHYLLENN KASSYELLEM OLIVEIRA SANTOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM
15438-ÉVELLY CAROLINE DA SILVA VALÉRIO-EDUCAÇÃO-SIM
7800-GUSTAVO FERNANDES DE ABREU-EDUCAÇÃO-SIM
18331-TAMIRES DA COSTA BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
15371-HARTTUR MIRANDA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
23800-VITORIA RODRIGUES DE FARIA-EDUCAÇÃO-SIM
7166-NADIENE DA SILVA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM
2504-KELLENE GOMES CAVALCANTE-EDUCAÇÃO-SIM
16912-VANESSA PEREIRA SOUSA JIMENES SANCHES-EDUCAÇÃO-SIM
14005-MARIA VITÓRIA NASCIMENTO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
2837-MICKAEL LEAL STOEBERL-EDUCAÇÃO-SIM
19231-JACYS AYLA SANTOS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
13441-GISLAINE CHAVES DA SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO-NÃO
18010-MARIZANGELA AMELHA VIEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
18004-GIOVANNA DA SILVA MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM
20983-BRUNO OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
19848-PATRÍCIA ARAÚJO TONACO-EDUCAÇÃO-SIM
15128-MATEUS RIBEIRO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
8904-FABIO AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM
14647-YAREN LOURRANE DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
15496-GISELI COELHO LEMES-EDUCAÇÃO-SIM
20620-ETNA KAYANA CARVALHO RESENDE LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
22662-EDSON PINTO MENDES-EDUCAÇÃO-SIM
3270-BRUNA DEGMAR RODRIGUES REGO-EDUCAÇÃO-SIM
10540-ARTHUR NUNES PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
26149-LANNA GRAZIELLA DE AQUINO BARROS RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
19710-RAQUEL CARDOSO SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
16495-MARINALVA JOSE DE SOUSA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
6101-JORDANA RIBEIRO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
24115-SAMARA ALMEIDA MENDES-EDUCAÇÃO-SIM
12090-ANDRÉ LUIZ PEREIRA PACHECO-EDUCAÇÃO-SIM
16177-JULIA KESIA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
3567-GEOVANNA BRENDA CORREIA MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM
8323-WILLANE SATURNINO BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
17835-SAMYRA HEMYLLY RODRIGUES LOPES GONÇALVES-EDUCAÇÃO-SIM
5854-MATTHEUS ALVES NAPOMUCENA-EDUCAÇÃO-SIM
2616-ROSEANE DE BARROS SOUZA-EDUCAÇÃO-NÃO
18575-SIDCLÉIA BRITO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
17294-EMANUELLA NAYARA NEVES RODRIGUES PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
22592-GABRIELLY LIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
8000-MARIA EDUARDA LOPES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
10068-LIDIA COSTA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
8920-ANA GABRIELA SANTANA BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
11031-SONELI FERREIRA SOARES DE AQUINO-EDUCAÇÃO-SIM
8429-THAMYRYS LETYCIA ROCHA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
2638-MARIA POLIANA DA SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
2384-MARCIA MARIA MENESES MILHOMENS VENTURA-EDUCAÇÃO-SIM
22671-ALEF AGUIAR LISBOA-EDUCAÇÃO-SIM
12304-BEATRIZ BRAZ DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
17266-JOCILENE PIRES SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM
18668-ANA KAROLINE MARTINS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
16194-PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
5457-ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS COSTA NUNES-EDUCAÇÃO-SIM
96-RUTHY APARECIDA MOTA NAVES-EDUCAÇÃO-SIM
19642-UÉSCILA DE THÁVILA SILVA OLIVEIRA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
12752-AUDENIZA SANTOS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
11324-MARIA HELENA RODRIGUES MUNDOCO-EDUCAÇÃO-SIM
19954-LUIZ HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS-EDUCAÇÃO-SIM
8483-LUZINETE A MARINHO ALEXANDRE-EDUCAÇÃO-SIM
14627-NATAMA THAUANNA SILVA FEITOSA-EDUCAÇÃO-SIM
25322-ANGELIA MACHADO DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO
21098-JESSICA BARBOSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
18660-GEISSA DA PENHA BEZERRA COSTA-EDUCAÇÃO-NÃO
18022-JESSICA LORRARA SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
10245-GEOVANNA LIMA VIANA-EDUCAÇÃO-SIM
18419-HIGOR RODRIGUES GAMA-EDUCAÇÃO-SIM
13532-VANESSA SOARES LOPES SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO
12467-NÁTALLY CRISTINA FERREIRA NEVES SANTOS CARNEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
547-ANA CLARA RODRIGUES NOBERTO-EDUCAÇÃO-SIM
26778-JOÃO VITOR ANICIO LOPES-EDUCAÇÃO-SIM
12204-VALERIA RODRIGUES SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO
21456-JUCIELDE PEREIRA ROCHA HERUISDORFE-EDUCAÇÃO-SIM
18211-VERISSIMA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
23880-EVELYN VITÓRIA DE OLIVEIRA ANJOS-EDUCAÇÃO-SIM
1200-VALDELICE CARLOS DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO-SIM
1773-MILLENA FONSECA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
20911-MIKA HAKKINEN CERQUEIRA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
16766-GIOVANA DOS SANTOS MARTINS-EDUCAÇÃO-NÃO
21334-VITORIA CAROLINE BENJAMIM DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
21425-VALERIA RIBEIRO DE MEDEIROS-EDUCAÇÃO-SIM
8343-LARISSA DE SÁ PINTO-EDUCAÇÃO-SIM
23284-MARIANA ROCHA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
10040-BRUNO BARBOSA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
9253-FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
1959-KACIELE AGUIAR NERES BEZERRA-EDUCAÇÃO-SIM
22903-NEIRIANE ALVES LESSA PIMENTEL-EDUCAÇÃO-SIM
5269-ANA LUIZA LOPES EUGENIO-EDUCAÇÃO-SIM
6641-MARCUS GLEISON MOREIRA VIANA-EDUCAÇÃO-SIM
4307-ANA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
2038-ALINE DE SOUZA CAETANO-EDUCAÇÃO-SIM
20498-EVA OLIVEIRA MORAES CHAVES-EDUCAÇÃO-SIM
14441-NATÁLIA DUTRA NUNES-EDUCAÇÃO-SIM
26545-KARINE DE ARAÚJO MARINHO-EDUCAÇÃO-SIM
19903-THALISSON ALVES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
16358-REGIVANE DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
16484-ELIZANE DE ASSUNÇÃO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
16784-EMILLY EDUARDA NEVES ABREU-EDUCAÇÃO-SIM
17368-FRANCILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
15525-RUTILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
21192-ANNA CARLLA FLUGGE BARROS-EDUCAÇÃO-SIM
6111-FERNANDO SANTOS CRUZ-EDUCAÇÃO-SIM
16232-FABIO MIRANDA RAMOS-EDUCAÇÃO-SIM
3864-TAMIRES LOPES CAVALCANTE-EDUCAÇÃO-SIM
9422-KAILANE SILVA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM

8466-BIANK THENYS SILVA MORAIS CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM
8102-ANA PATRÍCIA SANTOS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
15880-MEIRIVONE DIAS DOS REIS LACERDA-EDUCAÇÃO-SIM
17045-NAYSON GROFF DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
3031-JANIARA COSTA ALCANTARA-EDUCAÇÃO-SIM
16028-GESSICA PEREIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
15358-VINICIUS OLIVEIRA DE MACEDO CARVALHO-EDUCAÇÃO-NÃO
18030-SARA SILVA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM
3718-MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS ORSATO-EDUCAÇÃO-SIM
21782-TAISLEY SENA DA SILVA ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
24038-THAYLA HANIELLI ROCHA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
5197-DANIELSAN PEREIRA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
1007-GISELLY DA SILVA FONTES MENDES-EDUCAÇÃO-SIM
5796-FERNANDA PEREIRA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
6043-DANIELA FÉLIX PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
5324-ERICA RODRIGUES GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
18383-MEIRILUCI GONTIJO SOUTO-EDUCAÇÃO-SIM
9922-VANUSA RAMOS DE CERQUEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
22452-MATEUS DE JESUS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
22186-VALDEAM LIRA DE MELO-EDUCAÇÃO-SIM
18321-IASMIM DA COSTA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
2265-ANDRIELI BARBOSA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
967-FERNANDO LOURENÇO BARROS-EDUCAÇÃO-SIM
17263-FRANCISCA SOLANGE SAAVEDRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
4281-IGOR BRANDÃO SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
13712-ROSÂNGELA MATIAS DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
1176-MARIA LAYZIENE PEREIRA VINTURA-EDUCAÇÃO-SIM
17639-LILIAMAR SOARES DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
8040-MARIA FERNANDA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
13952-MARIA VALENTYNY DE SOUSA PAVÃO GIROLETTI-EDUCAÇÃO-SIM
23540-ROSIANE LIMA PINHEIRO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
10148-IARA MUNIELI SOUSA MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM
1033-JARDIELLY ILMARA TEIXEIRA GONÇALVES-EDUCAÇÃO-SIM
17950-GEOVANNA WITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS VALE-EDUCAÇÃO-SIM
17555-GISELE NOVAES SOUZA DOS SANTOS CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM
19831-DANIEL MARCELO RAMOS CRUZ-EDUCAÇÃO-SIM
3931-PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
21255-PRISCILA PEREIRA LUZ-EDUCAÇÃO-SIM
16406-JATANIEL BARBOSA AZEVEDO-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II - AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, INSTRUTOR DE ARTES,
INSTRUTOR DE MUSICA, MONITOR E RECREADOR / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
16385-WALDEMYR BHISPO DO NASCIMENTO FILHO-EDUCAÇÃO-SIM
20707-ROBSON SOARES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
26417-UANDERSON RODRIGUES DE BRITO-SAÚDE-SIM

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
23288-HORLANDO JUNIOR DE MELO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
24194-LUAN RAMIREZ GOMES OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
9043-ROGERIO DE SOUSA MOREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
42-ALEXANDRE GOMES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
19452-THIAGO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
13667-MARCELO DE SOUZA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
6380-ANAILDO DE SOUSA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
7627-WILLIAMS FRAZAO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
19324-DIODATO PEREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
2328-RENATO SILVA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM GESTÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
14628-TATIELLE TELES DE ARAÚJO-MEIO AMBIENTE-SIM
16867-MARIA APARECIDA NERES LIMA REIS-MEIO AMBIENTE-SIM

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
21629-ANA CAROLINA CAMPOS DE SOUZA PEIXOTO-MEIO AMBIENTE-SIM
14414-RODRIGO INÁCIO CASTELO BRANCO-MEIO AMBIENTE-SIM
26375-CRISÂNGELA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA-MEIO AMBIENTE-NÃO
1619-ADEILSON DE CARVALHO CORREA-MEIO AMBIENTE-NÃO

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM MONITORAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
13388-GABRIELLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO-MEIO AMBIENTE-SIM
3212-WANDERSON VIANA SOUZA-MEIO AMBIENTE-SIM

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
2045-MATHEUS SANTOS ALMEIDA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: ARQUITETO (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
13435-PEROLA ARAUJO ANDRADE ORANDI-ADMINISTRAÇÃO-SIM
3085-GIOVANNA MARTINS DIAS-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: ARQUITETO EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
7814-GABRIEL WENDLER SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
10311-CLAUDIA MARINHO GAMA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
14534-ALAN MARTINE OLIVEIRA MORAES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
2589-NATHALIE MULATO SANTIAGO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
4065-PATRICIA OLIVEIRA DIAS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
10538-LUZIELMA SILVA LIMA LEITE-ADMINISTRAÇÃO-SIM
11770-JESSICA DE SOUSA TEIXEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
19716-GISELE SILVA DE ARAUJO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
10545-LEILA DOS SANTOS SIMÃO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
12893-KARINY PEREIRA DE AQUINO-ADMINISTRAÇÃO-NÃO
13363-VANDRINEI CARNEIRRO SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
18168-RAIMUNDO CLAUDEMIR DO NASCIMENTO-SAÚDE-SIM
11933-POLYANA DA SILVA VIEIRA MOREIRA-SAÚDE-SIM
8311-CLAUBENE ANDRADE DA SILVA DE JESUS-SAÚDE-SIM
18050-ZENIRA NUNES FARIAS-SAÚDE-SIM
9159-LEANDRO GOMES BARBOSA-SAÚDE-SIM

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
4199-FABIANE TIAGO PACHECO DA SILVAA-EDUCAÇÃO-SIM
20020-NATÁLIA AGUIAR DE BARROS-EDUCAÇÃO-SIM
3837-KEILANNE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
14195-REBECA THAYLLA CAMILO FEITOSA DE MENESES-EDUCAÇÃO-SIM
24709-MARIELI TAVARES TAVARES-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
19859-LILIAN DAYSE DE ASSIS ANDRADE-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
24485-JOCILENE SILVA DE JESUS-SAÚDE-SIM
12913-HELEN CRISTINA DA SILVA MELO-SAÚDE-SIM
11363-GEORGE GOMES DE ARAÚJO-SAÚDE-SIM
18018-LARA VITÓRIA COSTA VALENTIM-SAÚDE-SIM
11884-NADHÁBYA SANTOS COSTA-SAÚDE-SIM

CARGO: AUDITOR FISCAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PERÍCIA
8647-MARIA SAIRA ARAÚJO BONOLI-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA EM GERAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PERÍCIA
8681-JOZIANE RODRIGUES DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
1147-STEFANNY SODRE MOREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
12272-CAROLINNE DA GLÓRIA ARAÚJO-SAÚDE-SIM

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (CLINICO GERAL)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
14016-LEONARDO ALMEIDA BORGES-SAÚDE-SIM
16933-CAMILLA BRANDÃO DE SOUSA MATOSO-SAÚDE-SIM
10871-ANDREINA DA SILVA MIRANDA-SAÚDE-SIM

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
16372-BÁRBARA IZABEL GOMES DE LIMA-SAÚDE-SIM

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA -
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
12841-NAYARA OLIVEIRA CARNEIRO-SAÚDE-SIM

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PROTETISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
3644-PÂMILLA DANNIELLY ALVES PERDIGÃO-SAÚDE-SIM

CARGO: CIRURGIÃO PERIODONTISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
13987-VINÍCIUS CARDOSO GAMA-SAÚDE-NÃO

CARGO: CONDUTOR DE AMBULANCIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
4801-JULIO CESAR SILVA DE CARVALHO-SAÚDE-SIM
24388-JOSIELSON DIAS DE LIMA-SAÚDE-SIM
19376-WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE-SAÚDE-SIM
19074-JOSUE ALVES DA SILVA-SAÚDE-SIM
5948-MANOEL SILVAN GOMES DO NASCIMENTO-SAÚDE-SIM
2109-YURI RODRIGUES COUSO-SAÚDE-SIM
18433-JEFESON DA SILVA QUEIROZ-SAÚDE-SIM
8217-LOHAYNNE NEVES DE ALMEIDA-SAÚDE-SIM
12842-WALISON DE PINHO SILVA-SAÚDE-SIM

CARGO: COZINHEIRO EM GERAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
3257-VERONILDE BARBOSA DO NASCIMENTO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
9869-ANDREIA ARLEY DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: CUIDADOR SOCIAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
21693-THALES HENRIQUE FIALHO FERREIRA NEVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
16230-FRANCISCA DANILA COELHO MACEDO-ADMINISTRAÇÃO-NÃO
5481-JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
18351-KALEBE NOLETO FREITAS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
19585-MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
20970-ROSANA SOARES DO NASCIMENTO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
26590-MARIA EDUARDA SILVA MARTINS DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
23515-THAISA GOMES DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
22731-ELISANE DOS SANTOS ARRUDA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
7449-REBECA DE MORAIS MATOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
19120-TALIA MOURA TEIXEIRA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
11505-ÉRICA DE FÁTIMA OLIVEIRA TRESSENO-SAÚDE-SIM
14448-LINDA INEZ ALVES DA SILVA-SAÚDE-SIM
14447-LEANDRO RAFAEL SILVA CARVALHO-SAÚDE-SIM
12526-ALINE CORDEIRO OLIVEIRA-SAÚDE-SIM
23132-ERNANDES DE SÁ BEZERRA-SAÚDE-SIM
6228-NAYARA ROSÁRIO DA COSTA LION-SAÚDE-SIM
18719-EDCLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA-SAÚDE-SIM
16881-GUSTAVO SILVA BALBÃO-SAÚDE-SIM

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
16037-KANANDA PEREIRA DOS REIS-SAÚDE-SIM

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
5403-LORRANY MARIA FERREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
14313-THALYS SOARES FEITOSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
7214-ARTHUR FONTENELE LIBERATO DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: ENGENHEIRO DE TRAFEGO E TRÂNSITO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
17618-MATEUS GONÇALVES DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
24368-MARCELO CIRQUEIRA CAVALCANTE BORGES-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO (EDUCAÇÃO)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
25051-GEORGE ELIAS SARDINHA NEGRÃO-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
17489-BRUNO RODRIGUES DE BARROS-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO:ENGENHEIRO HIDRAULICO

INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
15726-WELIGTON MENDES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
CARGO: FACILITADOR DE OFICINA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
26709-RODRIGO BANDEIRA GONZAGA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
387-RUGGERI RAUNY GOMES SILVA-SAÚDE-SIM
7337-ERIKA DA SILVA VALERIO-SAÚDE-SIM
20190-ALESSANDRO BARBOSA DOS REIS-SAÚDE-SIM
5392-EDUARDA TOMASIO DOS SANTOS-SAÚDE-SIM
19474-LORENA RICHELLY DE SOUZA SILVA-SAÚDE-NÃO
19778-ROBERTA SCHULZ-SAÚDE-NÃO

CARGO: FISCAL AMBIENTAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
24928-BRENDA FERNANDA DE AQUINO DO ESPIRITO SANTO-MEIO AMBIENTE-SIM
17767-EDUARDO HENRIQUE SOARES DA SILVA ALMEIDA-MEIO AMBIENTE-SIM
22535-VANTHELLY DO NASCIMENTO GOMES-MEIO AMBIENTE-SIM

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
26201-KASIO SOARES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
25528-SUZANA DIAS DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: FISIOTERAPEUTA (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
15233-NATHANIA SILVA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
2920-IVO FERNANDES JUNIOR-SAÚDE-SIM

CARGO: FONOAUDIOLOGO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
16758-GILZANA MARTINS MATOS-SAÚDE-SIM
25594-ERIKA KAROLYNNE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO-SAÚDE-NÃO

CARGO: MAQUEIRO HOSPITALAR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
23552-JORGE LUIZ SOUSA REIS-SAÚDE-SIM

CARGO: MECANICO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
20088-DHIEMERSON DIEGO SILVA FILGUEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PERÍCIA
10186-HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA-SAÚDE-SIM

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PERÍCIA
12542-JOANA KESIA COSTA DE BRITO-SAÚDE-SIM

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PERÍCIA
10175-PRISCILA ROCHA RODRIGUES ELACHE COELHO-SAÚDE-SIM

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PERÍCIA
7526-KAMYLLA DE ARAÚJO SILVA CUNHA-SAÚDE-SIM

CARGO: MÉDICO NEURO CIRURGIÃO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
23887-GERMANO FERREIRA GUEDES-SAÚDE-SIM

CARGO: MÉDICO OBSTETRA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
6210-DANIELLA BEIRIGO RODRIGUES COELHO-SAÚDE-NÃO

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
5160-NADSON OLIMPIO DUARTE DE SOUSA-SAÚDE-SIM

CARGO: MÉDICO REGULADOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PERÍCIA
21556-ALBERTO FELIPE DE SOUZA JÚNIOR-SAÚDE-SIM

CARGO: MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
14488-VANDRÉ VON RONDON CUNHA-SAÚDE-NÃO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
8100-CAINAN VALADARES CHAVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
9901-MÁRCIA FERRAZ CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
24572-MARIA LUIZA MIOR LASTA KUKUL-ADMINISTRAÇÃO-NÃO

CARGO: MOTORISTA AB
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
11597-MANOEL EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO
15294-CARLOS HENRIQUE DA SILVA DIAS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
24687-FRANCISCO ALVES DE ARAUJO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
12858-LUCAS DE SOUZA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
21788-WILSON BATISTA DE CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: MOTORISTA CD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETRIA-PERÍCIA
21170-JOSÉ CARLOS DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
25662-PEDRO HENRIQUE DE MOURA-ADMINISTRAÇÃO-NÃO
11746-JOÃO SOUZA DE CASTRO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
16190-CLEBSON MAGNO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
15656-MARCOS ANTONIO SILVEIRA ALMEIDA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
14059-LEONARDO ALVES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: MOTORISTA E
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
23027-CLAUDIO MONTEIRO DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: MOTORISTA I (EDUCAÇÃO)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
16137-JOSÉ MÁRIO NETO BRITO-EDUCAÇÃO-NÃO
10399-ODAIR NUNES SIRQUEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
10141-ROBERTO PEREIRA AMARAL-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: MOTORISTA II (EDUCAÇÃO)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
3344-EMIVALDO PEREIRA DA LUZ-EDUCAÇÃO-SIM
24771-PAULO JUNIOR SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO-NÃO
15603-LUCAS AUGUSTO RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
2727-WEDER DE ALMEIDA FAUSTINO-EDUCAÇÃO-SIM
2725-LUIZ CARLOS BEZERRA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: NUTRICIONISTA (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
18559-WELLINGTON FELIPE COELHO PAIXÃO-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: NUTRICIONISTA (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
26157-THAYS MONIQUE PEREIRA FEITOSA-SAÚDE-SIM

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA LEVE
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
13527-CÁSSIO LIMA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
25374-EVAUDO RODRIGUES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
6944-RENILDO GOMES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
10577-ANTONIO FILHO MATOS SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
19082-MARCOS XAVIER COSTA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
24604-JEFERSON CAIO DE SOUSA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
10069-DEUSARINO JUNIOR SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
6059-HENNERSON GABRIEL SOUSA CLEMENTE-ADMINISTRAÇÃO-SIM
15409-DAVID WILLIAN CORREIA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
10302-JOÃO FILHO DE SOUSA BRITO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
17811-HEZRON HENRIQUE LEAL SIQUEIRA OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
19027-PAULO ROBERTO BOGÉA UMBUZEIRO FILHO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
9984-RHAYAN MATHEUS NASSER LOPES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
1261-RENATO SILVA BRAGA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
17217-WAGNER MARTINS DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
23446-JANUARIO VERISSIMO DA SILVA NETO-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
7754-LUCIANA SILVA COELHO PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
26411-ELIONETE RAMOS RIBEIRO DA SILVA MENEZES-EDUCAÇÃO-SIM
8662-ANDRESSA CAMARGO CABRAL-EDUCAÇÃO-SIM
22488-DIEGO WANDERLEY MATOS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
13605-MARCIA TAVARES DE SOUSA ALENCAR-EDUCAÇÃO-SIM
17782-LEICIANE ESTALINO GOMES DA SILVA CASTILHO-EDUCAÇÃO-SIM
7654-KAREM MARIA GAIA MAUÉS-EDUCAÇÃO-SIM
22408-JAQUELINE FERNANDA TEIXEIRA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM
8239-GIOVANA DIAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
23251-DEUZIRENE CASTRO SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM
11396-MARIA MARCILENE DA SILVA HENRIQUE-EDUCAÇÃO-SIM
12819-FABIANA GOMES REIS-EDUCAÇÃO-SIM
13996-ADINAIR ALVES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
21658-ROSANGELA LEAO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
11712-LUCILIA DA SILVA SOUZA LOPES-EDUCAÇÃO-SIM
8752-WELTON GEMAQUE BANDEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
11799-RAILTON DA SILVA SAMPAIO-EDUCAÇÃO-SIM
3444-KELSON LUCIEN RODRIGUES LOBATO-EDUCAÇÃO-SIM
18566-MARCILENE PEREIRA CHAVES-EDUCAÇÃO-SIM
4321-DIOMAR CARVALHO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
12215-MEURY ANN PAIVA RIBEIRO LOBO-EDUCAÇÃO-SIM
12241-DÁLLETE ZÁYNE CORRÊA SOBRAL-EDUCAÇÃO-SIM
12012-DANIELE ALVES DEANDRADE-EDUCAÇÃO-SIM
14243-VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA-EDUCAÇÃO-SIM
11553-MARIA ARLETE DE AGUIAR MACEDO-EDUCAÇÃO-SIM
18841-ANA KARLA RODRIGUES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
7747-SHAYANNE NUNES BATISTA MONTEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
22007-NILILIA GLAUBENE COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
13408-NÚBIA RÓSSOLA SARDINHA DE MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM
24335-NEUZA BATISTA DE JESUS RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
17557-LOURENÇA ARAÚJO FARIA-EDUCAÇÃO-SIM
23828-JULLIANNA ALVES NAPOMUCENA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
3170-HELLEN TAMARA DE SOUZA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
10884-LEONARA DIAS LUZ-EDUCAÇÃO-SIM
21149-SYLBYA SEBASTIANA DE MORAES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
7345-NOEMY BARBOSADE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
14044-VANDA FLAVIA ALVES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
14190-WELLEN SOUSA BUSTAMANTE NERY-EDUCAÇÃO-SIM
11476-ILMA BATISTA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
7167-GRÉCIA MARTINS AMORIM-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
11245-TEREZINHA DA SILVA NUNES-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
18175-DANIEL RODRIGUES AMORIM-ADMINISTRAÇÃO-SIM
20702-CLAUDENICE SERAFIM DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: PEDAGOGO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
6608-NATÁLIA PAULO DOS ANJOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
21569-KATLINE DOS SANTOS LIMA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: PEDAGOGO HOSPITALAR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
21936-FRANCIRENE RODRIGUES DOS SANTOS-SAÚDE-SIM

CARGO: PEDREIRO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
15372-ABENAEL DOS SANTOS ALVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
25929-JEFFERSON TAIVES PEREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
6018-GILDEVAN ALVES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM
8544-BRUNO PEREIRA VIANA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: PINTOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
13746-JOÃO VICTOR FURTADO NEVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
14716-WAGDO FERREIRA CAMPOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - ARTES
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
11192-WILKER GONÇALVES MELO-EDUCAÇÃO-SIM
8624-MATEUS AUGUSTO LIMA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
17271-LENY MARQUES COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
13620-ALFREDO HENRIQUE CASTRO SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM
10989-WANNA CRISTINA MACEDO RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
13782-NAIRA ROSANA SOUZA CÂMARA-EDUCAÇÃO-SIM
8711-ANDREZA DA MOTA SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
16144-JOSÉ FÉLIX NOGUEIRA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
2483-CHAIRA DA COSTA CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO-SIM
25463-IVONETE GONCALVES SALAZAR-EDUCAÇÃO-SIM
17478-JARLIANA BORGES LOBO RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
11190-ROSANGELA SANTANA VIEIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
11724-LUCIANO GOMES DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
6939-JUCILEIDE EMANUELLE PEREIRA DE BRITO-EDUCAÇÃO-SIM

18528-WANESSA VIEIRA DA SILVA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
15355-MARCOS ADRIEL DUARTE DE SOUZA-EDUCAÇÃO-NÃO

CARGO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
18718-ORILDO RIBEIRO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
5804-LEONARDO CIPRIANO NOGUEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
19121-DIEGO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
3504-JOÁS MURILO NUNES-EDUCAÇÃO-SIM
17091-DILSON DIAS LOBATO JUNIOR-EDUCAÇÃO-SIM
15828-SILVANA DE SOUSA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
18306-ADVALDO CARVALHO NOBREGA-EDUCAÇÃO-SIM
6861-BRUNO FERNANDO MORAES DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
10851-MARCELO AUGUSTO ALVES MACIEL-EDUCAÇÃO-SIM
5192-MAYRON COUTINHO CORDEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
19794-CATIANE DA CRUZ COUTINHO-EDUCAÇÃO-SIM
24004-ALLYSSON QUINTINO TENÓRIO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
22063-RAIZA GABRIELA DA SILVA PRADO-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
13713-FABIO ROGERIO CARNEIRO DA CUNHA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - DIREITO E CIDADANIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
25853-ELANO DA SILVA DE MENEZES-EDUCAÇÃO-SIM
4147-ADILSON FERREIRA BISPO-EDUCAÇÃO-SIM
15549-ANDRESSA REIS MORAIS-EDUCAÇÃO-SIM
8666-JOSÉ CARLOS ALVES DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
22961-MANOEL MARIA LAGES PRINTES-EDUCAÇÃO-SIM
6450-ALAN LIMA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
9521-NAICON TEIXEIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
24169-VICENTE DE PAULA ALVES DOS SANTOS AMARAL-EDUCAÇÃO-SIM
12243-PABLO CRUZ DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
10021-BRUNA LUIZA GUIMARAES ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
24663-SANDRA REGINA RODRIGUES TEIXEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
22833-BIATRIZ BARBOSA MENDES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
13304-ALLANA RAYSSA BARROS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - DIREITO E CIDADANIA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
17760-KELTON KELLER VIEIRA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
19906-JOÃO PAULO DE CARVALHO COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
18619-ADRIANO MALAQUIAS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
1233-NATÁLIA BATISTA DOS SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
1973-THIAGO DE SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
15178-ALAN SILVA DA LUZ-EDUCAÇÃO-SIM
10328-VICTORYA NAVA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM
9879-FABIOLA DE MELO CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM
21616-RAFAEL SANTOS PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
25200-VALDEIZ PEREIRA DE BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
10356-FELIPE MIRANDA MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM
25218-MAIRTON DE SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
11298-WALISON DE MATOS TEIXEIRA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
4207-JERRY ADRIANE PEREIRA FEITOSA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
25188-ODILENE DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
23338-JOELSON BARRETO SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
4136-ERALDO PEREIRA MADEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
22368-GUSTAVO GUSMÃO PEREIRA REIS-EDUCAÇÃO-SIM
4919-GIOVANI COSTA LOBATO-EDUCAÇÃO-SIM
19244-JOZIVA MOREIRA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
5543-SEBASTIÃO DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO

CARGO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
12691-CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
13262-ALESSANDRO GATINHO DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM
19072-ANDRÉ ARAUJO SOMBRA SOARES-EDUCAÇÃO-SIM
13181-WANDERSON ROQUE OLIVEIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO-NÃO
12572-ERICK TAVARES TENREIRO-EDUCAÇÃO-SIM
17607-JAISON RIBEIRO MARINHO-EDUCAÇÃO-SIM
23875-MAYCON SANTOS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
22882-CRISTOVÃO PALHETA SOARES-EDUCAÇÃO-SIM
13893-FELIPE KEVIN RAMOS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
23082-NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR-EDUCAÇÃO-SIM
14177-MANOEL JOZINALDO FERREIRA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
23421-STEPHANIE OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
6763-LUCIENE BARBOSA TEIXEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
12765-THAMIRIS DE OLIVEIRA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
9450-LUIZ PAULO ROMERO DE PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
7791-ALLAN MONTEIRO DE MIRANDA-EDUCAÇÃO-NÃO
17494-KASSIA RAYLENE SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
14341-JOSÉ GUIBSON BARBOSA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
21634-JOÃO LUIZ DAMASCENO DE QUEIROZ-EDUCAÇÃO-SIM
18271-PAULO JHONES CARDOSO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
10985-VICTOR REIS DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
13478-MAYCOL DOUGLAS LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
15510-OZIEL WASHINGTON DAVID MOREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
14695-GILCELI ALBUQUERQUE DE SOUZA ALMEIDA-EDUCAÇÃO-SIM
9188-MARCOS JEAN PORTELA VAZ-EDUCAÇÃO-SIM
2885-MARCOS VINICIOS SILVA DA CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO-SIM
1845-VINICIUS CARDOSO DE LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
16668-JUDENI PEREIRA DE ASSUNÇÃO-EDUCAÇÃO-SIM
23130-LYSANDRA FABIOLA RIBEIRO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
11647-MOISES DE OLIVEIRA MELO-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
4317-DIONE LOPES DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO

CARGO: PROFESSOR PII - INGLÊS
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
11687-MAYLLA JOSEFINE COSTA PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
6864-LAÍS MILENI CARNEIRO QUARESMA-EDUCAÇÃO-SIM
15183-SUZANY VIEIRA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
19098-HERMOGENES MARCELINO DE PALMA-EDUCAÇÃO-SIM
23192-ANA PAULA GONÇALVES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
1762-ELBERT MOURÃO DE ALMEIDA PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
15960-ANGELA DE FREITAS PEIXOTO FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - INGLÊS / PCD

INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
19384-NATANIA PEREIRA BORGES-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
10966-MÁRCIO DE SOUZA SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM
21069-LAYANE DOS SANTOS CAMARGO-EDUCAÇÃO-SIM
14722-WALBER GOMES DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
22795-JEFFERSON NEPOMUCENO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
12962-SERGIO DAVID DE MORAIS-EDUCAÇÃO-SIM
5696-MARLON DOS SANTOS CASTELO-EDUCAÇÃO-SIM
364-EMERSON DIONATA SARAIVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
19867-CHARLEANO MENDES DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
19815-RAYANNE DA SILVA E SILVA CASTRO-EDUCAÇÃO-SIM
24581-JOSÉ HENRIQUE SERRÃO RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
14191-GLEYSS DE NAZARE SILVA QUEIROZ-EDUCAÇÃO-SIM
15843-DANIVALDO GUEDES VULCÃO-EDUCAÇÃO-SIM
1440-WANDERSON GOMES MACEDO-EDUCAÇÃO-SIM
6699-DENILTON ALMEIDA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-NÃO
26367-RUI GUILHERME SILVA FROTA-EDUCAÇÃO-NÃO
17558-VANESSA TENORIO ANDRADE-EDUCAÇÃO-SIM
10077-IANNA PATRICIA SILVA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
12678-ERMISANDRO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
4970-CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
10679-FILIPE ALMEIDA MACEDO-EDUCAÇÃO-SIM
20082-EDSON LIMA MARQUES-EDUCAÇÃO-SIM
25063-FÁBIO ROCHA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
22575-MÁRCIO JOSÉ DUARTE DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
9126-EZIEL AUGUSTO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
9840-MAGNUN ALVES DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
26796-JEANE EVANGELISTA DE LIMA BERNARD-EDUCAÇÃO-SIM
18734-HYAGO FRANCO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
20427-JOSÉ CHAVES FILHO-EDUCAÇÃO-SIM
19075-FIDELICIO SOUSA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
18706-WESLLEN DE LIMA VIEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
21914-ADRIANO CONCEIÇÃO ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1O. AO 5O. ANO E CRECHES)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
14415-LUCIENE SANTANA DE SOUZA BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
17090-IRANILDO DA SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
7824-ELIAS AQUINO RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
13197-DANIELY PEREIRA NAVES ROTA-EDUCAÇÃO-SIM
8499-GILVANIA GOMES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
10274-ALZIRA ALMEIDA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM
170-IVANYLSON AGUIAR DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
13116-RICARDO PHILLIPE LIMA AMARAL-EDUCAÇÃO-NÃO
11403-WICTOR MARIO NASCIMENTO DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
21601-DJAIRE BACELAR PINHEIRO-EDUCAÇÃO-NÃO
19140-TALYA DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
26221-EDAILZE PELUTTI DE AQUINO-EDUCAÇÃO-SIM
12751-ANGELIANA LIMA HACHIMOTO-EDUCAÇÃO-SIM
15436-GABRIEL DOS REIS ANDRÉ-EDUCAÇÃO-SIM
14739-CACIMONE LOZINO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
10172-SANIELLY FERREIRA MAMEDIO-EDUCAÇÃO-SIM
14974-FERNANDA DO NASCIMENTO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
18275-ERICA SANTANA VIANA DA SILVA LOPES-EDUCAÇÃO-SIM
17055-CECÍLIA BORGES SILVA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
19260-MARIA REGINA DE SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
18362-JANE ALCIONE ABADE PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
12060-ANA PAULA TEODORIO GUIMARAES FRANÇA-EDUCAÇÃO-SIM
13295-CHARLLES FERNANDES XAVIER-EDUCAÇÃO-SIM
13891-CRISLEIA CRUZ NERES-EDUCAÇÃO-SIM
12240-NAIRA SAMILLA MACEDO CARNEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
2261-KEILIANY RESENDE LISBOA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
23819-DANIELLI LOBATO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
7063-MAYARA CARLA SILVA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
16653-OZIEL PANTOJA LEÃO-EDUCAÇÃO-SIM
23919-BRUNA RIBEIRO GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
5180-LILIANE LIMA DA CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO-SIM
2022-FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
16046-VANIA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
20883-DARCEANA ANTONIO GONÇALVES-EDUCAÇÃO-SIM
12735-DANIELA PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17918-PAMELLA BRELAZ DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
18267-ROSANGELA LOURENÇO RODRIGUES -EDUCAÇÃO-SIM
3729-IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
16234-CHARLENI CUNHA LOPES-EDUCAÇÃO-SIM
3996-MARCIA DE NAZARE CHAGAS MACIEL-EDUCAÇÃO-SIM
16947-NELCILENE BRAGA ALFAIA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
14999-LAYS NAVA DIAS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
13693-SIONE PEREIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO
17463-JATANIEL BARBOSA AZEVEDO-EDUCAÇÃO-SIM
17225-ROSIVALDA PIMENTEL GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
5548-ANA PAULA MOURA JESUS ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
13742-CIRLENY CARVALHO PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
13677-GILVANA VALENTE DA COSTA PORFIRIO-EDUCAÇÃO-SIM
2804-ROSANGELA MIRANDA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
20793-IARA DA LUZ OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
22081-FERNANDA COSTA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17085-MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MELO-EDUCAÇÃO-SIM
4052-MARIA ANTONIA VIDAL DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
20772-ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA SAMPAIO-EDUCAÇÃO-SIM
17150-FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
16317-EDILÉIA LIMA MORÃO-EDUCAÇÃO-NÃO
3542-KASSYA DOS REIS MENDES-EDUCAÇÃO-SIM
25419-KELIANE LEANDRO NASCIMENTO MONTEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
2517-KEDNA DA COSTA CONCEICAO-EDUCAÇÃO-SIM
16780-CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-NÃO
13311-AMANDA REGINA MARCELINO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
20930-ÉVILA MELLISSA DIAS MESQUITA-EDUCAÇÃO-SIM
21729-MARIA NEIKY OLIVEIRA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
15777-DARLENE SANTOS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
14895-MICHELLY DA SILVA FERNANDES-EDUCAÇÃO-SIM
14585-RAIMUNDA NUNES RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
7105-MARIA CLEIDE NOGUEIRA LOPES-EDUCAÇÃO-SIM
25405-THAIS PRIMO PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
659-CÁSSIA FONTINELE SOARES-EDUCAÇÃO-SIM
1461-TATIANE CAVALCANTE DE AZEVEDO-EDUCAÇÃO-SIM
16408-EUCILENE GONZALEZ PANTOJA DA CUNHA-EDUCAÇÃO-SIM
21553-NILCILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
13842-ROSANGELA CAETANO MOREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
18097-EDNAIR PADILHA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
22339-LUCIO FERNANDES FERREIRA FILHO-EDUCAÇÃO-SIM
17240-FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
13054-JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS COOPER-EDUCAÇÃO-SIM

6383-ANA RUTE VENEZ LIMA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
4989-WANDERSON PEREIRA LINS RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
13783-MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA-EDUCAÇÃO-NÃO
18741-LIDIA DA SILVA ABREU-EDUCAÇÃO-SIM
10308-ANA SAURIA DO NASCIMENTO MARINHO-EDUCAÇÃO-SIM
16966-BENUNISON TAVARES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
21017-ROSILENE DO CARMO RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
20573-ANA CAROLINE RODRIGUES MADUREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
9707-TAIANA TARIS MIRANDA DA CRUZ-EDUCAÇÃO-SIM
25762-RONIEL SILVA DE MEL-EDUCAÇÃO-SIM
20119-JOSÉ ADRIANO FEITOSA ARAÚJO-EDUCAÇÃO-SIM
21497-IVANUZA DOS SANTOS DE JESUS SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
16562-DIVINA ANGELA BEZERRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
6974-ALINE CARVALHO LIMA-EDUCAÇÃO-NÃO
13290-AURELIA LOIOLA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM
18462-RAIMUNDA LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
10873-MAIARA MIRANDA BANDEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
17780-CARLA LILIANE CABRAL SARMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
21580-DAYANE SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
9180-LAYANE ADRIELY DOS ANJOS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
1985-LIANZA FERREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
3079-JAIME BATISTA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
1098-LUCILENE MOURA FARIAS-EDUCAÇÃO-SIM
21252-GERLISSON SOARES FERNANDES-EDUCAÇÃO-NÃO
15975-ANGELA MEIRY DE FREITAS-EDUCAÇÃO-SIM
13786-REJANE DIAS DA SILVA CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM
16427-LEOPOLDINA PEREIRA LIMA NETA-EDUCAÇÃO-SIM
14811-HELEN CRISTIANE LUZ SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
13457-ENY DOS SANTOS DO CARMO-EDUCAÇÃO-SIM
16434-LIDIANE TEIXEIRA MONTEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
5013-GERCIANA DE OLIVEIRA PIRES-EDUCAÇÃO-SIM
3805-EDNALDO MENDES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
16288-ILEUCILENE ALVES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
19454-RHAISA FERNANDA NERES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
15026-FABIANA GONÇALVES SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
1799-IRINEIA ALVES PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
21581-IZA ANDRIELLE BATISTA DUARTE MADEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
20550-SANDRA CARVALHO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
21130-JOELSON JEFERSON NOVAIS PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
19623-MARIA VALMEIRES RODRIGUES LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
3301-CLAITE SILVA DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM
19137-CARMEM SILVIA BEZERRA NERIS-EDUCAÇÃO-SIM
16472-MARCIA CRISTINA BORGES FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
11090-ALICIA DE KÁSSIA BARBOSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
11369-FRANCISCO ALVES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
11032-JOSIELMA SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
10988-GILSON FERREIRA CAMPOS-EDUCAÇÃO-SIM
15475-ILZA DO CARMO DOS SANTOS BARROS-EDUCAÇÃO-SIM
14594-FERNANDA CORREA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
15003-ANDREA CAETANO MONTURIL-EDUCAÇÃO-SIM
7996-VANESSA ALVES FRAZÃO-EDUCAÇÃO-SIM
18801-JAKELLYNE TATYANE PINHEIRO PRADO-EDUCAÇÃO-SIM
20631-MARIA CLARA PARREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
11798-JEAN OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
10993-CLAUDIO DOS SANTOS DIAS-EDUCAÇÃO-SIM
16413-RAFAEL RIBEIRO DE BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
5066-QUEZIA DE OLIVEIRA PINTO-EDUCAÇÃO-NÃO
16206-ANGÉLICA DE SOUSA OLIVEIRA NUNES-EDUCAÇÃO-SIM
15252-IDENIS MESQUITA CORREA-EDUCAÇÃO-SIM
13517-FLAVIO FERREIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
13494-DORALICE ROSA DE BRITO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
15317-SIMONE ALVES FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
1900-FABRICIA FERREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
3938-KARYNNA KATHLEEN DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17466-ROSILENE SOCORRO LIMA NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
14287-OTÁVIA KLÍVIA NUNES E SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
3300-JOÃO DE AQUINO BEZERRA-EDUCAÇÃO-SIM
5319-CAISA MUNDOCA CRISPIM-EDUCAÇÃO-SIM
18264-LUANA MARIA FARIAS LEITÃO-EDUCAÇÃO-SIM
16347-ANTONIA GEUDA LIMEIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
12573-JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
15382-TEREZINHA DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
4180-GLAYCE KELLY RODRIGUES BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM
4305-GEDERSON SOARES GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
14694-CLEYDYENE SOUSA DE ALENCAR-EDUCAÇÃO-SIM
9029-ALINE MILHOMEM LEITE-EDUCAÇÃO-SIM
12537-MARIA BETHANIA FERREIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
9312-ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
19913-OZIEL ALMEIDA DE LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
18002-RANELLY BARRETO MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM
4471-MARIA JOSÉ ALVES SIQUEIRA TEODORO-EDUCAÇÃO-SIM
9500-RAQUEL MARTINS SANCHES-EDUCAÇÃO-SIM
25684-NAYRA GABRIELA DA LUZ RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
16166-LUZIA SANDRA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
20776-ROSIRENE LOPES TEIXEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
17305-LUCAS DOS REIS COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
20929-KEILA RIBEIRO APOLINÁRIO-EDUCAÇÃO-SIM
21310-CLAUDIANE CASTRO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
14905-ANTONIA MILENE DE LIMA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
10151-TIAGO FERREIRA DAMASCENO-EDUCAÇÃO-SIM
14366-FRANCISCO EUDO LIMA RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
26296-LARISSA ARAÚJO ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
16027-MARIA ALICE ALVES RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
3039-LORENA REIS TAVARES-EDUCAÇÃO-SIM
13627-JOANA NAIDE DOS ANJOS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
14075-LEILIANE DO SOCORRO MORAES FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
5779-MARLY RAMOS ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
11994-MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARNEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
15887-SEBASTIANA MARCIA DA SILVA LOURENÇO-EDUCAÇÃO-SIM
18404-FLÁVIA PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
15560-JEANE DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
15550-MAIKON CORREA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
13775-ANDRESSA MIRELLY OLIVEIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17626-IVONETE SAMPAIO DA ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
21954-JANEKELLY DUTRA ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
8418-RONILSON SILVA SALES-EDUCAÇÃO-SIM
10964-LETICIA SOUZA BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM
18377-ARLENE SANTOS LOPES-EDUCAÇÃO-SIM
14599-EUDNA PIRES MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM
16176-ELAINE DA SILVA MATOS-EDUCAÇÃO-SIM
26462-ANGELA CRISTINA DE LIMA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
7859-SALATIEL BARBOSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
18665-SANDRA GUIMARÃES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
20597-INACIA SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
8746-SUELEN FERREIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
15113-AELIANE DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTE-EDUCAÇÃO-SIM
16510-FERNANDA VERÍSSIMO CASTRO ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
26034-TAYANE NUNES DE OLIVEIRA ALCÂNTARA-EDUCAÇÃO-SIM
2306-KASSANDRA PEREIRA DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM

15248-PAMELLA DA SILVA PEREIRA CINTRA-EDUCAÇÃO-SIM
1257-IRANELMA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
12483-MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA GUEDES-EDUCAÇÃO-SIM
20665-IVANEI ALMEIDA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
14815-ANGÉLICA MACEDO FERREIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
24823-LUCIDEIA DE ANDRADE CABRAL SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
19907-TAIANE PEREIRA DE MIRANDA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
17145-RENATA ALVES DO NASCIMENTO MORAIS-EDUCAÇÃO-SIM
18170-ELISÂNGELA COSTA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
15753-SUSANA SERPA MENDES DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM
12911-SORAYA SEBASTIANA DOS SANTOS DA ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
22250-LENIR BRITO PRADO-EDUCAÇÃO-SIM
19356-NILTON CORREA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
15320-ALZIANE SOUSA DA SILVA E SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
15631-MICHELLE DE SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
24544-KENIA CANGUSSU DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
19953-THATYLLA APARECIDA TAVEIRA DE MORAES SERRA GARCIA-EDUCAÇÃO-SIM
14169-LOIANE OLIVEIRA DE DEUS PAGUNG-EDUCAÇÃO-SIM
15262-DIONA NUBIA DA ROCHA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
16164-MIRNA BATISTA ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM
9568-MARIA GORETE SANTOS LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
21708-ROSINEIDE FERREIRA BARROS-EDUCAÇÃO-SIM
20966-MARIA LUZIENE LEÃO DE SÁ-EDUCAÇÃO-SIM
14715-LUZINETE BARBOSA LIMA SILVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
11576-PATRICIA FORTE MOREIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
15377-SAMILA MARTINS NASCIMENTO ALCÂNTARA-EDUCAÇÃO-SIM
21680-CRISTIANE RODRIGUES GUIMARÃES-EDUCAÇÃO-SIM
9903-ELIANE PEREIRA AGUIAR-EDUCAÇÃO-SIM
20683-ROSA VIEIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
12447-VANDA DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
14693-GLEYCI FREITAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
4313-FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
22471-VALMERIZ SIQUEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
17316-LUCELIA CRUZ ADORNO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
22631-SIRLENE ALVES ALMEIDA-EDUCAÇÃO-SIM
23526-RENATA MIRANDA REIS-EDUCAÇÃO-SIM
11825-LUIZ DA SILVA BAIA-EDUCAÇÃO-SIM
23987-GECIVANIA RIBEIRO GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
8567-MARIA FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
76-LUCILENE GOMES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
10862-IVONE SILVA GALVÃO-EDUCAÇÃO-SIM
1791-SUZIETH FERNANDES DA CUNHA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
10456-COSME JOSÉ GONÇALVES JUNIOR-EDUCAÇÃO-SIM
15750-BÁRBARA CLARISSE DAMASCENO OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
18401-MARIA APARECIDA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
1262-PAULO RENATO BRINGEL ZERBINATTO-EDUCAÇÃO-SIM
7540-MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
22328-EILA DOS SANTOS SILVA DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO-SIM
25025-RIVANIA KENIA DO NASCIMENTO MARTINS-EDUCAÇÃO-SIM
9395-EIDY CASSIANO DE SA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
15195-CLEONICE SOUZA OLIVEIRA DE FREITAS-EDUCAÇÃO-SIM
24892-JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
23362-LUCIENE DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
1196-ALISSON CAETANO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
19353-VERA LÚCIA MACHADO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
14473-LAYS FERNANDA SILVA NEVES-EDUCAÇÃO-SIM
23995-JADY SELVA DA SILVA ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM
18950-ROSANA DORCAS DA SILVA FRANCO SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
14265-WAGNER ANDRADE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
20198-RILLENE VIEIRA BAÍA-EDUCAÇÃO-SIM
17947-DANIELLA DOS SANTOS ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
8692-VALDECI ALVES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
15907-LEIDIANE MARIA GONÇALVES MEDEIROS-EDUCAÇÃO-SIM
22830-JÉSSICA DE LIMA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
23401-MARIA RENATA FERREIRA DE SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
22867-MAIZA SILVA OLIVEIRA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
9631-ELITANIA MENEZES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
8402-MICHELLE DE CASSIA CAMPOS PASSOS-EDUCAÇÃO-SIM
26191-MARIA IRIS GOMES COSTA VALENTIM-EDUCAÇÃO-SIM
1387-GERSIANE SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
18843-CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA VERAS-EDUCAÇÃO-SIM
17871-WEDILA CECI DO NASCIMENTO VIANA-EDUCAÇÃO-SIM
13684-GRÉCIA GOMES FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
15263-GEOVANA ASSUNÇÃO MARINHO MOURA-EDUCAÇÃO-SIM
18931-LUCINETE DA SILVA VIANA-EDUCAÇÃO-SIM
22578-LETICIA NEVES DA SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO
9183-DINALVA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
21784-GERCINA LOPES MIRANDA-EDUCAÇÃO-SIM
1637-MARCIA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
19200-ANACLEIDE CAETANO DE ALENCAR-EDUCAÇÃO-SIM
17163-REGIANE GOMES PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1O. AO 5O. ANO E CRECHES) / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
20794-HUDILEIA DA SILVA DIAS-EDUCAÇÃO-SIM
24092-ADRIANO CHRISTIAN REIS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
16155-SIRLEIDE LIBANIO DA SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
15016-IVANILDE DURAN GARCIA-EDUCAÇÃO-SIM
21981-SÔNIA MARIA ABREU-EDUCAÇÃO-SIM
21404-NÍVALDO LISBOA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
12366-EVA LOPES BOTELHO-EDUCAÇÃO-SIM
5049-ANA PAULA DE SOUZA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
22434-VILVIA AGUIAR BICHO-EDUCAÇÃO-SIM
22238-ALOIDE ALVES DE MORAIS SOUZA-EDUCAÇÃO-SIM
2827-JAMILY LIMA CHAVES-EDUCAÇÃO-SIM
21803-MASXHUEL SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - PORTUGUÊS
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
9119-KARLOS KLAITON DOS SANTOS PIEDADE-EDUCAÇÃO-SIM
26039-WELTON AISLAN DE ARAUJO SOUSA-EDUCAÇÃO-NÃO
6074-ALINE LIMA PINHEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
7946-ELISÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
16071-ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
6357-MARLENE DOS SANTOS SOARES-EDUCAÇÃO-SIM
10876-VALMIR DE SOUSA ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
16876-WELLINTON RAFAEL DE ARAÚJO GUIDA-EDUCAÇÃO-SIM
14425-HEDILEUDES PEREIRA LIRA-EDUCAÇÃO-SIM
25943-ANDREA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
7309-CARLEANE MOTA DA SILVA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
13904-WENDERSAN GOMES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM

11988-JULIANA CRISTINA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
15985-AGNALDO ARAUJO DE SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
4781-RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
6039-DHIULIANA MACHADO DE MORAIS-EDUCAÇÃO-SIM
15629-LIDIANE GOMES TAVARES FRANÇA-EDUCAÇÃO-SIM
14279-MAYKOM RAFAEL DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM
23101-ELIFRANCE PANTOJA FRANÇA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
21471-ENA LUZIA MIRANDA DA SILVA MARINHO-EDUCAÇÃO-SIM
3061-JOELMA MARTINS DIAS-EDUCAÇÃO-SIM
7192-FLÁVIA WANDERLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE-EDUCAÇÃO-SIM
21021-JUCIREA LOPES RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
10157-ELIA RIBEIRO DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
15068-HAMILTON ARAÚJO MUNIZ-EDUCAÇÃO-SIM
11555-ALBA LÚCIA DOS REIS MORAES E SILVA-EDUCAÇÃO-NÃO
16477-PRISCILA SANTOS NOLETO BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
10765-VERA LÚCIA NOGUEIRA LISBOA-EDUCAÇÃO-SIM
17380-PRICILA BARBOSA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
24189-MÔNICA MOURA DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM
18776-NAIANE VIEIRA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM
20741-ELBER JOSÉ ALVES CORREA-EDUCAÇÃO-SIM
6409-MARINALVA GUEDIS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
24235-ZILENE DOS REIS MANOEL-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - PORTUGUÊS / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
12295-LEIDIANA COSTA NOGUEIRA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PROFESSOR PII - REDAÇÃO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
18456-ANA CARLA LIMA SANTANA-EDUCAÇÃO-SIM
16567-MIRIAN ALVES VIEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
14988-TAYSON SILVA CIRQUEIRA-EDUCAÇÃO-NÃO
12315-REGINALDO ALVES DE ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM
19158-WELLERSON BRUNO FARIAS DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM
20625-MICHELLY MORAIS ARAUJO-EDUCAÇÃO-SIM
19215-ANGRA LIMA HACHIMOTO-EDUCAÇÃO-SIM
16951-LUCI ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
17181-ANDRÉA HELOISA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
5829-JOÃO LUCIMAR BORGES-EDUCAÇÃO-SIM
6914-JOSIMAR VIANA PAZ-EDUCAÇÃO-SIM
21304-NAJUA NAARA FERREIRA NEVES SANTOS CARNEIRO-EDUCAÇÃO-SIM
13685-WILSSIANI CARLOS ROCHA-EDUCAÇÃO-SIM
14398-ELTON ROBERTO SOUZA DAS NEVES-EDUCAÇÃO-SIM
19517-ADAILSON OLIVEIRA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
22538-ANDREIA ALVES SOARES SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
21053-WALBE RIBEIRO DIAS-EDUCAÇÃO-NÃO
20658-ELTON SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
21609-ADAIL RIBEIRO FRANÇA-EDUCAÇÃO-SIM
18727-JAQUELINE DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO-SIM
5144-MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM
22939-NIERHLILIA DAYONAHARA MARTINS COSTA-EDUCAÇÃO-SIM
9493-LUZINETE SOARES DE AS-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PSICOLOGO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
16709-TANE KELLY BATISTA DE ARAÚJO-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: PSICOLOGO (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
19076-ISADORA CARVALHO RODRIGUES-SAÚDE-SIM
19463-FELIPE MACIEL MOREIRA-SAÚDE-SIM

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
24389-ODEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR-EDUCAÇÃO-SIM
23953-EVILLY DA LUZ BARBOSA-EDUCAÇÃO-SIM
18740-SANDRA BARBOSA DOS REIS-EDUCAÇÃO-SIM
13238-RAFAELA DA PAIXAO GURJAO-EDUCAÇÃO-SIM
15569-NATALHA BUENO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
5042-ALEXANDRE LIMA GOMES-EDUCAÇÃO-SIM
18082-LINO ADRIANO DE LIMA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
16986-MARTA LUIZ MOTA-EDUCAÇÃO-SIM
19296-DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-NÃO

CARGO: SEPULTADOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
11564-ISAQUE DE SOUSA RIBEIRO-ADMINISTRAÇÃO-SIM
8991-DIEGO DE SOUZA SILVA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: SOLDADOR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
14777-TIAGO SOUZA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
17256-MARCOS AURÉLIO ARAUJO GOMES-ADMINISTRAÇÃO-NÃO

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
4226-JAIME RODRIGUES DE MIRANDA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA -PERÍCIA
25249-ELBERTE CONCEIÇÃO GUIMARÃES-MEIO AMBIENTE-SIM
15972-ANTONIA DA SILVA PACOS LEMA-MEIO AMBIENTE-NÃO

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ALIMENTAR I
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
23335-PÂMELLA STERFANY ORRARA COSTA BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
18587-KALLINE PRICILA FERREIRA RIBEIRO AMBROSIO-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ALIMENTAR II
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
14383-JÂNIO SOUSA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
4647-ALICE AMANDA GALVÃO NEGRÃO-SAÚDE-SIM
6809-IRANILDE DE JESUS DORIE-SAÚDE-SIM
19521-WELMAN DIAS GUEDES-SAÚDE-SIM
444-RUAN RODRIGUES SANTOS-SAÚDE-SIM
4600-CLEDEIUMA CAMARGO VIEIRA-SAÚDE-SIM
10240-CHRISTIANE SOUSA FERREIRA-SAÚDE-SIM
18258-FERNANDA LIMA DE SOUZA OLIVEIRA-SAÚDE-SIM
23209-ALINE FREITAS BARBOSA VIANA-SAÚDE-SIM
16699-ROSANIA FERREIRA DOS SANTOS-SAÚDE-SIM
5997-HUMBERTO BARROS DA SILVEIRA-SAÚDE-SIM
17016-RAQUEL ALESSANDRA DOS SANTOS PROENÇA-SAÚDE-SIM
16480-ROBELANE CARDOSO RODRIGUES-SAÚDE-SIM
5121-MELRY LORRANY DOS SANTOS SILVA-SAÚDE-SIM
5371-SABRINA LUZ OLIVEIRA-SAÚDE-SIM
1862-PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS-SAÚDE-SIM
16542-GISELE MOREIRA DOS SANTOS-SAÚDE-SIM
15158-MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA-SAÚDE-SIM

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA

25076-LUIZ MARCOS TAVARES DOS SANTOS-SAÚDE-SIM

CARGO: TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
9428-EDIELSO PEREIIRA DA SILVA-SAÚDE-SIM

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ADM)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
25292-GILMAR CARVALHO CHAVES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
25915-GUILHERME LUAN MELO LIMA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
25236-TOMAS ROBSON DA CRUZ BRAGA-ADMINISTRAÇÃO-SIM
15173-ELIEZER SILVA SOARES-ADMINISTRAÇÃO-SIM
6649-IVAN DE JESUS COELHO CORREA JUNIOR-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EDUCAÇÃO)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
23397-MOISES RODRIGUES AMORIM-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
17869-IGOR MIRANDA PEREIRA-SAÚDE-SIM

CARGO: TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
20783-RHILARY ESTHEFANY BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA-SAÚDE-SIM

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
10378-ROBINEI CARVALHO COSTA-SAÚDE-SIM
8104-DOMINGOS SANTOS MEDRADOS-SAÚDE-SIM

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
26328-LARISSA DE SOUSA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
19386-HORACÉLIA VALADARES NASCIMENTO-EDUCAÇÃO-SIM
10315-MARY MAYONE DE ARAUJO LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
13982-MAYNARA DE ARAUJO SOUSA-EDUCAÇÃO-SIM
16140-TAYNARA CALDAS FURTADO-EDUCAÇÃO-SIM
20063-SARA JANY COSTA DE CARVALHO ALVES-EDUCAÇÃO-SIM
13039-ARLY OLIVEIRA DA SILVA MACHADO-EDUCAÇÃO-SIM
9592-MARIA DEIGILA BEZERRA FREIRES-EDUCAÇÃO-SIM
19058-MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA-EDUCAÇÃO-SIM
13045-DIULY GONÇALVES DE ARAUJO ABREU-EDUCAÇÃO-SIM
24294-VERONICA DE PAULA DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
13067-YASMYN BRUNA LOPES DIAS-EDUCAÇÃO-NÃO
20696-ELISANGELA BESERRA DE CARVALHO-EDUCAÇÃO-SIM
20579-ROSIANA DIAS PEREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
13499-THALIA FERREIRA BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
7098-LUCYMARAH LOPES MACHADO-EDUCAÇÃO-SIM
4898-ANDREIA AMORIM RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
21283-MICKAWANNY DOS SANTOS BRITO-EDUCAÇÃO-SIM
7707-ZENAIDE DA SILVA FERREIRA-EDUCAÇÃO-SIM
20771-NAELEN NUNES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO-SIM
4092-ELANA PINHEIRO CORRA-EDUCAÇÃO-SIM
17603-JOMAR DA SILVA RODRIGUES-EDUCAÇÃO-SIM
188-ERISVAN DA CONCEIÇÃO RESENDE-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO / PCD
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
22378-CID SOUSA ROSA-EDUCAÇÃO-SIM
26645-THAISE MEIRY NEVES NUNES-EDUCAÇÃO-SIM

CARGO: TÉCNICO EM ZOOTECNIA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
18603-MIGUEL PORTILHO LOBO-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: TECNOLOGO EM ALIMENTOS
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
25461-ESKALATH MORGANNA SILVA FERREIRA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (SAÚDE)
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
18083-FERNANDA MUNIZ MACHADO NEVES-SAÚDE-SIM

CARGO: ZOOTECNISTA
INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA-PERÍCIA
15319-KARINE PEREIRA DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO-SIM

Art. 2º Para que não se alegue desconhecimento, por quem de direito, este Edital será devidamente
publicado nos sites: Prefeitura Municipal de Redenção, Federação das Associações de Municípios do Pará -
FAMEP, Associação de Ensino Superior Santa Terezinha - Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET Concursos e
no mural da Câmara Municipal de Redenção-PA, nesta última, conforme previsto no art. 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Redenção-PA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:01392F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
CONTÉM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº. 05.950.871/0001-90. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 179/2024. Processo Licitatório nº 044/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024**, Objeto** - Contratação de empresa para aquisição de material elétrico a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de Iluminação Pública Municipal, para atender às necessidades do Município de Redenção/PA. Assinatura: 05/12/2024. OBJETO DO TERMO: Este termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens do contrato nº 179/2024, com valor total de R$ 408.988,28 (quatrocentos e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte oito centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:A163116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação–FME; CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ nº. 48.951.033/0001-43. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 099/2024**. Processo Licitatório nº 105/2023 - Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis destinados a

merenda escolar no exercício de 2024 para atender às necessidades da Secretaria de Educação, cultura e lazer junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura: 03/12/2024**. **OBJETO DO TERMO**: Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 03, 06 e 24 do contrato n° 099/2024.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:8B0A8A5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 672/2024 RIO MARIA – PARÁ 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 672/2024 RIO MARIA – PARÁ 05 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Cem Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ANTONIO RODRIGUES COSTA,** paciente com câncer abdominal, para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 05/12/2024 e retorno no dia 07/12/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4DCC6FAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 673/2024 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 673/2024 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais) a servidora: **IASMIMM ASSUNCAO MARTINS**, sob. Matrícula o Nº. 002731. Portadora do **CPF: 076.317.292-80**, residente e domiciliado na Rua 43 Nº 175, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: NUBANK BANCO: 0260. AGENCIA: 0001. Nº CONTA: 296589049-2.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **ANTONIO RODRIGUES COSTA,** paciente com câncer abdominal, para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 05/12/2024 e retorno no dia 07/12/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:85370226

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 674/2024 RIO MARIA – PARÁ 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 674/2024 RIO MARIA – PARÁ 05 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$1,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **CLAUDIO GONCALVES CRUZ**, sob o Nº de Matricula: 002403. Portador do **CPF: 731.276.712-53, RG: 420183 SSP-PA**. Residente e domiciliado no Distrito são Francisco– Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRADESCO AGENCIA: 925 CONTA: 530129-7.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **JOAS FERREIRA BATISTA,** paciente com insuficiência cardíaca, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 05/12/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0946EAA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 675/2024 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 675/2024 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **FLAVIO DOS SANTOS SILVA**, sob. O Nº de Matrícula 001468. Portador do CPF: **016.477.082-81**, residente e domiciliado Avenida 11 Nº1069, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: NU PAGAMENTOS S.A AGENCIA: 0001 / CONTA: 64387197-1.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **JOAS FERREIRA BATISTA,** paciente com insuficiência cardíaca, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 05/12/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CCE4AF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.422 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) **com** pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquentas reais) à **ROBERTO SOARES ARAÚJO PEREIRA,** Diretor Departamento de Assistência Técnica Agricultura e Pesca**,** cadastrado na matrícula sob n. º 301513, portador do CPF sob o n. º 539.690.062-87, conta bancária Banco do BANPARÁ: Agência 061, Conta Corrente 561929-7.

Art. 2º. Em virtude de viagem a capital Belém-PA, o objetivo é buscar enfeites para a ornamentação do Natal que ficaram pendentes parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e aproveitando a oportunidade comparecerá na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca para firmar algumas demandas para o ano de 2025, a viagem acontecerá entre os dias 05 de dezembro com retorno previsto no dia 07 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:224AA0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NO 41/2024 – DETRAN/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA, Autarquia Estadual, com sede à Avenida Augusto Montenegro Km 03, CNPJ n.o 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Geral, RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO, brasileira, portadora do Registro Geral no 3156964 SSP/PA e do CPF no 674.356.292-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA , inscrita no CNPJ n° 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, N° 660, Bairro Centro Rio Maria, Rio Maria/PA, CEP 68.530-000, neste ato representada pela Prefeita do Município, Sra MARCIA FERREIRA LOPES , Brasileira, portadora do RG no 2275403 PC/PA, inscrito no CPF n° 300.261.052-68, com a interveniência do CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do Sistema Nacional de Trânsito no Estado do Pará, doravante denominado CETRAN/PA, neste ato representado por seu Presidente, UALAME FIALHO MACHADO, RG n.o 3523843, CPF n.o 640.055.502-15, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamentos no art. 25 da Lei Federal n.o 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB, na Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no Decreto Estadual no 3.302/2023 e suas alterações , no Decreto Estadual no3.813/2024 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar os sistemas de sinalização semafórica, nas vias municipais indicada no plano de trabalho, com amparo legal no art. 25, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS METAS A SEREM ATINGIDAS
2.1. Implantação de sinalização semafórica, sinalização gráfica horizontal e vertical, no Município de RIO MARIA, conforme previsto no 4.1 do plano de trabalho.
2.2. Celebração de parceria com a Secretaria de Educação do Município para o desenvolvimento de projetos pedagógicos questões relativas ao trânsito da cidade, conforme previsto no 4.2 do plano de trabalho.
2.3. Celebração de parceria com a Secretaria de Saúde do Município para desenvolver ações de conscientização de educação e respeito às leis de trânsito como fator principal para a redução das mortes decorrentes de acidentes de trânsito e consequente redução dos gastos hospitalares, conforme previsto no 4.3 do plano de trabalho.
2.4. Celebração de parcerias com associações de mototaxistas e motoboys para conscientização de educação e respeito às leis de trânsito, conforme previsto no 4.4 do plano de trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
3.1. COMUNS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA E AO DETRAN/PA:
a) Elaborar o projeto e executar a implantação dos serviços de sinalização semafórica nas vias do município, conforme projeto que atenderá as normas aplicáveis;
b) Emitir laudo conclusivo dos serviços executados, referente a cada etapa e à conclusão final, de acordo com a Resolução no 19.455/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Pará. ;
c) Executar as ações objeto deste Termo, assim como monitorar os resultados; d)Designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
d) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
e) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
f) Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
g) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
h) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
i) As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.
j) As partes concordam em oferecer o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como dos Tribunais de Contas aos processos, documentos, informações referentes termos e aos locais de execução do objeto.
k) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA e o DETRAN/PA divulgarão em sítio eletrônico oficial as informações referentes ao Termo De Cooperação Técnica celebrado.
3.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA : a) Fornecer infraestrutura e arcar com os custos de realização de ação de educação no trânsito no município;
b) Implementar ações de fiscalização de trânsito no município;
c) Manter autoridade normativa, exercendo o controle sobre a execução mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes a fiscalização e educação no trânsito;
d) Promover ações que visem prevenção de acidentes, disciplinando o trânsito no município;
e) Realizar a manutenção da sinalização semafórica implantada pelo DETRAN/PA, após execução dos serviços pela Empresa vencedora do certame licitatório.
f) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA se compromete, no prazo de 60 dias, a implementar e estruturar o setor de estatísticas de trânsito, para fins de análise e planejamento.
g) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA se compromete a enviar cópia do convênio firmado ao CETRAN, nos termos do parágrafo 1o do art. 4o da Resolução no 811/2020/CONTRAN.
h) Colocar à disposição do DETRAN todas as informações técnicas relativas ao andamento dos serviços relacionados na cláusula primeira e plano de trabalho, desde que solicitadas no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis;

i) Permitir à pessoa designada e/ou empresa contratada pelo DETRAN acesso aos serviços de fiscalização relacionados na cláusula primeira;
j) Analisar os laudos e manifestações emitidos pelo DETRAN, determinando, se for o caso, que sejam tomadas as devidas providências.
3.3. AO DETRAN/PA:
a) Encaminhar no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste, nos termos do caput do art. 30 da Lei Federal no 14.133/2021, a portaria de designação, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Estado, do representante da Administração especialmente designado para realizar o acompanhamento e fiscalização deste Termo De Cooperação Técnica em conformidade com o Decreto Estadual no 3.302/2023;
b) Contratar empresa para execução dos serviços objeto deste Termo De Cooperação Técnica, mediante o devido procedimento licitatório.
c)Encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA os Laudos e Manifestações resultantes da fiscalização, para que esta tome as devidas providências que entender cabíveis;
d) Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA qualquer irregularidade detectada pela fiscalização;
e) Não obstar, sob qualquer pretexto, salvo se expressamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA, o andamento do objeto do presente instrumento CLÁUSULA QUARTA: DO INTERVENIENTE:
4.1 O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/PA, órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do Sistema Nacional de Trânsito no Estado do Pará, neste ato representado por seu Presidente, UALAME FIALHO MACHADO, manifesta seu consentimento com o presente Termo de Cooperação.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos os partícipes.
CLÁUSULA SEXTA: DA MODIFICAÇÃO
6.1. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
7.1. O presente Termo terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do Termo de Cooperação Tecnica, podendo ser prorrogado,mediante a celebração de aditivo, com anuência de ambas as partes.
CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA
8.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30(trinta) dias úteis, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não admitida cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora aos denunciantes ..
CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO
9.1 O convênio poderá ser rescindido por:
a) inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas;
b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
c) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; ou
d)dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1 Serão nomeados dois fiscais, através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado, preferencialmente, servidor público efetivo dos quadros permanentes do DETRAN/PA, que tenham participado da análise do plano de trabalho, para administrar o presente Termo de Cooperação;
10.2 São atribuições dos Fiscais, dentre outras: I – ensejar as ações para que a execução física do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;
II – acompanhar a execução do convênio ou instrumento congênere, responsabilizando- se pela avaliação de sua eficácia;
III – expedir autorização de execução de serviços – AES, com projeto pra o início do projeto, contendo quantitativo dos materiais, tipos de materiais e data de entrega da obra; IV – verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando
o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo convenente com o efetivamente entregue ou executado;
V – Rejeitar os serviços em desconformidade com o Plano de Trabalho;
VI – prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
VII – analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e, no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;
VIII- verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas dos ajustes, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação; IX- Notificar a Contratada, por escrito, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
X – zelar pelo cumprimento integral do ajuste; e
XI – emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
11.1. As dúvidas que surgirem na execução do presente Termo serão dirimidas por vias de entendimento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA e o DETRAN/PA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente Convênio, não dirimidas pelas vias administrativas, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE
13.1. A eficácia deste Termo de Cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pelo DETRAN/PA no prazo de até 10(dias) dias a contar de sua assinatura, nos termos do § 5° do art. 28 da Constituição do Estado do Pará; 13.2 As demais informações relacionadas aos convênios celebrados no âmbito do Poder Executivo estadual serão divulgadas no sítio eletrônico oficial dos órgãos ou entidades da Administração Pública estadual concedentes E por estarem de acordo, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém, PA, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D5BA2BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 003/2024

Portaria nº003/2024-GAB/SEMED Rio Maria/PA, de 03 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre ao reordenamento da oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA Semipresencial no Ensino Fundamental II no Centro de Estudos Supletivos Prof. Antônio Vieira da Silva do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA, PARÁ, no uso de suas atribuições e em face do disposto nos Artigos 11 e 37 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
Considerando a Resolução do CNE/CEB Nº 01, de 25 de maio de 2021, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, cujo artigos 17 e 18 orientam sobre a EJA combinada/semipresencial.
Considerando as peculiaridades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos que estão inseridos no mercado de trabalho;
Considerando as peculiaridades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos e, especialmente moradores do campo que cursam esta modalidade de ensino;
Considerando o cumprimento da meta 9 do Plano Municipal de Educação que tem como objetivo elevar a taxa de alfabetização da

população com 15 anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional até 2025;
Considerando assegurar a oferta gratuita da EJA a todos os que não frequentaram a escola no período regular e que, atualmente, não conseguem frequentar a EJA.
RESOLVE:
Art. 1º - Reordenar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará, a oferta do Ensino Fundamental II na modalidade da Educação de Jovens -EJA, destinada aos estudantes que por algum motivo não frequentaram a escola no período regular.
Art. 2º - A EJA semipresencial é uma forma de oferta de estudo que tem como base a carga horária de forma presencial (direta) e não presencial (indireta). A carga horária observará:
Carga horária presencial, com a mediação do professor tirando dúvidas, corrigindo atividades e/ou aplicando provas.
Carga horária semipresencial, correspondente ao tempo que o aluno disponibiliza para o estudo dos módulos de ensino, a realização de atividades pedagógicas, produções textuais e leituras extraescolares.
Art. 3º - Para ingresso no Ensino Fundamental II na modalidade da Educação de Jovens -EJA, fica estabelecido:
A comprovação da idade mínima de 15 anos completos;
Comprovação de competências e habilidades de leitura e escrita essenciais para o prosseguimento dos estudos com autonomia conforme Resolução CME Nº 02, de 10 de abril de 2023.
Art. 4º - O Currículo da EJA semipresencial é o mesmo vigente na EJA presencial, seguindo os mesmos Componentes Curriculares contemplados na BNCC.
Art. 5º - No ensino fundamental semipresencial são considerados conceitos como indicativo de desempenho escolar e comparecimento ao Centro de estudos no mínimo uma vez por semana.
§1º O aluno será considerado desistente quando não comparecer ao Centro de estudos por um período de 60(sessenta) dias consecutivos sem a devida justificativa comprovada.
§2º O tempo mínimo que o aluno terá para concluir o curso é de seis meses.
§3º O tempo máximo para a conclusão do curso é de dois anos.
Art. 6º - As avaliações escritas de cada Componente Curricular deverão ser realizadas obrigatoriamente de forma presencial na escola.
Art. 7º - As presenças e resultados das avaliações dos estudantes deverão ser registrados no diário de classe, a fim de que sejam asseguradas a regularidade e a autenticidade de sua vida escolar.
Art. 8º - No ensino fundamental II, semipresencial, será lotado um professor para cada componente curricular, com carga horária de 50 horas.
Art. 9º - No ensino fundamental II - EJA semipresencial, o professor cumpre a sua carga horária de forma presencial na escola, conforme programação do turno elaborado pela Unidade Escolar. São atribuições do professor da EJA Combinada:
Participar dos encontros pedagógicos e formação continuada organizados pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
Planejar e preparar materiais pedagógicos necessários para o avanço da aprendizagem dos alunos;
Analisar e acompanhar o desempenho dos estudantes, elaborar e aplicar instrumentos avaliativos, registrar observações no diário de classe, elaborar relatórios e entregar os documentos solicitados pela gestão escolar;
Elaborar, organizar e corrigir as atividades complementares realizadas pelo estudante;
Realizar atendimento presencial e individualizado aos estudantes em suas dificuldades de aprendizagem conforme dia e horário definidos;
Analisar e acompanhar o desempenho dos estudantes, preencher relatório de conceitos, como também propor alternativas a fim de fortalecer e consolidar o processo de aprendizagem;
Art. 10 - Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e o Conselho Municipal de Educação.
Art. 111º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, de 03 de dezembro de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E3BEF3FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2250/2024

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01870/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 05 e 06 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:159DB282

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2251/2024

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01871/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 05 e 06 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016,

que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:670D5A94

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2252/2024

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01872/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:498E11DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2241/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3640, do dia 04 de dezembro de 2024, na PORTARIA Nº 2241, de 03 de dezembro de 2024, que DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 a 08 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Leia-se:
Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 a 08 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 04 de dezembro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9DF8171C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, JOSE MONTEIRO DA SILVA **CPF Nº:** 270.582.982-20.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural JOSE MONTEIRO DA SILVA.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:74F8B692

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, BENEDITO DIAS DE JESUS **CPF Nº:** 094.676.102-72.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural BENEDITO DIAS DE JESUS.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:872FBD57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, DEBURA CARVALHO ARAUJO DE SOUSA **CPF Nº:** 880.807.812-49.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural DEBURA CARVALHO ARAUJO DE SOUSA.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:94B35980

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, DOMINGAS MARTINS DE ALMEIDA **CPF Nº:** 576.752.952-34.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural DOMINGAS MARTINS DE ALMEIDA.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:566951BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, EDINALDO FERREIRA DA LUZ **CPF Nº:** 656.882.102-06.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural EDINALDO FERREIRA DA LUZ.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BB4B20AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, ELAINE DA SILVA E SILVA **CPF Nº:** 830.784.952-72.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural ELAINE DA SILVA E SILVA.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:57CB5B80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, MARCOS DIONES VIEIRA DE SÁ **CPF Nº:** 874.612.852-20.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural MARCOS DIONES VIEIRA DE SÁ.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3B0242F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, MARIA DE LOURDES SILVA SALES **CPF Nº:** 033.625.142-43.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural MARIA DE LOURDES SILVA SALES.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A746A56D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, MARIA JOSE MORAES DIAS **CPF Nº:** 033.516.532-04.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural MARIA JOSE MORAES DIAS.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:139C8BAB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, OSEIAS DE SOUSA OLIVEIRA **CPF Nº:** 291.975.382-72.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural OSEIAS DE SOUSA OLIVEIRA.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:380E6F87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, ROMULO SANTOS DA SILVA **CPF Nº:** 005.726.442-21.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural ROMULO SANTOS DA SILVA.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1E597288

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, SERGIO SARDINHA DE MOURA **CPF Nº:** 901.270.802-87.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural SERGIO SARDINHA DE MOURA.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:90834C45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Premiação Cultural, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de

Rurópolis-PA, contempladas pelo Edital nº **002/2024-SEMECD**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1009/2024-SEMECD** - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Partes: O Município de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto agente cultural, SUELMO DA SILVA DIAS **CPF Nº:** 050.229.282-21.

Valor Total: **R$ 11.538,46 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2024

Signatários: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e agente cultural SUELMO DA SILVA DIAS.

Rurópolis – PA, 05 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:734074C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22102024/001- DL/SEMSA. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 046/2024-DL/SEMSA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Contratada: C CONSTRUTORA CAMPOS E RAMOS LTDA, CNPJ 26.760.904/0001-09. Objeto: *Contratação de empresa especializada em construção civil, para construir uma Sala no Prédio do TFD para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.* Valor Total: R$ 98.856,57 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) Vigência: início na data de 05/12/2024 e encerramento em 05/03/2025,

FRANCISCA SOARES SCHOMMER,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2BFEF81B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 046/2024-DL/SEMSA,** constante do Processo Administrativo N° **001.2210/2024-DL/SEMSA**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2B8B6C40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 772/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A FASE DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelece o Edital Concurso Público nº 001/2024, publicado em 10 de junho de 2024, bem como o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pretos ou pardos classificados dentro número reservado para os cotistas, para que seja possível a publicação da classificação final do referido concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para formar a COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, para realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, aprovados no Concurso Público nº001/2024, a saber:

ANDRÉ DANTAS COELHO - Matrícula nº 35506

JÚLIA TEREZA NOGUEIRA ALMEIDA - Matrícula nº 50632

ALINE MOTA DOS SANTOS – Matrícula nº 87395

LEANDRO OLIVEIRA LAURINDO – Matrícula nº 103730

LENILDO MOTA BARBOSA - Matrícula nº 87498

MÁRCIO GUIMARÃES DE ARAÚJO – Matrícula nº 090070 – SUPLENTE

Art. 2º Compete a comissão, realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada no ato da inscrição pelos candidatos que se declararam pretos ou pardos, que estão classificados para as vagas que foram destinadas a cota.

Art. 3º A presente comissão terá caráter temporário, tendo validade até a homologação da classificação final do referido concurso.

Art. 4º Os membros da Comissão assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 5º O Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial será filmado e as imagens serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:91980197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 698/2024 – GAP/PMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL EM VIRTUDE DA BAIXA QUALIDADE DO AR OCASIONADOS POR INCÊNDIOS E QUEIMADAS E DECRETA A PROIBIÇÃO DA PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FOGO, INCLUSIVE PARA LIMPEZA E MANEJO DE ÁREAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que me confere o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Santarém e a Região do Baixo Amazonas está geograficamente localizada entre diversos Municípios do Estado do Pará que registraram o aumento significativo no quantitativo de focos de incêndio e de queimadas, de forma acelerada;

CONSIDERANDO que o aumento dos focos de incêndio e queimadas geram graves consequências, dentre as quais se destaca a péssima qualidade do ar;

CONSIDERANDO o aumento significativo de atendimentos na rede pública de saúde de casos envolvendo doenças respiratórias ocasionadas pela baixa qualidade do ar, gerando graves prejuízos à saúde da população de Santarém;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de envio da Força Nacional para fortalecimento de políticas de combate aos incêndios e queimadas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA vem adotando diversas medidas para o combate às queimadas dentro dos limites do Município;

CONSIDERANDO que em 23 de novembro de 2024 o monitoramento ambiental realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE classificou como péssima a qualidade do ar no Município de Santarém em virtude da emissão de poluentes tais como o monóxido de carbono;

CONSIDERANDO a necessidade e importância de se minimizar os efeitos adversos dos incêndios e queimadas no Município de Santarém, em destaque aos danos ambientais, materiais e humanos e os seus consequentes prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, e decretada a proibição da permissão, autorização e utilização de fogo, inclusive para limpeza e manejo de áreas, em todo o Município de Santarém, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A proibição de que trata este Decreto não se aplica a:

I - práticas de prevenção e combate a incêndios realizadas ou supervisionadas pelas instituições públicas responsáveis pela prevenção e pelo combate aos incêndios florestais;

II - práticas agrícolas de subsistência executadas pelas populações tradicionais e indígenas;

III - controle fitossanitário, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente; e

IV - atividades de pesquisa científicas realizadas por instituição científica, desde que autorizadas pelo órgão ambiental competente.

Art. 3º Compete à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

I - emitir alertas e boletins meteorológicos e encaminhar às instituições de combate ao fogo;

II - lavrar procedimentos de caráter administrativo, quando constatada a autoria;

III - promover a articulação interinstitucional com os demais órgãos públicos, para definição e execução das estratégias de combate aos incêndios florestais e para a execução de atividades operacionais de proteção ambiental, sem prejuízos das suas atribuições institucionais; e,

IV - priorizar a fiscalização de denúncias relacionadas à focos de incêndio e queimadas, a fim de minimizar os seus efeitos, bem como identificar os infratores, adotando, por conseguinte, às providências necessárias à sujeição dos infratores às sanções penais, cíveis e administrativas.

Parágrafo único. A SEMMA poderá celebrar ajustes com outros órgãos e entidades públicas, para o exercício das atribuições previstas na legislação vigente, bem como para o fiel cumprimento do presente Decreto, de forma coordenada para a execução operacional das ações de resposta às ocorrências de incêndios florestais e demais crimes correlatos.

Art. 4º Com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação as contratações para aquisição de bens, de prestação de serviços e de obras relacionadas com o combate de focos de incêndios florestais e queimadas, bem como para a intensificação da fiscalização, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os processos de contratações decorrentes da emergência citada no caput terão tramitação priorizada pelos setores responsáveis.

Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais, cíveis e administrativas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BEB66C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 704/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **GABRIELA QUEIROZ MADUREIRA SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 622/2024 – GAP/PMS, de 09 de outubro de 2024**,** no cargo em comissão de **Seção de Suporte e Desenvolvimento de Ações** do Núcleo de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B1155841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.PA

PORTARIA Nº 0055/2024 - SEHAB Santarém, 04 de dezembro de 2024

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Débora da Silva Frota** – **Seção de Cartografia e Geoinformação**, **Decreto 903/2023 - GAP/PMS**, **Matrícula nº 90858**, a gozar de suas férias, no período **de 10 a 24 de dezembro de 2024**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que a Servidora **Andréa Mota Garcia** – **Matrícula 96657** – Agente de Fiscalização Urbana, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de **Seção de Cartografia e Geoinformação**, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 10 de dezembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária ao dia quatro de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:94010C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT RUA ANTÔNIO BASTOS - Nº2285 - CARANAZAL-SANTARÉM-PA CNPJ: 05.182.233/0011-48

PORTARIA Nº 035/2024 – GAB/SMT, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Sr. ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, nomeado pelo Exmo. Prefeito Sr. **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do Decreto Nº 274/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições Legais;
CONSIDERANDO que a vigência da **Portaria Interna nº 030/2024-GAB/SMT encerrou em 01 de dezembro de 2024** e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 001/2024 - SMT.
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024-PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3282, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2024 até a data do dia 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto n.º 274/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:361FD0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA INTERNA Nº 198/2024 - SEMTRAS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, nomeada

pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 757/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 192/2024-SEMTRAS encerrou em 28 de novembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 001/2024 - SEMTRAS.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará ne 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2024 até a data do dia 28 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e AssistênciaSocial
Dec. 757/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1AE340B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0056/2024 - SEHAB Santarém, 05 de dezembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Maria do Socorro Mendonça dos Santos** – **Assessor Chefe da Divisão do Arquivo**, **Decreto 025/2023 - GAP/PMS**, **Matrícula nº 30001**, a gozar de suas férias, no período de **09 a 23 de dezembro de 2024**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que o Servidor **Fábio Alan Carneiro de Sousa** – **Matrícula 59798**, **Decreto 440/2021** – GAP/PMS, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de **Chefe da Divisão de Arquivo**, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 09 de dezembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária ao dia cinco do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CB5B5D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

AVISO DE PENALIDADE

INTERESSADA: MARCO X CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.734.995/0001-78, PAD - ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2024- AJ/NLCC/SEMINFRA.

DECIDO:

a)Em situações deste calibre, seria medida necessária, fosse determinada a rescisão unilateral do contrato nº 002/2024-SEMINFRA, conforme estabelecido na Cláusula VIII – 8.1 e 8.2, "a" do sobredito ajuste. No entanto, esta decisão se torna inócua, tendo em vista que o contrato foi atingido pelo termo final de sua vigência, sem adição de prazo, o que, de igual modo, determina o fim da avença;
b)Seja aplicada a Multa contratual, com base no preceituado na Cláusula VII, letras: a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia; e b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados - 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados;
c)Determinar a Suspensão Temporária de Contratar com a Administração Pública, no âmbito Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93.

Seja cientificada a empresa acerca da decisão;

Sejam adotadas as formalidades e procedimentos necessários à efetivação das medidas aqui determinadas.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Santarém-PA, 04 de dezembro de 2024.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES,
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:21CB1B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 297/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 297/2024 - SEMSA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos apresentados, envolvendo A servidora que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos relatados pela Gerente da UBS Prainha/Santíssimo, Sra. Marcia Nathalia Grandal Savino Barbosa, no

intuito de averiguar a possível infração disciplinar da servidora Sra. **HELOÍSA MAIA SOUSA**, Cargo ACS, com fundamento no artigo 194 da Lei Municipal Nº 14.899/94.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 015/2024-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4CC44404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 033/2024 - SEMSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 033/2024 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL DA MARCA PHOENIX LUFERCO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 49.509,85 (quarenta e nove mil e quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA DA SESSÃO
De 11/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém-PA, 05 de dezembro de 2024

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:F82EAE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – SEMSA**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n**º 036/2024 – SEMSA**
EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – SEMSA** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N**º 036/2024 – SEMSA.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, do Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024 – SEMSA. Assinatura da Ata: 29/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: Empresas vencedoras IBACK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 54.556.215/0001-12, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R$ 10.844,00 e STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 10.278.563/0001-08, vencedora do item 03 no valor total de R$ 23.040,00. Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 33.884,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 05 de dezembro de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 334/2024– GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:9A2F8D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 276/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 276/2024 – SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO: NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (COMPOSTO DE 76 UBS E 03 UNIDADES DE SAÚDE FLUVIAL) MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, CRS MULHER, CRS CRIANÇA, CRS IDOSO, CTA/SAE, CEREST, SAMU, CAPS I, CAPAS AD E MELHOR E CASA) E ACADEMIA DE SAÚDE (CONQUISTA, SALVAÇÃO E JADERLÂNDIA).**
Gestor de CONTRATO: **KAROLINA DE SOUSA NEVES – MATRÍCULA:** 089091, CPF SOB Nº ***.173.882-**, – SERVIDORA DA SEMSA;
Titular: **ANTÔNIA SUELEIDE BEZERRA BONFIM – Matrícula: 22063**, CPF sob o n° ***. 907.602-**, RG n° *22905* - Servidora da SEMSA;
Suplente: **FRANCISCA THAIENE MARIETA ANDRADE VIDA – Matrícula:** 103858, CPF sob o n° ***. 559.182-** e RG: *11488* - Servidora da SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 26 de Novembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C8EFFA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 300/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 300/2024 – SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**
Gestor de CONTRATO: **REGIANA LOPES FERNANDES – MATRÍCULA:** 103725, CPF SOB Nº ***.590.792-** e RG: *10867*, – SERVIDORA DA SEMSA;
Titular: **THAIS CRISTINA LEMOS DA SILVA – MATRICULA:**103948, CPF: ***.505.822-** RG *52649* - SERVIDORA DA SEMSA;
SUPLENTE: **ISRAEL DE JESUS RODRIGUES – MATRICULA:**00883, CPF: ***.224.002-**, RG: *92181* - SERVIDORA DA SEMSA.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 05 de Dezembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:D43698A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-PMSN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110001/24/.
O Município de Santarém Novo/PA, através do Fundo Mun.de Saúde,comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 1107001/2024 - PMSAT, subjacente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024-1706001-SRP-PMSAT. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Santo Antônio do Tauá/PA. Vigência da Ata: 11/07/2024 a 11/07/2025. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA. Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-PMSN ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-1706001-SRP-PMSAT, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTARÉM NOVO/PA. Do valor R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais); em favor da empresa ESTRELA MULTISERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.814.673/0001-39.
25/10/2024

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:EB6A3708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

O Município de Santarém Novo/PA, através da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA,comunica que aderiu à Ata de Registro de

Preços nº 1107001/2024 - PMSAT, subjacente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024-1706001-SRP-PMSAT. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Santo Antônio do Tauá/PA. Vigência da Ata: 11/07/2024 a 11/07/2025. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA. Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-PMSN ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-1706001-SRP-PMSAT, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTARÉM NOVO/PA. Do valor R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais); em favor da empresa ESTRELA MULTISERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.814.673/0001-39.
25/10/2024

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:4B0457C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-PMSN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110001/24/.

Publicados dia 25/10/2024 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A Ata de Registro de Preços nº 1107001/2024 - PMSAT, subjacente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024-1706001-SRP-PMSAT. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Santo Antônio do Tauá/PA. Vigência da Ata: 11/07/2024 a 11/07/2025. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA. Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-PMSN ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-1706001-SRP-PMSAT, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.
Exercício: 2024
Contrato: 202251001
Contratada: ESTRELA MULTISERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.814.673/0001-39
Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0203.041220052.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraÄEstrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
Vigência dos contratos: 25 de outubro de 2024 extinguindo-se em 25 de outubrode2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:30A39AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 277/2024

PORTARIA Nº 277, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

Art. 1º Conceder ao servidor **EMERSON MURILO CORRÊA**, Portaria nº **0137/2005**, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado neste Órgão Municipal, a **LICENÇA PRÊMIO** de 60 (sessenta) dias, conforme o previsto no Capítulo V, Seção IX, Art. 98 da referida Lei, sem prejuízo da remuneração e outras vantagens.

Art. 2º A licença poderá ser usufruída integralmente ou em duas parcelas de 30 (trinta) dias, a requerimento do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de outubro de 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:373789B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 221/2021

PORTARIA Nº 221/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** ao servidor **EMERSON MURILO CORRÊA**, Portador da Cédula de identidade **nº 2.781.184** – SSP/PA e CPF. nº **564.307.283-34,** e Portaria nº **0137/2005,** Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotado neste Órgão Municipal. Referente ao exercício de 2020/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.

Santarém Novo, 30 de agosto de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:208EF624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **EMERSON MURILO CORRÊA**, Portador da Cédula de identidade **nº 2.781.184** – SSP/PA e CPF. nº **564.307.283-34,** e Portaria nº **0137/2005,** Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de

01/07/2022 à 30/07/2022, com data inicial em 01/07/2022. Referente ao exercício de 2021/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 24 DE JUNHO DE 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:8C1342D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** ao servidor **EMERSON MURILO CORRÊA**, Portador da Cédula de identidade **nº 2.781.184** – SSP/PA e CPF. nº **564.307.283-34,** e Portaria nº **0137/2005,** Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotado neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2021/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:6B38F973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 064/2023

PORTARIA Nº064/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **EMERSON MURILO CORRÊA**, Portador da Cédula de identidade **nº 2.781.184** – SSP/PA e CPF. nº **564.307.283-34,** e Portaria nº **0137/2005,** Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2023, Referente ao exercício de 2022/2023.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Santarém Novo – 01 de julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:78ABD5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 286/2023

PORTARIA Nº286/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor **EMERSON MURILO CORRÊA**, Portador da Cédula de identidade **nº 2.781.184** – SSP/PA e CPF. nº **564.307.283-34,** e Portaria nº **0137/2005,** Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotado neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Santarém Novo – 30 de dezembro de 2023.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023 07/08/2023
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:C4F1598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 082/2024

PORTARIA Nº 082/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER Ao servidor **EMERSON MURILO CORRÊA,** portador da Cédula de Identidade nº**2.781.184.–SSP-PA**, **CPF nº564.307.283-34** e Portaria **nº0137/2005**, **Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2024. Referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:AC167BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 241/2024

PORTARIA Nº 082/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER Ao servidor **EMERSON MURILO CORRÊA,** portador da Cédula de Identidade nº**2.781.184.–SSP-PA**, **CPF nº564.307.283-34** e Portaria **nº0137/2005**, **Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2024. Referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B9C48E7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA LEI Nº 667/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - INSTITUI O DIA DAS MÃES E PAIS ATÍPICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 667/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI O DIA DAS MÃES E PAIS ATÍPICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia das Mães e Pais Atípicos no município de São Félix do Xingu - PA, a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se mães e pais atípicos as pessoas que são responsáveis pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.
Art. 2º. O Dia das Mães e Pais Atípicos tem como propósito celebrar e honrar as famílias que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.
Art. 3º. Anualmente, na semana do dia 30 de novembro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães e pais atípicos, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o bem-estar deles e de suas famílias.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá apoiar as atividades mencionadas no Art. 3º em parceria com organizações da sociedade civil, instituições de saúde, educação e assistência social, respeitando as dotações orçamentárias existentes.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 21 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5516C4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA LEI Nº 668/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO NEREU COMO "QUADRA DE ESPORTES PROFESSORA CÍCERA CARDOSO DA SILVA".

LEI Nº 668/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO NEREU COMO "QUADRA DE ESPORTES PROFESSORA CÍCERA CARDOSO DA SILVA".

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu**, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como "Quadra de Esportes Professora Cícera Cardoso da Silva" a quadra poliesportiva localizada no Distrito Nereu, no município de São Félix do Xingu - PA.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu providenciará a colocação de placas indicativas com a nova denominação na quadra poliesportiva mencionada no Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 21 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F3832C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 1462/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 1462/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a relação de férias dos servidores diversos em anexo, no qual encaminha para providências;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores conforme Relação em anexo, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 05 de setembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:82D56F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1500/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1500/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre demissão de servidora pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO o Ofício nº 021/2024-UCI FMS/CGM, datado de 12 de novembro de 2024, no qual encaminha decisão de PAD para conhecimento;
CONSIDERANDO o Ofício nº 170/2024-SEMSA-DRH, datado de 08 de novembro de 2024, no qual encaminha decisão de PAD para providências;
CONSIDERANDO a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, em desfavor da servidora;

DECRETA:

Art. 1º A Demissão, a bem do serviço público, da servidora **DILENE LOPES DE ARAÚJO**, do cargo de Servente, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 13 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:EDE337A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1501/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 916/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1501/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 916/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 916/2010, datado de 28 de abril de 2010, onde lê-se Adriana Malaquias Pires, passa-se a lê Adriana Malaquias Primo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 14 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:322790FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1504/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1504/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Coordenadora Técnica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Servidora **RAQUEL MARQUES DE SOUSA**, Enfermeira, do cargo em comissão de **COORDENADORA TÉCNICA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeito a partir de 29 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 25 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B26F1D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1505/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1505/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Protocolo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA DAS MERCÊS ALVES DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeito a partir de 29 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 25 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AB3F2A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1506/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1506/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gerente de Compras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **FABRICIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1C9418B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1507/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1507/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre efetivação de servidor público municipal aprovado no estágio probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 90, I e IX da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei Complementar nº 63 de 29 de outubro de 2012, bem como o resultado satisfatório nas avaliações do Estágio Probatório,
DECRETA:
Art. 1º Fica efetivado o servidor público municipal aprovado no Concurso Público nº 01/2019, o Sr. **ELIAS DE ALMEIDA FILHO**, Motorista CNH-D, Matricula nº 00102723, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:29CA3369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1511/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1511/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o servidor **ISRAEL RIBEIRO DO NASCIMENTO**, auxiliar de eletricista, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:785CFA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1512/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1512/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JANILQUISON GOMES DA SILVA**, do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7ACCBBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1513/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1513/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Informação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RAFAEL DIAS CORSINO**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AF281A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1514/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1514/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Coordenador Estratégia Saúde Bucal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **ALUISIO CÂNDIDO CHAGAS**, Cirurgião Dentista, do cargo em comissão de **COORDENADOR ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9D587D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1515/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA UNIDADE MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1515/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Diretora da Unidade Materno Infantil Nossa Senhora das Mercês e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ALYNE ALVES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA UNIDADE MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7D31A5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1516/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1516/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Hospital Municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANA PAULA LUIZA FAGUNDES**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Hospital Municipal**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CBAC5846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1517/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1517/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Armazenamento Farmacêutico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **ANTONIO ALVES DE SOUSA**, Vigia, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO FARMACÊUTICO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BF7C0D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1518/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1518/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CAMILA VIEIRA WYDER**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D326B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1519/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1519/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Informação em Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ELCIRLEIA FLORENCIA DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C3D12C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1520/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1520/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ELIEZER DE JESUS PEREIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:6F280448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1521/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1521/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **EMERSON GUEDES RIBEIRO LIMA**, Agente de Combate as Endemias - ACE, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CDD962C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1522/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CTA/SAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1522/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenadora do CTA/SAE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **FABRISIA BARBARA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CTA/SAE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CF502F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1523/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1523/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **FRANCISCO WALTER ROCHA DA COSTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0184D659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1524/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1524/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **HUMBERTO CASTRO MENDES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4E7CF5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1526/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1526/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Coordenadoria de Gestão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **LUZIMAR ALVES DE ABREU**, Técnica em Enfermagem, do cargo em comissão de **COORDENADORIA DE GESTÃO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:933594AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1527/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO DA UNIDADE MATERNO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1527/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio da Unidade Materno Infantil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARCIA DE ALMEIDA FREITAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO DA UNIDADE MATERNO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7D7C8EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1528/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DR. CARLOS ALBERTO NERY - URE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1528/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Diretora da Unidade de Referência Especializada Dr. Carlos Alberto Nery - URE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA DO SOCORRO JESUS SOUSA**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DR. CARLOS ALBERTO NERY - URE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4B029136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1529/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1529/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Coordenadora do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIANNE GUIDO DA SILVEIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA)**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E5CEC4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1530/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE UBS/EACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1530/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Coordenadora de UBS/EACS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR a servidora **MILCA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE UBS/EACS**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CA6B7230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1531/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1531/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **NEZILDA PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:2F3C3407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1532/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA UBS/ESF/ESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1532/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenadora da UBS/ESF/ESB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **RUBIA SILVA MOTA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA UBS/ESF/ESB**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A47FEA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1533/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1533/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Educação em Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Servidora **RYZYA DE ALMEIDA FREITAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F7B34DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1534/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1534/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **SIDNEI OLIVEIRA DA SILVA**, Vigia, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECCÇÃO HOSPITALAR**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0719E4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1535/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1535/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR a Servidora **SILVIA DE SOUSA PEREIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4D3E364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1536/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1536/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **SONILDO SOUSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, com lotação na Secretaria Executiva de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A7E9359C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1537/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1537/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **TAISA TAVARES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:6A015F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1538/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1538/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância em saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **TATIANE GOMES DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C979A593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1539/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1539/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **WANDERLAN BARROS TEODORO**, Vigia, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:40595715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1540/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1540/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **GRASYELLE FERREIRA DE SÁ**, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3E91403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1541/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 658/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1541/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 658/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 658/2004, datado de 18 de março de 2004, onde lê-se Claudiene Guida Canedo, passa-se a lê Claudiene Feitosa Guida Chuva.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8E45F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1542/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1542/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Secretaria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **ALYNE MARIA DE ALMEIDA CARVALHO**, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5B838D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1543/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DISTRITAL DO DISTRITO NEREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1543/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Secretário Distrital do Distrito Nereu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **EDILSON BORGES SOARES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DISTRITAL DO DISTRITO NEREU**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A000F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1544/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1544/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **GEOVANIO JOSÉ PEREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO PREFEITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:27230A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1545/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADORA DISTRITAL DO DISTRITO DA TABOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1545/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Administradora Distrital do Distrito da Taboca e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LAIDE DA SILVA COSTA**, do cargo em comissão de **ADMINISTRADORA DISTRITAL DO**

DISTRITO DA TABOCA, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8CD41181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1546/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1546/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretor de Crédito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **VILMON OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CRÉDITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B99DFD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1547/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA CONTÁBIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1547/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora ao cargo em comissão de Assessora Contábil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA CONTÁBIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:696B7281

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 177/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 29 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLAUDIMAR QUEIROZ DE SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/10/2024 a 30/11/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:83A61BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 178/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 29 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARILENE PEREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 08/10/2024 a 06/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:81B50FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 179/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 29 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **SALVADOR ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2DB3D5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 180/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 29 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **HELIA DE SOUSA PASLANDIM,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 04/11/2024 a 02/01/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E4DBE10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 181/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 29 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO JOSÉ SOARES DA CRUZ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EEE2F02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 182/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **INÊS DE SÁ TORRES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 13/11/2024 a 11/01/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1BCA32E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 183/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **GESILENE NOLETO FERREIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 18/11/2024 a 16/01/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E4FE8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 184/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JUSCELINO FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EA811C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 185/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **IRENALDO OLIVEIRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 14/10/2024 a 12/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AB9E9638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 186/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA EDNA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 21/10/2024 a 19/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:88D93DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 187/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 04 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FLAVIO MOURA SANTOS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/11/2024 a 30/11/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:591BAAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 188/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 04 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOÃO DE DEUS VENANCIO,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 04/11/2024 a 03/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8782F544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 189/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 04 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CLOVES FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/11/2024 a 30/11/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8DFA0B96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230002 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230002
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, **OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 709.036,48 (setecentos e nove mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.545.182,38(três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). E objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** Alfa & Ômega Engenharia E Construção Ltda **DOTAÇÃO**: Exercício 2024 Atividade 1602.103020011.2.045 Manutenção do Hospital e Unidad **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B7A6089F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240195 - PREGÃO Nº 005.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240195 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD MED HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE COVID19 E H1N1. **VALOR TOTAL:** 9.810,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 4.785,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE

1602.103030011.2.046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 5.025,00 FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE; 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO **VIGÊNCIA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2024 A 27 DE JULHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA 04** DE DEZEMBRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:8D7065F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240192 - PREGÃO Nº 009.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240192 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** SANTIAGO E GOMES LTDA ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 15.857,90 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 9.623,45, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 6.234,45. FONTE DE RECURSOS: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 15001001 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. - EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA** 28 DE NOVEMBRO DE 2024 A 22 DE NOVEMBRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** GUILHERME ARAÚJO JUNIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:EC633B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240193 - PREGÃO Nº 009.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240193 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** SANTIAGO E GOMES LTDA ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 1.243,70 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2902.041220001.2.098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.243,70. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA** 28 DE NOVEMBRO DE 2024 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:85E4D570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240194 - PREGÃO Nº 007.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240194 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** C J A PARENTE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HORPITALAR E LABORATORIAL **VALOR TOTAL:** 6.219,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 6.219,00 FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO **VIGÊNCIA: 04** DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2025 DATA **DA ASSINATURA 04** DE DEZEMBRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:2E674C4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90031/2024 cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **20/12/24 às 09:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F5C48736

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232123

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232123

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0008; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CONTRATADA(O):** Antonio Sérgio Barbosa de Sousa; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, cultura, lazer e turismo de São Miguel do Guamá; **VIGÊNCIA:** 01 de novembro de 2024 à 31 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:603AF39A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220046; **ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 025/2021; **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; **CONTRATADO:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Locação de Veículos tipo camioneta; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 14 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.**
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:8D7B819D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240076, publicado no dia 02/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na folha 101, e publicado no dia 02/12/2024 no Diário Oficial da União na folha 294, **onde se lê**: 20240076; **lê-se**: 20240047

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA.
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B548D56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220132, publicado no dia 13/11/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na folha 123, e publicado no dia 13/11/2024 no Diário Oficial da União na folha 266, **onde se lê**: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220132; ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2021; **lê-se**: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210156; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2021

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:7C1B6977

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00026-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 37.556.213/0001-04. Valor R$ 61.704,77 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos). Empresa: **CASMED COM. DE ART. MEDICOS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA**, CNPJ: 07.332.016/0001-40. Valor R$ 2.643,10 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos). Empresa: **J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 10.897.117/0001-73. Valor R$ 21.946,50 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 16.647.278/0001-95. Valor R$ 8.999,90 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos). Empresa: **POLYMEDH LTDA**, CNPJ: 63.848.345/0001-10. Valor: 24.683,25 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 05 de novembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0A1E3EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Termo de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021. **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00013-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB**, C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Primeiro Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 2024092501-SEMAD. Altera-se o valor R$ 29.965,58 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 150.775,38 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), mantidas as demais condições contratuais. Assinatura: 05/12/2024.

Tracuateua/PA, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CB85E4C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024

CONTRATO Nº.....: 0512001/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 142.173,50 (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 22.821,50, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 22.712,50, Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 60.451,70, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 30.727,80, Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 2.730,00, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 2.730,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4E7C6CE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024

CONTRATO Nº.....: 0512002/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 60.794,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 15.476,80, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 42.587,20, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 2.730,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DAF92C03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024

CONTRATO Nº.....: 0512003/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: TAPAJOS CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 65.428,65 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 34.308,58, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.226,27, Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.825,80, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.068,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:213082E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024

CONTRATO Nº.....: 0512004/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: TAPAJOS CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 26.707,77 (vinte e seis mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 26.707,77
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3FB1D33A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 048/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 048-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME, com o valor total de R$ 202.967,50(Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), TAPAJOS CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 92.136,42(Noventa e Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 05 de Dezembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 05 de Dezembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6C37026B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024

CONTRATO Nº.....: 0512005/2024FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ASM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 297.655,55 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010002.2.098 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 61.294,30, Exercício 2024 Atividade 1801.103020002.2.109 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 236.361,25
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:25FF029B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024

CONTRATO Nº.....: 0512006/2024FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R F BARILE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 4.032,60 (quatro mil, trinta e dois reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020002.2.109 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.708,50, Exercício 2024 Atividade 1801.103010002.2.098 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.324,10
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E6F67A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 049-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO - PA . Vencedor(es): ASM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com o valor total de R$ 297.655,55(Duzentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), R F BARILE LTDA, com o valor total de R$ 4.032,60(Quatro Mil, Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - FRANCELLI RUSTICK BAÚ. 05 de Dezembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 05 de Dezembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FE4248BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL FMS Nº 038/2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ Secretária Municipal de Saúde, Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerado, o art. 56, inciso II e IV da lei orgânica do Município;
Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 370/2016, de 25/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conselheira municipal de saúde Sra. Adrissandra Pereira dos Santos, CPF: 935.511.502-49 RG: 5325387 PC/PA, viajar para 4° Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Pará, 4° CEGTES, Que irá ocorrer em Brasília/DF. Nos dias 08 á 14 de Dezembro de 2024.
Dotação: 10 122 0002 2 096 Manutenção da Conselho Municipal de Saúde
Fonte: 15001002 Receita do Imposto e Transf. Saúde – Vinculado
Chave Pix CPF Nº 935.511.502-49

Art. 2º Atribuir a senhora Adrissandra Pereira dos Santos, 7 (Sete diárias), no valor de R$ 2.625,00 (Dois mil e seiscentos e vinte cinco reais), para fazer face às despesas de alimentação, estadia e locomoção, da viagem autorizada no artigo anterior.

Art. 3º Determinar a Tesouraria Municipal de Trairão efetuar o respectivo pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique, cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de Dezembro de 2024.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E6D447C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

CONTRATO Nº.....: 0512007/2024ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050-2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL B S500 DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
VALOR TOTAL.....: R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 31.800,00, Exercício 2024 Atividade 0907.154520005.2.036 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura /Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 63.600,00, Exercício 2024 Atividade 0907.154520005.2.037 Manutenção do Parque de Máquinas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 540.600,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:301E2A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 050-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL B S500 DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS . Vencedor(es): PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor total de R$ 636.000,00(Seiscentos e Trinta e Seis Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VALDINEI JOSÉ FERREIRA. 05 de Dezembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 05 de Dezembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4609082E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20241207 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNOCO - 7/2024-123FMDCA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ Nº: 11.234.765/0001-02**, e a Contratada: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ 12.067.109/0001-25**, com o valor total de **R$: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais),** Vigência: 04 de dezembro de 2024 até 02 de fevereiro de 2025. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 05 de dezembro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7AB0EF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241207
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-123FMDCA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, como Fiscal Titular e a servidora Margareth Almeida dos Santos, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Dezembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2CB19FAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-001

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2022-0234
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:SOCIEDADE TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -SOTEARE - CNPJ: 07.418.827/0001-69.
OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0234,referente a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a Reforma, Ampliação e Urbanização da Feira Municipal De Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos, por mais 09 (nove) meses.
Data da Assinatura: 04/12/2024.
Vigência: 13/12/2024 à 12/09/2025.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:09784C3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569-24-EXONERAÇÃO-IVOMAR PINHEIRO FERREIRA

DECRETO Nº. 569/24 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO o senhor IVOMAR PINHEIRO FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A279A999

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a capital do estado do Pará – Belém/PA, para participarem do Simpósio para o Fortalecimento da Gestão Municipal no Pará 2025/2028, nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.053.082-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de novembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:55471560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapucaia
Processo Administrativo N° 039/PMS/2024
Registro de Preços Eletrônico - 021/PMS/2024
Resultado da Adjudicação e Homologação
Item: 0001 - Tubo de concreto armado (bueiro) para águas pluviais de 60 cm de diâmetro por 100 cm de comprimento, com no mínimo 7 cm de espessura.de espessura. - Valor Referência: 191,85

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABRICA DE MANILHAS BOM PREÇO LTDA (25.032.015/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2024 - 15:42:21 - Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	Homologado em 05/12/2024 15:50:19 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	Tubo de concretoarmado (bueiro)	Própria	300	57.540,00

Item: 0002 - Tubo de concreto armado (bueiro) para águas pluviais de 80 cm de diâmetro por 100 cm de comprimento, com no mínimo 7,5 cm de espessura. - Valor Referência: 342,48

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABRICA DE MANILHAS BOM PREÇO LTDA (25.032.015/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2024 - 15:42:21 - Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	Homologado em 05/12/2024 15:50:19 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	Tubo de concreto armado (bueiro)	Própria	300	102.735,00

Item: 0003 - Tubo de concreto armado (bueiro) para águas pluviais de 1,0m x 1,0 m – Com no mínimo 8 cm de espessura. – Valor Referência: 421,58

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABRICA DE MANILHAS BOM PREÇO LTDA (25.032.015/0001-62)	Adjudicado em: 05/12/2024 - 15:42:21 - Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	Homologado em 05/12/2024 15:50:19 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	Tubo de concreto armado (bueiro)	Própria	300	126.465,00

Item: 0004 - Bloquete sextavado 25cmx25cmx8cm - Valor Referência: 76,89

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOGA EMPREENDIMENTOS LTDA (43.252.247/0001-08)	Adjudicado em: 05/12/2024 - 15:42:21 - Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	Homologado em 05/12/2024 15:50:19 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	fabricado	fabricado	6.000	420.000,00

Item: 0005 - Bloquete 16 faces 20cmx10cmx6cm - Valor Referência: 54,32

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOGA EMPREENDIMENTOS LTDA (43.252.247/0001-08)	Adjudicado em: 05/12/2024 - 15:42:21 - Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	Homologado em 05/12/2024 15:50:19 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	fabricado	fabricado	6.000	294.000,00

Item: 0006 - Bloquete paver 10cmx20cmx6cm - Valor Referência: 53,61

Fornecedor	Situação	Situaç	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOGA EMPREENDIMENTOS LTDA (43.252.247/0001-08)	Adjudicado em: 05/12/2024 - 15:42:21 - Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	Homologado em 05/12/2024 15:50:19 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA	fabricado	fabricado	3.000	147.000,00

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:BEAA5520

